



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 286/2017

PREGÃO

Nº 126 /2017

FORMA: ELETRÔNICO

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA,
RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (862/F303)

07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (966/F495)

07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 (967/F496)

07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 (968/F498)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Tele/fax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

2017/10/004458

(ano/mês/número do protocolo)

Assunto LICITACAO

Subassunto : SOLICITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Data Protoc : 20/10/17

Requerente.: FABIANO POPIA

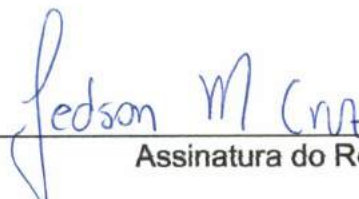
Logradouro : Coronel Santiago Dantas

Súmula:

LICITACAO EM CARATER DE URGENCIA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho, 20/10/2017


Assinatura do Requerente

Usuário do Protocolo: JEDSON MORAIS CRUZ



Governo Municipal de
CHOPINZINHO
Secretaria de Saúde

03

SOLICITAÇÃO



Senhor Prefeito:

A Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade da aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – RENAME, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – REMUME e Medicamentos Psicotrópicos, solicita a Vossa Excelência, autorização para a aquisição em CARÁTER DE URGÊNCIA, devido ao Processo Licitatório nº 04/2017 - Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017, objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos não estar vigente, na modalidade em que se enquadrar dos itens relacionados no Termo de Referência em anexo.

As responsabilidades técnicas pelo acompanhamento e fiscalização ficam a cargo da Secretaria de Saúde.

Nestes termos pede deferimento.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 18 de outubro de 2017.



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

04

JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade da aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – ^{RENUME} ~~RENAME~~, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – ^{RENUME} ~~RENAME~~ e Medicamentos Psicotrópicos, destinados para as Unidades Básicas de Saúde Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro ^{FITE} ~~Frasco~~-Vito, Bugre, Mato Branco, Mato Branco Coasul, Gramados, Volta do Luciano, Santa Maria, Invernadinha, Santa Inês, São Francisco, São Luiz, Estrela Gaúcha e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS.

Considerando o Processo Licitatório nº 04/2017 - Edital de Pregão Eletrônico nº 1/2017, objeto a implantação de Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos, com vigência até 06 de agosto de 2017.

Considerando que os medicamentos dispensados visam atender as necessidades mínimas da população usuária do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando que os medicamentos listados na REMUME, são aqueles que satisfazem às necessidades prioritárias no processo do cuidado à saúde da população do Município. Eles são selecionados com o objetivo de atender aos problemas de relevância, visando melhorar o custo-efetividade e custo-benefício.

Considerando que a RENAME, é uma lista de medicamentos que deve atender às necessidades de saúde prioritárias da população brasileira. Deve ser um instrumento mestre para as ações de assistência farmacêutica no SUS. Relação de medicamentos essenciais é uma das estratégias da política de medicamentos da Organização Mundial da Saúde (OMS) para promover o acesso e uso



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

seguro e racional de medicamentos. Foi adotada há mais de 25 anos, em 1978, pela OMS e continua sendo norteadora de toda a política de medicamentos.

Considerando os orçamentos recebidos, e **alguns** itens não serem preenchidos com 03 valores para comparativo de preços, e devido à dificuldade de novos orçamentos, houve necessidade de usar como comparativo, os valores do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e valores de Farmácias online.

Conforme exposto acima, solicitamos parecer para modalidade conveniente de processo licitatório que irá dispor dos medicamentos para a manutenção das Unidades Básicas de Saúde e CAPS, para o período de 12 (doze) meses.

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 18 de outubro de 2017.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procopio Kurpel, nº 3.811
85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

06

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 20/10/2017

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUMU E PSICOTRÓPICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

Recebido a solicitação para aquisição de medicamentos, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 4458/2017, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, REMUME E REMUME		
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	Frasco	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	7,09	4.254,00
2	2.600	Frasco	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	14,67	38.142,00
3	300	Ampola	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml suspensão injetável	7,79	2.337,00
4	3.000	Ampola	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml + 3 mg/ml suspensão injetável	7,01	21.030,00
5	500	Bisnaga	Aciclovir 10 g - creme	7,40	3.700,00
6	6.000	Unidade	Aciclovir 200 MG - comprimido	1,22	7.320,00
7	500.000	Unidade	Ácido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	0,28	140.000,00
8	24.000	Unidade	Ácido fólico 5 mg - comprimido	0,12	2.880,00
9	500	Unidade	Ácido fólico 15 MG comprimido	5,98	2.990,00
10	50	Ampola.	Adrenalina IM/IV/SC 1 mg/ml - 1 ml	4,40	220,00
11	600	Ampola.	Água destilada 10 ml - Ampola	0,30	180,00
12	7.200	Unidade	Albendazol 400 MG - comprimido	0,94	6.768,00
13	4.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml 10 ml - suspensão	2,32	9.280,00
14	4.500	Unidade	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	0,63	2.835,00
15	15.000	Unidade	Alopurinol 300 MG - comprimido	0,25	3.750,00
16	720	Frasco	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	8,92	6.422,40
17	200	Frasco	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	6,78	1.356,00
18	20.000	Unidade	Aminofilina 100 MG comprimido	0,12	2.400,00
19	50	Ampola	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	1,90	95,00
20	35.000	Unidade	Amiodarona 200 MG - comprimido	0,78	27.300,00
21	10	Unidade	Amiodarona injetável 150mg/3 ml Ampola	2,15	21,50
22	2.500	Frasco	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	22,58	56.450,00
23	1.200	Frasco	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG Frasco com 75 ml	21,84	26.208,00
24	50.000	Unidade	Amoxicilina 500 MG cápsulas	0,31	15.500,00
25	14.400	Unidade	Amoxicilina 500mg+Clavulanato de potássio 125mg comprimido	4,97	71.568,00
26	100.000	Unidade	Atenolol 50 MG - comprimido	0,09	9.000,00
27	50	Ampola	Atropina 0,25 MG 1ml injetável	2,78	139,00
28	15.000	Unidade	Azitromicina 500 MG compr.	0,92	13.800,00
29	700	Frasco	Azitromicina 900 MG suspensão	7,44	5.208,00
30	5.000	Unidade	Bacofleno 10 MG	0,55	2.750,00



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

31	100	Unidade	Beclometasona 200mcg	24,76	2.476,00
32	150	Unidade	Beclometasona 50mcg	44,84	6.726,00
33	120.000	Unidade	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	0,16	19.200,00
34	2.200	Frasco	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	5,78	12.716,00
35	200	Frasco	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	2,07	414,00
36	500	Ampola	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável	2,03	1.015,00
37	35.000	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	0,67	23.450,00
38	5.000	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	0,76	3.800,00
39	200	Frasco	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	7,34	1.468,00
40	500	Ampola	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	2,84	1.420,00
41	1.000	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	10,29	10.290,00
42	200	Frasco	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	3,49	698,00
43	200	Frasco	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	29,95	5.990,00
44	100	Frasco	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	52,78	5.278,00
45	80.000	Unidade	Captopril 25 MG compr.	0,19	15.200,00
46	400	Frasco	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	5,32	2.128,00
47	500	Frasco	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	5,55	2.775,00
48	25.000	Unidade	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	0,59	14.750,00
49	40.000	Unidade	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG	0,58	23.200,00
50	5.000	Unidade	Carvedilol 12,5mg comprimido	0,35	1.750,00
51	2.500	Unidade	Carvedilol 25mg comprimido	0,49	1.225,00
52	10.000	Unidade	Carvedilol 3,125 comprimido	0,31	3.100,00
53	10.000	Unidade	Carvedilol 6,25 comprimido	0,32	3.200,00
54	800	Frasco	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	21,51	17.208,00
55	36.000	Unidade	Cefalexina 500 MG comprimido	1,01	36.360,00
56	600	Frasco	Ceftriaxona 1g IM c/diluyente injetável	11,20	6.720,00
57	1.500	Frasco	Ceftriaxona 1g IV c/diluyente injetável	4,63	6.945,00
58	500	Frasco	Ceftriaxona 500g IM/IV c/diluyente injetável	7,71	3.855,00
59	600	Bisnaga	Cetoconazol 30 g. creme	3,63	2.178,00
60	400	Frasco	Cetoconazol shampoo 2%	9,80	3.920,00
61	800	Ampola	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	5,25	4.200,00
62	30.000	Unidade	Cinarizina 25 MG comprimido	0,09	2.700,00
63	30.000	Unidade	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	0,43	12.900,00
64	1.000	Unidade	Claritromicina 500 MG comprimido	4,52	4.520,00
65	50	Unidade	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	0,53	26,50
66	2.500	Unidade	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	9,19	22.975,00
67	50	Flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	0,48	24,00
68	2.000	Unidade	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	1,80	3.600,00



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

69	5.000	Frasco	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	0,99	4.950,00
70	30	Frasco	Cloridrato de tetracaína 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1mg/ml solução oftálmica	10,85	325,50
71	1.300	Bisnaga	Dexametasona 10 g. creme	3,51	4.563,00
72	600	Ampola	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	1,26	756,00
73	2.400	Ampola	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML) + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina (vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETÁVEL	11,68	28.032,00
74	1.000	Frasco	Dexametasona elixir 120 ml	7,85	7.850,00
75	20.000	Unidade	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	1,12	22.400,00
76	1.800	Frasco	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	3,37	6.066,00
77	500	Ampola	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	1,04	520,00
78	30.000	Unidade	Digoxina 0,25 MG comprimido	0,15	4.500,00
79	1.500	Frasco	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	3,00	4.500,00
80	2.400	Frasco	Dipirona 500 MG 20 ml gotas	1,77	4.248,00
81	60.000	Unidade	Dipirona 500 MG comprimido	0,14	8.400,00
82	500	Ampola	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	0,70	350,00
83	120.000	Unidade	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	0,78	93.600,00
84	250.000	Unidade	Enalapril maleato 20 MG comprimido	0,56	140.000,00
85	80.000	Unidade	Enalapril maleato 5 mg comp.	0,24	19.200,00
86	1.000	Ampola	Enoxaparina sódica 40 MG subcutânea	36,74	36.740,00
87	2.000	Unidade	Espiramicina 15 MUI CP	3,99	7.980,00
88	80.000	Unidade	Espironolactona 25 MG comprimido	0,52	41.600,00
89	5.000	Caixa	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.	1,04	5.200,00
90	60.000	Unidade	Finasterida 5 mg comprimido	1,63	97.800,00
91	2.200	Unidade	Fluconazol 150 mg cápsulas	6,53	14.366,00
92	100	Ampola	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	0,82	82,00
93	100.000	Unidade	Furosemida 40 mg comprimido	0,08	8.000,00
94	12.000	Unidade	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,05	600,00
95	50	Ampola	Glicose 50 % 10 ml Ampola	0,46	23,00
96	120.000	Unidade	Glimepirida 2 mg comprimido	0,69	82.800,00
97	150	Frasco	Guaco xarope – Extrato das folhas de Mikania glomerata 35mg/ml – Frasco com 100 ml	14,81	2.221,50
98	15.000	Unidade	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	2,02	30.300,00
99	100.000	Unidade	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	0,93	93.000,00
100	200	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente Ampola	10,84	2.168,00
101	800	Frasco	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	2,99	2.392,00
102	50	Frasco	Hipromelose 5mg/ml solução oftálmica	7,38	369,00
103	3.000	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	10,46	31.380,00
104	100.000	Unidade	Ibuprofeno 600 mg comprimido	0,85	85.000,00



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

105	12.000	Unidade	Isossorbida mononitrato 20mg comprimido	0,26	3.120,00
106	3.000	Unidade	Itraconazol 100 mg cápsulas	1,84	5.520,00
107	600	Unidade	Ivermectina 6 mg comprimido	1,92	1.152,00
108	500	Frasco	Lactulose xarope	18,06	9.030,00
109	25.000	Unidade	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	1,31	32.750,00
110	12.000	Unidade	Levofloxacino 500mg comprimido	1,84	22.080,00
111	40.000	Unidade	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,29	11.600,00
112	60.000	Unidade	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	0,25	15.000,00
113	80.000	Unidade	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	0,27	21.600,00
114	200	Tubo	Lidocaína Cloridrato Gel 20mg/ml	7,60	1.520,00
115	15.000	Unidade	Loratadina 10 mg compr.	0,21	3.150,00
116	300	Frasco	Loratadina 5mg/5ml xarope	7,21	2.163,00
117	200	Frasco	Maleato de timolol 0,5% colírio	27,14	5.428,00
118	25.000	Unidade	Metformina 850 mg comprimido	0,37	9.250,00
119	12.000	Unidade	Metildopa 250 mg comprimido	0,52	6.240,00
120	800	Ampola	Metoclopramida 10 mg 2 ml Ampola	0,66	528,00
121	25.000	Unidade	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,21	5.250,00
122	800	Frasco	Metoclopramida 10 ml gotas	0,81	648,00
123	25.000	Unidade	Metronidazol 250 mg comprimido	0,25	6.250,00
124	100	Frasco	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	6,50	650,00
125	400	Bisnaga	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	10,19	4.076,00
126	400	Bisnaga	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	8,64	3.456,00
127	300	Unidade	Montelucaste de sódio 5 mg comprimido mastigável	2,11	633,00
128	1.000	Bisnaga	Neomicina + Bacitracina 20 g. pomada	7,29	7.290,00
129	80.000	Unidade	Nifedipina 20 mg retard comprimido	0,60	48.000,00
130	60.000	Unidade	Nimesulida 100 mg comprimido	0,48	28.800,00
131	400	Frasco	Nimesulida 50 mg/ml gotas	6,52	2.608,00
132	300	Frasco	Nistatina 50 ml suspensão	7,29	2.187,00
133	500	Bisnaga	Nistatina 60 g. creme vaginal	8,34	4.170,00
134	8.000	Unidade	Norfloxacino 400 mg comprimido.	0,95	7.600,00
135	200	Frasco	Óleo Mineral 100 ml	7,23	1.446,00
136	240.000	Unidade	Omeprazol 20 mg cápsula	0,43	103.200,00
137	20.000	Unidade	Ondansetrona 4mg	20,10	402.000,00
138	1.000	Bisnaga	Oxido de zinco 45g. Pomada	9,59	9.590,00
139	60.000	Unidade	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	0,56	33.600,00
140	5.000	Frasco	Paracetamol 200 mg/ml gotas	1,91	9.550,00
141	200.000	Unidade	Paracetamol 500 mg comprimido	0,09	18.000,00
142	100	Frasco	Pasta d'água 120g	9,60	960,00
143	500	Ampola	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável	12,95	6.475,00
144	50	Ampola	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	12,44	622,00
145	10.000	Unidade	Pentoxifilina 400 mg comprimido	2,05	20.500,00



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

146	1.000	Unidade	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,09	90,00
147	200.000	Unidade	Piroxicam 20 mg - cápsula	1,09	218.000,00
148	5.000	Unidade	Plantago ovato 3,5 G	2,09	10.450,00
149	500	Unidade	Prednisolona solução oral 3mg/ml	6,96	3.480,00
150	25.000	Unidade	Prednisona 20 mg - comprimido	0,36	9.000,00
151	12.000	Unidade	Prednisona 5 mg - comprimido	0,22	2.640,00
152	100	Ampola	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	3,49	349,00
153	32.000	Unidade	Propanolol 40 mg - comprimido	0,07	2.240,00
154	70.000	Unidade	Ranitidina 150 mg- comprimido	0,34	23.800,00
155	200	Unidade	Ranitidina 15mg/ml - suspensão	24,83	4.966,00
156	150	Ampola	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	0,97	145,50
157	360	Unidade	Rivastigmina 13,3mg/24 hr adesivos transdérmicos	19,05	6.858,00
158	450	Frasco	Salbutamol 100mcg spray	24,82	11.169,00
159	90.000	Unidade	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,50	45.000,00
160	35.000	Unidade	Sinvastatina 40 mg comprimido	0,96	33.600,00
161	70	Caixa	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	22,74	1.591,80
162	5.000	Unidade	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	3,79	18.950,00
163	1.000	Unidade	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,36	360,00
164	200	Frasco	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	7,12	1.424,00
165	6.000	Unidade	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	0,62	3.720,00
166	400	Frasco	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	1,42	568,00
167	15.000	Unidade	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	0,09	1.350,00
168	3.000	Unidade	Tartarato de metoprolol 100 mg comprimido	0,66	1.980,00
169	4.000	Unidade	Tiamina 300 mg comprimido	0,49	1.960,00
170	300	Frasco	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	18,13	5.439,00
171	720	Unidade	Utrogestan (progesterona) 200mg cápsulas	3,07	2.210,40
172	500	Frasco	Vitamina A + D - 10 ml gotas	5,94	2.970,00
173	600	Ampola	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	1,95	1.170,00

TOTAL R\$: 2.959.759,10

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60.000	Unidade	Alprazolam 0,5mg - comprimido	0,70	42.000,00
2	220.000	Unidade	Amitripitilina 25 mg comprimido	0,07	15.400,00
3	20.000	Unidade	Amitripitilina 75 mg comprimido	0,43	8.600,00
4	40.000	Unidade	Biperideno 2 mg comprimido	0,49	19.600,00
5	40.000	Unidade	Bromazepam 3 mg comprimido	0,29	11.600,00
6	30.000	Unidade	Bupropiona 150 mg - comprimido	0,70	21.000,00
7	200	Frasco	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	25,29	5.058,00



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

8	100.000	Unidade	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,34	34.000,00
9	25.000	Unidade	Carbamazepina 400 mg comprimido	1,89	47.250,00
10	60.000	Unidade	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	0,28	16.800,00
11	200.000	Unidade	Citalopran 20 mg comprimido	0,37	74.000,00
12	5.000	Unidade	Clobazan 10 mg comprimido	0,57	2.850,00
13	40.000	Unidade	Clonazepam 0,5 mg comprimido	0,82	32.800,00
14	1.800	Frasco	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	3,49	6.282,00
15	5.000	Unidade	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	1,19	5.950,00
16	5.000	Unidade	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	1,08	5.400,00
17	2.000	Unidade	Cloridrato de Memantina 10mg comprimido	2,16	4.320,00
18	10.000	Unidade	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	2,10	21.000,00
19	15.000	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,48	7.200,00
20	8.000	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,96	7.680,00
21	2.000	Unidade	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	1,31	2.620,00
22	200	Unidade	Cloridrato de tramadol 100mg/ml injetável	4,00	800,00
23	8.000	Unidade	Clorpromazina 100 mg comprimido	0,31	2.480,00
24	12.000	Unidade	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,32	3.840,00
25	50	Frasco	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	6,56	328,00
26	100	Ampola.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	0,32	32,00
27	80.000	Unidade	Diazepam 5 mg comprimido	0,09	7.200,00
28	15.000	Unidade	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,38	5.700,00
29	60.000	Unidade	Fenitoína 100 mg comprimido	0,46	27.600,00
30	50	Ampola	Fenitoína 5mg/ml	3,18	159,00
31	60.000	Unidade	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,46	27.600,00
32	100	Ampola	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	3,34	334,00
33	600	Frasco	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	5,16	3.096,00
34	150.000	Unidade	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,07	10.500,00
35	800	Frasco	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	22,51	18.008,00
36	600	Unidade	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	5,80	3.480,00
37	4.000	Unidade	Haloperidol 1 mg comprimido	0,20	800,00
38	20	Unidade	Haloperidol 2mg/ml gotas	6,43	128,60
39	35.000	Unidade	Haloperidol 5 mg comprimido	0,28	9.800,00
40	20	Ampola.	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml injetável	1,35	27,00
41	400	Ampola.	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml	12,44	4.976,00
42	15.000	Unidade	Imipramina 25 mg comprimido	0,48	7.200,00
43	15.000	Unidade	Levomepromazina 100 mg comprimido	1,14	17.100,00
44	20.000	Unidade	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,56	11.200,00
45	400	Frasco	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	11,69	4.676,00
46	10.000	Unidade	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	1,01	10.100,00
47	100	Frasco	Oxcarbazepina suspensão oral 60mg/ml	31,02	3.102,00
48	100.000	Unidade	Paroxetina 20 mg comprimido	0,46	46.000,00
49	80	Frasco	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	9,42	753,60
50	300	Frasco	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	16,27	4.881,00
51	100	Frasco	Piracetam 300 mg/5 ml	12,22	1.222,00



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

52	120.000	Unidade	Risperidona 1 mg- comprimido	0,40	48.000,00	✓
53	200.000	Unidade	Sertralina 50 mg - comprimido	0,39	78.000,00	✓
54	200	Unidade	Sulfato de morfina 0,2mg/ml Ampola 1 ml	5,17	1.034,00	✓
55	5.000	Unidade	Sulpirida 50 mg- cápsula	0,73	3.650,00	✓
56	25.000	Unidade	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	0,48	12.000,00	✓
57	400	Frasco	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	7,08	2.832,00	✓
58	50.000	Unidade	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	1,06	53.000,00	✓
59	3.000	Unidade	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	0,97	2.910,00	✓
60	100.000	Unidade	Venlafaxina 75 mg comprimido	1,76	176.000,00	✓
61	50	Ampola	Zuclopentixol decanoato injetável 200mg/1ml Ampola	62,39	3.119,50	✓
TOTAL R\$:					1.005.078,70	

VALOR TOTAL DOS LOTES R\$:	3.964.837,80
----------------------------	--------------

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 18 de outubro de 2017.



NARKA COMERCIAL EIRELI EPP
CNPJ 84.949.668/0001-70 INSC. EST. 40107639-54
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 2067 - CENTRO
FONE (42) 3622-3231 FAX (42) 3622-1358
GUARAPUAVA - PARANÁ

Guarapuava, 13 de outubro de 2017.

À

Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

Assunto: Orçamento

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME				
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL	
4	3.000	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	R\$	8,00	R\$	24.000,00
8	150	fr	Ácido fólico 0,2mg/ml solução	R\$	12,35	R\$	1.852,50
23	1.200	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml	R\$	22,50	R\$	27.000,00
27	50	amp	Atropina 0,25 MG 1ml injetável	R\$	1,00	R\$	50,00
32	100		Becimetasona 200mcg	R\$	48,50	R\$	4.850,00
58	500	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluyente injetável	R\$	5,50	R\$	2.750,00
59	500	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluyente injetável	R\$	3,00	R\$	1.500,00
66	50	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	R\$	0,50	R\$	25,00
68	50	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	R\$	0,50	R\$	25,00
77	1.800	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	R\$	3,20	R\$	5.760,00
85	50	amp.	Epinefrina 1M/IV/SC 1 mg/ml - 1 ml	R\$	4,00	R\$	200,00
89	2.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP			R\$	-
97	50	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola	R\$	0,50	R\$	25,00
107	1.000	unid	Isoflavona 60 mg	R\$	0,80	R\$	800,00
119	300	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	R\$	11,80	R\$	3.540,00
127	100	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	R\$	10,50	R\$	1.050,00
142	60.000	unid	Paracetamol + Carisoprodoal + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	R\$	0,50	R\$	30.000,00
53	360		Rivastigmina 13,6mg/24 hr adesivos transdermicos			R\$	-
	1	unid	Utrogestan (progesterona) 200mg cápsulas			R\$	-
TOTAL R\$:						R\$ 103.427,50	

LOTE 02

item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$		VALOR TOTAL
12	5.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido			R\$ -
16	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	R\$ 1,05		R\$ 5.250,00
22	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mg/ml injetável	R\$ 2,00		R\$ 400,00
25	50	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	R\$ 7,00		R\$ 350,00
28	15.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	R\$ 0,35		R\$ 5.250,00
30	50	amp.	Fenitoína 5mg/ml	R\$ 4,00		R\$ 200,00
35	800	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml gotas	R\$ 22,00		R\$ 17.600,00
37	400	amp.	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml			R\$ -
49	80	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	R\$ 12,00		R\$ 960,00
50	300	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	R\$ 15,50		R\$ 4.650,00
51	100	fr	Piracetam líquido			R\$ -
55	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml	R\$ 3,00		R\$ 600,00
60	3.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	R\$ 1,20		R\$ 3.600,00
62	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola			R\$ -
VALOR TOTAL R\$						R\$ 38.860,00

Validade da proposta: 30 dias

Prazo de entrega: 1 dias

Atenciosamente, Daiane

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

CNPJ / CPF: 20.590.555/0001-48

Porte da Empresa: empresa de porte médio.

Endereço: Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, Nº 418

Nome do Responsável: Adriano Ribeiro Lazzari

Telefones para contato: (46)3523-6613

Local e data: Francisco Beltrão, 10 de Outubro de 2017.

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL faturamentochopim@gmail.com

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	300	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	16,12	4836,00
4	3.000	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável		
8	150	fr	Ácido fólico 0,2mg/ml soluça		
23	1.200	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml	23,37	28044,00
27	50	amp	Atropina 0,25 MG 1m injetável		
30	5.000	unid	Bacofeno 10 MG	0,29	1450,00
32	100		Beclometasona 200mcg		
37	35.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	0,467	16345,00
39	200	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	9,32	1864,00
40	500	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	1,04	520,00
41	1.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	9,32	9320,00
46	400	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	4,35	1740,00
47	500	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	6,21	3105,00
56	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluyente injetável	15,33	9198,00
58	500	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluyente injetável		
59	500	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluyente injetável		

66	50	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	0,28	14,00
68	50	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável		
74	2.400	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL		
77	1.800	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	1,42	2556,00
80	1.500	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas		
85	50	amp.	Epinefrina IM/IV/SC 1 mg/ml - 1 ml		
88	1.000	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea	47,84	47840,00
89	2.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP	3,84	7680,00
97	50	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola	0,27	13,50
99	150		Guaco xarope		
100	15.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido		
104	50		Hipromelose 5mg/ml solução oftálmica	10,43	521,50
107	1.000	unid	Isoflavona 60 mg		
109	3.000	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas	2,23	6690,00
117	200	unid	Lidocaina gel	2,35	470,00
119	300	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope		
124	25.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,43	10750,00
127	100	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão		
128	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	4,47	1788,00
142	60.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	0,454	27240,00
145	100		Pasta d'água		
149	1.000	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,09	90,00
151	5.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	1,62	8100,00
156	32.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido		
159	200	unid	Ranitidina 15mg/ml - suspensão	4,59	918,00
53	360		Rivastigmina 13,6mg/24 hr adesivos transdermicos	17,58	6328,80
163	70	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	32,46	2272,20
165	1.000	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,36	360,00
166	200	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	5,58	1116,00
171	4.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido		
	-	unid	Utrogestan (progesterona) 200mg cápsulas		
	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável		
				TOTAL R\$:	201170,00

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	20.000	unid	Amitripitilina 75 mg comprimido	0,26	5200,00
12	5.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	0,63	3150,00
16	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	3,82	19100,00
17	2.000		Cloridrato de Memantina 10mg comprimido	1,17	2340,00
19	15.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,35	5250,00
20	8.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,48	3840,00
21	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	1,45	2900,00
22	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mmg/ml injetável		
25	50	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas		
28	15.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,45	6750,00

30	50	amp.	Fenitoína 5mg/ml	2,03	101,50
33	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	4,56	2736,00
35	800	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	9,50	7600,00
37	400	amp.	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml	9,52	3808,00
38	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido		
39	35.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido	0,23	8050,00
40	20	unid	Haloperidol 2mg/ml gotas	5,13	102,60
42	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	0,39	5850,00
49	80	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas		
50	300	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas		
51	100	fr	Piracetam líquido		
55	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml		
56	5.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula		
57	25.000	unid	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	0,405	10125,00
60	3.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	1,13	3390,00
61	100.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido	1,69	169000,00
62	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola	67,00	3350,00
				VALOR TOTAL R\$:	262643,10

20.590.555/0001-48

**AGIL DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

Av. Pref. Guiomar de Jesus Lopes, 418
B. Cristo Rei - CEP 85602-510
Francisco Beltrão - Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

JULIO - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

<licita02@agilmedicamentos.com.br>

3 de agosto de 2017

09:07

Para: Faturamento SMS CHOPINZINHO <faturamentochopim@gmail.com>

Bom Dia,

Segue em anexo orçamento.

Att: Júlio César Carneiro

Setor de Licitações

Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda.

De: Faturamento SMS CHOPINZINHO [mailto:faturamentochopim@gmail.com]

Enviada em: quarta-feira, 19 de julho de 2017 08:21

Para: licita02@agilmedicamentos.com.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



CHOPINZINHO - PR COTAÇÃO..xls

63K

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	fr	Acetbrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	R\$ 4,300	R\$ 2.580,00
2	2.600	fr	Acetbrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto		
3	300	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml suspensão injetável	R\$ 10,350	R\$ 3.105,00
4	3.000	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável		
5	500	bisn	Aciclovir 10 g - creme		
6	6.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido	R\$ 0,520	R\$ 3.120,00
7	500.000	unid	Acido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	R\$ 0,040	R\$ 20.000,00
8	150	fr	Acido fólico 0,2mg/ml solução		
9	24.000	unid	Acido fólico 5 mg - comprimido	R\$ 0,070	R\$ 1.680,00
10	500	unid	Acido fólico 15 MG comprimido	R\$ 1,750	R\$ 875,00
11	600	amp.	Água destilada 10 ml - ampola	R\$ 0,380	R\$ 228,00
12	7.200	unid	Albendazol 400 MG - comprimido	R\$ 0,710	R\$ 5.112,00
13	4.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml - suspensão	R\$ 3,230	R\$ 12.920,00
14	4.500	unid	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	R\$ 0,600	R\$ 2.700,00
15	15.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido	R\$ 0,250	R\$ 3.750,00
16	720	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	R\$ 2,800	R\$ 2.016,00
17	200	fr	Ambroxol Pediatríco 15mg/5 ml 120 ml xarope	R\$ 3,500	R\$ 700,00
18	20.000	unid	Aminofilina 100 MG comprimido	R\$ 0,120	R\$ 2.400,00
19	50	amp	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	R\$ 2,500	R\$ 125,00
20	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido	R\$ 0,550	R\$ 19.250,00
21	10	unid	Amiodarona injetável 150mg/3 ml ampola		
22	2.500	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	R\$ 9,200	R\$ 23.000,00
23	1.200	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml		
24	50.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	R\$ 0,300	R\$ 15.000,00
25	14.400	unid	Amoxicilina 500mg+Clavulanato de potássio 125mg comprimido	R\$ 1,160	R\$ 16.704,00
26	100.000	unid	Atenolol 50 MG - comprimido		
27	50	amp	Atropina 0,25 MG 1ml injetável		
28	15.000	unid	Azitromicina 500 MG compr.	R\$ 0,890	R\$ 13.350,00

29	700	fr	Azitromicina 900 MG suspensão	R\$	8,240	R\$	5.768,00
30	5.000	unid	Bacofeno 10 MG	R\$	0,560	R\$	2.800,00
31	150		Beclometasona 50mcg	R\$	42,000	R\$	6.300,00
32	100		Beclometasona 200mcg				
33	120.000	unid	Besilato de anlidipino 5 mg compr.				
34	2.200	fr	Belametasona 0,25 MG + Dexametasona 2 mg 120 ml xarope	R\$	8,400	R\$	18.480,00
35	200	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	R\$	0,970	R\$	194,00
36	500	amp	Brometo de n-butilescoloplamina + Dipirona 5 ml injetável	R\$	2,080	R\$	1.040,00
37	35.000	unid	Brometo de n-butilescoloplamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	R\$	0,550	R\$	19.250,00
38	5.000	unid	Brometo de n-butilescoloplamina 10 MG compr.	R\$	0,520	R\$	2.600,00
39	200	fr	Brometo de n-butilescoloplamina 20 ml gotas.	R\$	10,560	R\$	2.112,00
40	500	amp	Brometo de n-butilescoloplamina 20mg - 1 ml - injetável	R\$	1,400	R\$	700,00
41	1.000	unid	Brometo de n-butilescoloplamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	R\$	10,560	R\$	10.560,00
42	200	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	R\$	3,440	R\$	688,00
43	200	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	R\$	21,530	R\$	4.306,00
44	100	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	R\$	49,000	R\$	4.900,00
45	80.000	unid	Captopril 25 MG compr.	R\$	0,030	R\$	2.400,00
46	400	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.				
47	500	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto				
48	25.000	unid	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	R\$	0,070	R\$	1.750,00
49	40.000	unid	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG	R\$	0,240	R\$	9.600,00
50	5.000	unid	Carvedilol 12,5mg comprimido	R\$	0,200	R\$	1.000,00
51	2.500	unid	Carvedilol 25mg comprimido	R\$	0,280	R\$	700,00
52	10.000	unid	Carvedilol 3,125 comprimido	R\$	0,130	R\$	1.300,00
53	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	R\$	0,150	R\$	1.500,00
54	800	fr	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	R\$	19,680	R\$	15.744,00
55	36.000	unid	Cefalexina 500 MG comprimido	R\$	0,700	R\$	25.200,00
56	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluente injetável				
57	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluente injetável				
58	500	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluente injetável				
59	500	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluente injetável				
60	600	bisn	Cetoconazol 30 g, creme	R\$	2,180	R\$	1.308,00

61.		fr	Cetoconazol shampoo 2%	R\$	6,360	R\$	5.088,00
62	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	R\$	0,160	R\$	4.800,00
63	30.000	unid	Cinazina 25 MG comprimido	R\$	0,350	R\$	10.500,00
64	30.000	unid	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	R\$	6,000	R\$	6.000,00
65	1.000	unid	Clatromicina 500 MG comprimido				
66	50	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável				
67	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal				
68	50	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável				
69	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	R\$	1,310	R\$	2.620,00
70	5.000	fr	Cloridrato de oxiclutina 5 mg	R\$	0,910	R\$	4.550,00
71	30	fr	cloridrato de tetracalina 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	R\$	10,160	R\$	304,80
72	1.300	bisn	Dexametasona 10 g. creme	R\$	1,400	R\$	1.820,00
73	600	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	R\$	1,200	R\$	720,00
74	2.400	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	R\$	11,460	R\$	27.504,00
75	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml				
76	20.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	R\$	0,120	R\$	2.400,00
77	1.800	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope				
78	500	amp	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	R\$	0,720	R\$	360,00
79	30.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido				
80	1.500	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas				
81	2.400	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas				
82	60.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido	R\$	0,140	R\$	8.400,00
83	500	amp	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	R\$	0,520	R\$	260,00
84	120.000	unid	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	R\$	0,160	R\$	19.200,00
85	50	amp.	Epinefrina IM/IV/SC 1 mg/ml - 1 ml				
86	250.000	unid	Enalapril maleato 20 MG comprimido				
87	80.000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.				
88	1.000	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea	R\$	31,500	R\$	31.500,00
89	2.000	unid	Espiraminica 15 MUI CP	R\$	4,430	R\$	8.860,00
90	80.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido	R\$	0,260	R\$	20.800,00
91	5.000	cx	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.				
92	60.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido	R\$	0,640	R\$	38.400,00
93	2.200	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas	R\$	0,560	R\$	1.232,00

94	100	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	R\$	0,520	R\$	52,00
95	100.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido	R\$	0,050	R\$	5.000,00
96	12.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido				
97	50	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola				
98	120.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido	R\$	0,260	R\$	31.200,00
99	150		Guaco xarope				
100	15.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido				
101	150.000	unid	Hidrocortisona 25 mg comprimido	R\$	0,040	R\$	6.000,00
102	200	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola	R\$	7,200	R\$	1.440,00
103	800	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão				
104	50		Hipromelose 5mg/ml solução oftálmica	R\$	12,050	R\$	602,50
105	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas				
106	100.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido	R\$	0,180	R\$	18.000,00
107	1.000	unid	Isoflavona 60 mg				
108	12.000		Isossorbida 20mg	R\$	0,250	R\$	3.000,00
109	3.000	unid	Itracozol 100 mg cápsulas				
110	600	unid	Ivermectina 6 mg comprimido	R\$	0,580	R\$	348,00
111	500	fr	Lactulose xarope	R\$	16,000	R\$	8.000,00
112	25.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	R\$	1,320	R\$	33.000,00
113	12.000		Levofloxacino 500mg comprimido	R\$	1,060	R\$	12.720,00
114	40.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	R\$	0,190	R\$	7.600,00
115	60.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	R\$	0,200	R\$	12.000,00
116	80.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	R\$	0,190	R\$	15.200,00
117	200	unid	Lidocaína gel	R\$	2,330	R\$	466,00
118	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.				
119	300	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope				
120	200	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio	R\$	2,990	R\$	598,00
121	25.000	unid	Metformina 850 mg comprimido	R\$	0,080	R\$	2.000,00
122	12.000	unid	Metildopa 250 mg comprimido	R\$	0,370	R\$	4.440,00
123	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola	R\$	0,720	R\$	576,00
124	25.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	R\$	0,100	R\$	2.500,00
125	800	fr	Metoclopramida 10 ml gotas	R\$	1,050	R\$	840,00
126	25.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido	R\$	0,180	R\$	4.500,00
127	100	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão				
128	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador				
129	400	bisn	Miconazol -80 g. geleia vaginal + aplicador				

130	300	unid	Montelucaste de sódio 5 mg comprimido mastigável	R\$ 1,520	R\$ 456,00
131	1.000	bisn	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	R\$ 2,850	R\$ 2.850,00
132	80.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido		
133	60.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido	R\$ 0,130	R\$ 7.800,00
134	400	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas	R\$ 2,650	R\$ 1.060,00
135	300	fr	Nistatina 50 ml suspensão	R\$ 4,250	R\$ 1.275,00
136	500	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal	R\$ 4,750	R\$ 2.375,00
137	8.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido.	R\$ 0,420	R\$ 3.360,00
138	200	fr	Óleo Mineral 100 ml		
139	240.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	R\$ 0,100	R\$ 24.000,00
140	50.000	unid	Ondansetrona 4mg	R\$ 3,460	R\$ 173.000,00
141	1.000	bisn	Oxido de zinco 45g. Pomada	R\$ 3,750	R\$ 3.750,00
142	60.000	unid	Paracetamol + Carisoprodo + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido		
143	5.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas	R\$ 1,040	R\$ 5.200,00
144	200.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido	R\$ 0,065	R\$ 13.000,00
145	100		Pasta d'água		
146	500	amp	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável	R\$ 15,000	R\$ 7.500,00
147	50	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	R\$ 14,000	R\$ 700,00
148	10.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido	R\$ 1,100	R\$ 11.000,00
149	1.000	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	R\$ 0,104	R\$ 104,00
150	100.000	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula	R\$ 0,200	R\$ 20.000,00
151	5.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	R\$ 5,840	R\$ 29.200,00
152	500	unid	Prednisolona solução oral 3mg/ml	R\$ 8,960	R\$ 4.480,00
153	25.000	unid	Prednisona 20 mg - comprimido	R\$ 0,510	R\$ 12.750,00
154	12.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido	R\$ 0,288	R\$ 3.456,00
155	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	R\$ 2,080	R\$ 208,00
156	32.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido		
157	70.000	unid	Ranitidina 150 mg- comprimido	R\$ 0,240	R\$ 16.800,00
158	150	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	R\$ 0,610	R\$ 91,50
159	200	unid	Ranitidina 15mg/ml - suspensão	R\$ 5,760	R\$ 1.152,00
160	450	fr	Salbutamol 100mcg spray	R\$ 19,680	R\$ 8.856,00
161	90.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido	R\$ 0,128	R\$ 11.520,00
162	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido	R\$ 0,217	R\$ 7.595,00
163	70	cx	Sorbicil + Laurissulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	R\$ 39,550	R\$ 2.768,50

164	5.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	R\$ 2,350	R\$ 11.750,00
165	1.000	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido		
166	200	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão		
167	6.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	R\$ 0,130	R\$ 780,00
168	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml - gotas		
169	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drácea	R\$ 0,050	R\$ 750,00
170	3.000	unid	Tartarato de metoprolol 100 mg comprimido	R\$ 0,420	R\$ 1.260,00
171	4.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido		
172	300	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	R\$ 7,760	R\$ 2.328,00
173	500	fr	Vitamina A + D - 10 ml gotas	R\$ 4,500	R\$ 2.250,00
174	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	R\$ 1,360	R\$ 816,00
TOTAL R\$: R\$ 1.050.457,30					
LOTE 02					
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	R\$ 0,120	R\$ 7.200,00
2	220.000	unid	Amitriptilina 25 mg comprimido	R\$ 0,080	R\$ 17.600,00
3	20.000	unid	Amitriptilina 75 mg comprimido	R\$ 0,310	R\$ 6.200,00
4	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido	R\$ 0,260	R\$ 10.400,00
5	40.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido	R\$ 0,510	R\$ 20.400,00
6	30.000	unid	Bupropiona 150 mg - comprimido	R\$ 0,460	R\$ 13.800,00
7	200	fr	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	R\$ 9,280	R\$ 1.856,00
8	100.000	unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	R\$ 0,122	R\$ 12.200,00
9	25.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido	R\$ 0,432	R\$ 10.800,00
10	60.000	unid	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	R\$ 0,230	R\$ 13.800,00
11	200.000	unid	Citalopran 20 mg comprimido	R\$ 0,368	R\$ 73.600,00
12	5.000	unid	Clobazam 10 mg comprimido	R\$ 0,580	R\$ 2.900,00
13	40.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido	R\$ 0,120	R\$ 4.800,00
14	1.800	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	R\$ 2,790	R\$ 5.022,00
15	5.000	unid	Cloridrato de clonipramina 25 mg drácea	R\$ 0,960	R\$ 4.800,00
16	5.000	unid	Cloridrato de clonipramina 75 mg comprimido	R\$ 1,560	R\$ 7.800,00
17	2.000		Cloridrato de Memantina 10mg comprimido	R\$ 1,369	R\$ 2.738,00

18	10.000	unid	Clordrato de metilfenidato 10 mg comprimido	R\$ 1,360	R\$ 13.600,00
19	15.000	unid	Clordrato de nortripilina 25 mg cápsulas	R\$ 0,560	R\$ 8.400,00
20	8.000	unid	Clordrato de nortripilina 50 mg cápsulas	R\$ 0,650	R\$ 5.200,00
21	2.000	unid	Clordrato de tiordazina 100 mg comprimido	R\$ 1,580	R\$ 3.160,00
22	200	unid	Clordrato de tramadol 100mg/ml injetável	R\$ 1,080	R\$ 216,00
23	8.000	unid	Clorpromazina 100 mg comprimido	R\$ 0,280	R\$ 2.240,00
24	12.000	unid	Clorpromazina 25 mg comprimido	R\$ 0,260	R\$ 3.120,00
25	50	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	R\$ 8,100	R\$ 405,00
26	100	amp.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	R\$ 0,750	R\$ 75,00
27	80.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido	R\$ 0,100	R\$ 8.000,00
28	15.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	R\$ 0,530	R\$ 7.950,00
29	60.000	unid	Fenitoína 100 mg comprimido	R\$ 0,290	R\$ 17.400,00
30	50	amp.	Fenitoína 5mg/ml	R\$ 2,410	R\$ 120,50
31	60.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido	R\$ 0,190	R\$ 11.400,00
32	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	R\$ 1,870	R\$ 187,00
33	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	R\$ 3,690	R\$ 2.214,00
34	150.000	unid	Fluoxetina 20 mg cápsula	R\$ 0,096	R\$ 14.400,00
35	800	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	R\$ 12,000	R\$ 9.600,00
36	600	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	R\$ 4,970	R\$ 2.982,00
37	400	amp.	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml	R\$ 11,950	R\$ 4.780,00
38	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido	R\$ 0,180	R\$ 720,00
39	35.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido	R\$ 0,220	R\$ 7.700,00
40	20	unid	Haloperidol 2mg/ml gotas	R\$ 4,560	R\$ 91,20
41	20	amp.	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml injetável	R\$ 1,620	R\$ 32,40
42	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	R\$ 0,416	R\$ 6.240,00
43	15.000	unid	Levomepromazina 100 mg comprimido	R\$ 1,080	R\$ 16.200,00
44	20.000	unid	Levomepromazina 25 mg comprimido	R\$ 0,640	R\$ 12.800,00
45	400	fr	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	R\$ 11,890	R\$ 4.756,00
46	100	fr	Oxcarbazepina suspensao oral 60mg/ml	R\$ 40,000	R\$ 4.000,00
47	10.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	R\$ 1,040	R\$ 10.400,00
48	100.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido	R\$ 0,570	R\$ 57.000,00
49	80	fr	Pericazina 1% 20 ml pediátrica gotas	R\$ 9,970	R\$ 797,60
50	300	fr	Pericazina 4% 20 ml adulto gotas	R\$ 19,560	R\$ 5.868,00
51	100	fr	Piracetam líquido	R\$ 14,610	R\$ 1.461,00
52	120.000	unid	Risperidona 1 mg- comprimido	R\$ 0,570	R\$ 68.400,00
53	360		Rivastigmina 13,6mg/24 hr adesivos transdermicos		
54	200.000	unid	Sertralina 50 mg - comprimido	R\$ 0,320	R\$ 64.000,00
55	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml		

56	5.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	R\$	0,996	R\$	4.980,00
57	25.000	unid	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	R\$	0,480	R\$	12.000,00
58	400	fr	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	R\$	4,480	R\$	1.792,00
59	50.000	unid	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	R\$	1,040	R\$	52.000,00
60	3.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido				
61	100.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido				
62	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mg/1ml ampola	R\$	73,920	R\$	3.696,00
TOTAL R\$				R\$			666.299,70

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO

Empresa: Hiperfarma – Jerônimo da Rocha Leão e CIA LTDA

CNPJ / CPF: 11.747.657/0001-33

Porte da Empresa: Microempresa

Endereço: Avenida XV de Novembro, 4088, Centro, Chopinzinho PR

Nome do Responsável: Jerônimo Da Rocha Leão

Telefones para contato: (46) 3242-1535

Local e data: Chopinzinho 29/09/2017

(Obs. Preencher todos os dados do cabeçalho, assinar, rubricar e carimbar todas as folhas – carimbo CNPJ) OU

ENCAMINHAR NO E-MAIL faturamentochopim@gmail.com

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	300	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	6,25	1875,00
4	3.000	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/mL + 2 mg/mL suspensão injetável	6,25	2140,00
8	150	fr	Ácido fólico 0,2mg/ml soluça	13,50	202,50
23	1.200	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml	29,50	3540,00
27	50	amp	Atropina 0,25 MG 1m injetável	8,00	400,00
30	5.000	unid	Bacofleno 10 MG	0,45	2250,00
32	100		Beclometasona 200mcg	49,90	4990,00
37	35.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	0,55	19250,00
39	200	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	10,99	2198,00
40	500	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	4,95	2475,00
41	1.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	10,99	10990,00
46	400	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	4,75	1900,00
47	500	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	4,85	2425,00
56	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluyente injetável	11,50	6900,00
58	500	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluyente injetável	9,50	4750,00
59	500	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluyente injetável		

JERÔNIMO LEÃO

CNPJ 11.747.657/0001-33
CPF 25355

66	50	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável		
68	50	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável		
74	2.400	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	10,33	24792,00
77	1.800	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	6,99	12582,00
80	1.500	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	5,50	8250,00
85	50	amp.	Epinefrina IM/IV/SC 1 mg/ml - 1 ml	-	
88	1.000	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea	47,90	47900,00
89	2.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP		
97	50	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola		
99	150		Guaco xarope	7,99	1198,50
100	15.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	1,19	1785,00
104	50		Hipromelose 5mg/ml solução oftálmica	0,90	45,00
107	1.000	unid	Isoflavona 60 mg	0,33	330,00
109	3.000	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas	2,66	7980,00
117	200	unid	Lidocaina gel	7,99	1598,00
119	300	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	11,50	3450,00
124	25.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,39	9750,00
127	100	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	8,99	899,00
128	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	11,99	4796,00
142	60.000	unid	Paracetamol + Carisoprodo + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	0,29	17400,00
145	100		Pasta d'água 90G	13,99	1399,00
149	1.000	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,09	90,00
151	5.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	1,09	5450,00
156	32.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido	0,04	1280,00
159	200	unid	Ranitidina 15mg/ml - suspensão	13,99	2798,00
53	360		Rivastigmina 13,6mg/24 hr adesivos transdêrmicos	14,33	5158,8
163	70	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	27,50	1925,00
165	1.000	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,29	290,00
166	200	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	7,99	1598,00
171	4.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido	0,43	1720,00
	-	unid	Utrogestan (progesterona) 200mg cápsulas	3,08	
	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	2,55	1530,00

TOTAL R\$:

LOTE 02			MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	20.000	unid	Amitripitilina 75 mg comprimido	0,69	13800,00
12	5.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido	0,51	2550,00
16	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	0,63	3150,00
17	2.000		Cloridrato de Memantina 10mg comprimido	1,33	2660,00
19	15.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,45	6750,00
20	8.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,66	5280,00
21	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	1,59	3180,00
22	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mmg/ml injetável	10,69	2138,00
25	50	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	6,48	324,00
28	15.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,35	5250,00

JERÔNIMO LEÃO
CNPJ: 11.747.857/0001-32

30	50	amp.	Fenitoína 5mg/ml		
33	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	7,05	4230,00
35	800	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	11,99	9592,00
37	400	amp.	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml		
38	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido	0,24	960,00
39	35.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido	0,46	16100,00
40	20	unid	Haloperidol 2mg/ml gotas	10,75	215,00
42	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido	0,55	8250,00
49	80	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	8,01	640,80
50	300	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	15,52	4656,00
51	100	fr	Piracetam líquido	11,05	1105,00
55	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml	4,11	822,00
56	5.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	0,53	2650,00
57	25.000	unid	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	0,71	17750,00
60	3.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	0,88	2640,00
61	100.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido	0,96	96000,00
62	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola	64,17	3208,50
VALOR TOTAL R\$:					

JERÔNIMO LEÃO

CNPJ: 11.747.067/000133
CPF 25855



BARÃO DE COTEGIPE - RODOVIA BR480, 795, CENTRO - RS
CEP:99740-000

CNPJ: 03.652.030/0001-70 INSC. EST 170/0004449
FONE/FAX: 54 3523-2700

medicamentos@centermedi.com.br

ORÇAMENTO DE MEDICAMENTOS

#	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
20	AMINOFILINA 100 MG CX C 500 VITAMEDIC GENERICO	0,1003	20.000	2.006,00
271	AMIODARONA, CLORIDRATO 150MG/3ML INJ. CX C/100 HIPOLABOR GENÉRICO	2,8560	10	28,56
22	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML CX C/50 PRATI DONADUZZI DUZIMICIN	13,2600	1.200	15.912,00
24	AMOXICILINA 500MG CPR CX C 500 TEUTO GENÉRICO	0,3196	14.400	4.602,24
34	ATENOLOL 50MG CPR CX C 600 PRATI D GENÉRICO	0,0763	100.000	7.630,00
52	CAPTOPRIL 25MG CPR CX C 500 GEOLAB CAPTOSEN	0,0306	80.000	2.448,00
64	CEFALEXINA 250MG/5ML 100ML SUSP UNID BRAINFARMA GENÉRICO	14,2800	800	11.424,00
274	CEFTRIAXONA 1 GR IV CX C/50 TEUTO TRIAXON	3,5020	1.500	5.253,00
275	CEFTRIAXONA 1 GR IV IM CX C/50 BIO CHIMICO AMPLOSPEC	7,9500	600	4.770,00
69	CETOCONAZOL 20MG/GR XAMPU 100 ML CX C 80 NATIVITA GENÉRICO	7,6330	1	7,63
81	CLORETO DE SODIO 0,9% SOL. NASAL SPRAY 50 ML (SORO NASAL) CX C/50 FR NATULAB NASOJET	6,3920	2.500	15.980,00
91	DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML 100ML SUSP CX C/50 P DONAD. GENÉRICO	1,8700	1.800	3.366,00
99	DIMETICONA 75MG/ML GOTAS 10 ML CX C/200 HIPOLABOR GENÉRICO	1,5470	1.500	2.320,50
281	DIPIRONA 500MG/ML 2ML AMPOLA CX C 120 TEUTO GENÉRICO	0,8500	2.400	2.040,00
109	ENALAPRIL 5MG CPR CX C/500 BELFAR RENOPRIL	0,1190	80.000	9.520,00
128	GLIBENCLAMIDA 5MG CX C 450 GEOLAB GLICAMIN	0,0408	12.000	489,60
290	HIDROCORTISONA 500MG FRS 4 ML IM/IV CX C/50 TEUTO ANDROCORTIL	10,9480	200	2.189,60
135	HIDROXIDO ALUMINIO 100ML CX C 50 IFAL HALOXIN	3,0260	800	2.420,80
142	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS 30 ML CX C 50 TEUTO GEN	2,1760	3.000	6.528,00

161	LORATADINA 10MG CPR CX C/480 GEOLAB LORITIL	0,0952	15.000	1.428,00
172	METILDOPA 250MG CPR CX C/500 SUN PHARMA VENOPRESSIN	0,3111	12.000	3.733,20
174	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR CX C 20 BELFAR LABEL	0,1530	25.000	3.825,00
183	MICONAZOL 20MG/GR CREME VAGINAL 80 GR CX C/50 PRATI D GENÉRICO	9,9960	400	3.998,40
189	NIFEDIPINA 20MG CPR CX C 30 BRAINFARMA NEO FEDIPINA	0,0612	80.000	4.896,00
192	NIMESULIDA GOTAS 50MG/ML 15ML CX C/100 VITAMEDIC	2,4310	400	972,40
211	PASTA D'ÁGUA 100 GR - FRASCO] CX C/81 SANTA TEREZINHA PASTA D'ÁGUA SANTA TEREZINHA	6,1710	100	617,10
305	PENICILINA 600.000 FR CX C/50 TEUTO BEPEBEN	14,6200	50	731,00
214	PIROXICAN 20MG CPR CX C 15 BRAINFARMA FLOXICAM	0,1989	100.000	19.890,00
218	PREDNISONA 20MG CPR CX C/20 BRAINFARMA CORTICORTEN	0,3485	25.000	8.712,50
219	PREDNISONA 5MG CPR CX C 500 VITAMEDIC PREDCORT	0,1836	12.000	2.203,20
222	PROPANOLOL 40MG CPR CX C 500 GEOLAB POLOL	0,0340	32.000	1.088,00
242	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30 ML GOTAS CX C/100 NATULAB MASFEROL	1,3430	400	537,20
249	TIAMINA 300MG CPR CX C 600 PRATI D NERMAMIN	0,3094	4.000	1.237,60
256	VITAMINA A+D GOTAS(RETINOL+ COLECALCIFEROL)3.000/800 U.IFRS 10 ML CX C/100 SANVAL VITADESAN	8,9250	500	4.462,50
321	AMITRIPTILINA 25MG CPR CX C 100 TEUTO GENÉRICO	0,0697	220.000	15.334,00
322	AMITRIPTILINA 75 MG CPR CX C/ 200 CRISTALIA AMYTRIL	0,3366	20.000	6.732,00
323	BIPERIDENO 2MG CPR CX C 75 UNIAO QUIMICA PROPARK	0,3264	40.000	13.056,00
324	BROMAZEPAM 3MG CPR	0,2400	40.000	9.600,00
329	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR CX C/500 HIPOLABOR GENÉRICO	0,3553	60.000	21.318,00
334	CLONAZEPAM 0,5 MG CPR CX C 500 GEOLAB ZILEPAN	0,1190	40.000	4.760,00
336	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG/ML 20 ML CX C 200 HIPOLABOR GENÉRICO	3,0940	1.800	5.569,20
338	CLORPROMAZINA 100MG CPR CX C/200 CRISTALIA LONGACTIL	0,3553	8.000	2.842,40
339	CLORPROMAZINA 25 MG CPR CX C/200 CRISTALIA LONGACTIL	0,4148	12.000	4.977,60

345	DIAZEPAN 10MG CPR CX C/1000 SANTISA SANTIAZEPAM	0,1490	100	14,90
356	FENOBARBITAL 200 MG/ML AMP. 1 ML INJ CX C/60 TEUTO CARBITAL	1,9040	100	190,40
355	FENOBARBITAL 40MG ML GOTAS 20 ML CX C 50 UNIAO QUIMICA GENÉRICO	4,7260	600	2.835,60
357	FLUOXETINA 20MG CPR CX C 70 TEUTO GENÉRICO	0,0714	800	57,12
360	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS 20ML UNID U QUIMICA UNI HALOPER	3,9780	20	79,56
361	HALOPERIDOL 5MG CPR CX C/200 UNIAO QUIMICA UNI HALOPER	0,2142	20	4,28
362	IMIPRAMINA 25MG CPR CX C/200 CRISTALIA IMIPRA	0,4896	15.000	7.344,00
364	LEVOMEPROMAZINA 100MG CPR CX C/200 CRISTALIA LEVOZINE	1,2903	15.000	19.354,50
365	LEVOMEPROMAZINA 25MG CPR CX C/200 CRISTALIA LEVOZINE	0,5746	20.000	11.492,00
366	LEVOMEPROMAZINA 4% 20ML GOTAS CX C/10 CRISTALIA LEVOZINE	12,1380	400	4.855,20
382	RISPERIDONA 1MG CPR CX C 30 UNIAO QUIMICA VIVERDAL	0,4233	120.000	50.796,00
348	DIVALPROATO DE SODIO 500 MG CPR CX C/20 ZYDUS GENÉRICO	1,4110	50.000	70.550,00
398	VENLAFAXINA 37,5 MG CX C/28 EUROFARMA GENÉRICO	1,2750	3.000	3.825,00
399	VENLAFAXINA 75 MG CX C/28 EUROFARMA GENÉRICO	1,7340	100.000	173.400,00
TOTAL				R\$ 586.255,80



Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Rodovia BR 480, nº 180 - Centro - Barão de Cotegipe - RS
Fone (54) 3523-2600

Caroline De Picoli
cotacao@dimaster.com.br

34

ORÇAMENTO Nº 0005049

DATA DE ENVIO: 26/09/2017

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

MODALIDADE DA SOLICITAÇÃO: Estimativa para Licitação

STATUS: RESPONDIDO

OBSERVAÇÕES

DADOS CLIENTE

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

76.995.414/0001-60

Responsável: FABIANO POPIA

Telefone: (46) 0324-2151

ITENS DO ORÇAMENTO

NOME DO PRODUTO	UND	QTD	MARCA	APRESENTAÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ACIDO FOLINICO 15MG COMPRIMIDO	CPR	500	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6000	R\$ 800,0000
AMOXICILINA+CLAV. POTASSIO 500/125MG COMPRIMIDO	CPR	14400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,7600	R\$ 25.344,000
AZITROMICINA SUSPENSAO 900MG 22,5ML	FR	700	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 8,0000	R\$ 5.600,0000
BECLOMETASONA 50MCG SPRAY NASAL AQUOSA 200 DOSES	FR	150	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 40,0000	R\$ 6.000,0000
BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA+DIPIRONA 5ML INJETAVEL	AMP	500	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,0000	R\$ 1.000,0000
BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10MG COMPRIMIDO	CPR	35000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,6400	R\$ 22.400,000
DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML 120ML	FR	1000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,6000	R\$ 1.600,0000
DIPIRONA GOTAS 500MG/ML 20ML	FR	2400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,8400	R\$ 4.416,0000
ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625MG COMPRIMIDO	CPR	5000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,7200	R\$ 3.600,0000
ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO (G) FRACIONAVEL	CPR	3000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,1200	R\$ 3.360,0000
LIDOCAINA GEL 2% 30GR	TUB	200	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,4000	R\$ 480,0000
METOCLOPRAMIDA INJETAVEL 10MG/2ML	AMP	25000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4000	R\$ 10.000,000
NISTATINA SUSPENSAO ORAL 100.000UI 50ML	FR	300	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 2,7200	R\$ 816,0000
TIORIDAZINA 100MG COMPRIMIDO C1***	CPR	4000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,9600	R\$ 3.840,0000

BROMAZEPAM 3MG COMPRIMIDO B1***	CPR	40000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1120	R\$ 4.480,0000
CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO C1***	CPR	100000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1280	R\$ 12.800,0000
CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO C1***	CPR	60000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2400	R\$ 14.400,0000
CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO C1***	CPR	12000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,2720	R\$ 3.264,0000
FLUOXETINA 20MG CAPSULA C1***	CPR	800	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,0800	R\$ 64,0000
HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO C1***	CPR	4000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1920	R\$ 768,0000
HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO C1***	CPR	35000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,1600	R\$ 5.600,0000
LEVOMEPRIMAZINA 25MG COMPRIMIDO C1***	CPR	20000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 0,4800	R\$ 9.600,0000
LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMPRIMIDO C1***	CPR	15000	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 1,0400	R\$ 15.600,0000
LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 40MG/ML 20ML C1***	FR	400	NÃO INFORMADO	NÃO INFORMADO	R\$ 11,0400	R\$ 4.416,0000
					TOTAL DO ORÇAMENTO	R\$ 160.248,0000

02.520.829/0001-40

DIMASTER COM. DE PROD. HOSP.LTDA

RODOVIA BR 480, 180

cep 99.740-000

BARÃO DE COTEGIPE - RS

Caroline De Picoli
 DIMASTER LTDA
 CNPJ 02 520 829/0001-40
 Barão de Cotegipe-RS

LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	fr	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil		R\$ -
2	2.600	fr	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto		R\$ -
3	300	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável		R\$ -
4	3.000	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável		R\$ -
5	500	bisn	Aciclovir 10 g - creme		R\$ -
6	6.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido		R\$ -
7	500.000	unid	Acido Acetil salicílico 100 MG - comprimido		R\$ -
8	150	fr	Ácido fólico 0,2mg/ml soluça		R\$ -
9	24.000	unid	Ácido fólico 5 mg - comprimido		R\$ -
10	500	unid	Acido folínico 15 MG comprimido		R\$ -
11	600	amp.	Água destilada 10 ml - ampola		R\$ -
12	7.200	unid	Albendazol 400 MG - comprimido		R\$ -
13	4.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml - suspensão		R\$ -
14	4.500	unid	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido		R\$ -
15	15.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido		R\$ -
16	720	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope		R\$ -
17	200	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope		R\$ -
18	20.000	unid	Aminofilina 100 MG comprimido		R\$ -
19	50	amp	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável		R\$ -
20	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido		R\$ -
21	10	unid	Amiodarona injetável 150mg/3 ml ampola		R\$ -
22	2.500	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão		R\$ -
23	1.200	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml		R\$ -
24	50.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	R\$ 0,2350	R\$ 11.750,000
25	14.400	unid	Amoxicilina 500mg+Clavulanato de potássio 125mg comprimido		R\$ -
26	100.000	unid	Atenolol 50 MG - comprimido		R\$ -
27	50	amp	Atropina 0,25 MG 1ml injetável		R\$ -
28	15.000	unid	Azitromicina 500 MG compr.		R\$ -
29	700	fr	Azitromicina 900 MG suspensão		R\$ -
30	5.000	unid	Bacofleno 10 MG		R\$ -
31	150		Beclometasona 50mcg		R\$ -
32	100		Beclometasona 200mcg		R\$ -
33	120.000	unid	Besilato de anlodipino 5 mg compr.		R\$ -
34	2.200	fr	Betametasona 0,25 MG + Dextroclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope		R\$ -
35	200	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas		R\$ -
36	500	amp	Brometo de n-butilescolamina + Dipirona 5 ml injetável		R\$ -
37	35.000	unid	Brometo de n-butilescolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.		R\$ -
38	5.000	unid	Brometo de n-butilescolamina 10 MG compr.		R\$ -
39	200	fr	Brometo de n-butilescolamina 20 ml gotas.		R\$ -
40	500	amp	Brometo de n-butilescolamina 20mg - 1 ml - injetável		R\$ -
41	1.000	unid	Brometo de n-butilescolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas		R\$ -
42	200	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas		R\$ -
43	200	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal		R\$ -

05 782 733 / 0001 - 49

CIAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS

05 782 733 / 0001 - 49

44	100	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	CIAMED DISTRIBUIDORA DE	R\$	-
45	80.000	unid	Captopril 25 MG compr.	MEDICAMENTOS LTDA	R\$	-
46	400	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560	R\$	-
47	500	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	SANTO ANTÃO - CEP: 05.960-000	R\$	-
48	25.000	unid	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	ENCANTADOURAS	R\$	-
49	40.000	unid	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG		R\$	-
50	5.000	unid	Carvedilol 12,5mg comprimido	R\$ 0,1600	R\$ 800,000	-
51	2.500	unid	Carvedilol 25mg comprimido	R\$ 0,1800	R\$ 450,000	-
52	10.000	unid	Carvedilol 3,125 comprimido	R\$ 0,1200	R\$ 1.200,000	-
53	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	R\$ 0,1400	R\$ 1.400,000	-
54	800	fr	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão		R\$	-
55	36.000	unid	Cefalexina 500 MG comprimido	R\$ 0,8500	R\$ 30.600,000	-
56	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluyente injetável		R\$	-
57	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluyente injetável	R\$ 7,5000	R\$ 11.250,000	-
58	500	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluyente injetável		R\$	-
59	500	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluyente injetável		R\$	-
60	600	bisn	Cetoconazol 30 g. creme		R\$	-
		fr	Cetoconazol shampoo 2%		R\$	-
62	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM		R\$	-
63	30.000	unid	Cinazina 25 MG comprimido		R\$	-
64	30.000	unid	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido		R\$	-
65	1.000	unid	Claritromicina 500 MG comprimido		R\$	-
66	50	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável		R\$	-
67	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal		R\$	-
68	50	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável		R\$	-
69	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido		R\$	-
70	5.000	fr	Cloridrato de oxibutinina 5 mg		R\$	-
71	30	fr	cloridrato de tetracaina 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica		R\$	-
72	1.300	bisn	Dexametasona 10 g. creme		R\$	-
73	600	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável		R\$	-
74	2.400	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL		R\$	-
75	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml		R\$	-
76	20.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido		R\$	-
77	1.800	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope		R\$	-
78	500	amp	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável		R\$	-
79	30.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido		R\$	-
80	1.500	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas		R\$	-
81	2.400	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas		R\$	-
82	60.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido		R\$	-
83	500	amp	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável		R\$	-
84	120.000	unid	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido		R\$	-
85	50	amp.	Epinefrina IM/IV/SC 1 mg/ml - 1 ml		R\$	-
86	250.000	unid	Enalapril maleato 20 MG comprimido		R\$	-
87	80.000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.		R\$	-
88	1.000	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea		R\$	-
89	2.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP		R\$	-
90	80.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido		R\$	-
91	5.000	cx	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.		R\$	-
92	60.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido	R\$ 0,6900	R\$ 41.400,000	-
93	2.200	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas		R\$	-
94	100	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável		R\$	-

95	100.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido		R\$	-
96	12.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido		R\$	-
97	50	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola		R\$	-
98	120.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido		R\$	-
99	150		Guaco xarope		R\$	-
100	15.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido		R\$	-
101	150.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido		R\$	-
102	200	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola		R\$	-
103	800	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão		R\$	-
104	50		Hipromelose 5mg/ml solução oftálmica		R\$	-
105	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas		R\$	-
106	100.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido		R\$	-
107	1.000	unid	Isoflavona 60 mg		R\$	-
108	12.000		Isossorbida 20mg		R\$	-
109	3.000	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas		R\$	-
110	600	unid	Ivermectina 6 mg comprimido		R\$	-
111	500	fr	Lactulose xarope		R\$	-
112	25.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido		R\$	-
113	12.000		Levofloxacin 500mg comprimido		R\$	-
114	40.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	R\$ 0,2400	R\$	9.600,000
115	60.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	R\$ 0,2200	R\$	13.200,000
116	80.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	R\$ 0,2300	R\$	18.400,000
117	200	unid	Lidocaina gel		R\$	-
118	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.		R\$	-
119	300	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope		R\$	-
120	200	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio		R\$	-
121	25.000	unid	Metformina 850 mg comprimido		R\$	-
122	12.000	unid	Metildopa 250 mg comprimido		R\$	-
123	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola		R\$	-
124	25.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido		R\$	-
125	800	fr	Metoclopramida 10 ml gotas		R\$	-
126	25.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido		R\$	-
127	100	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão		R\$	-
128	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador		R\$	-
129	400	bisn	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador		R\$	-
130	300	unid	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável		R\$	-
131	1.000	bisn	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada		R\$	-
132	80.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido		R\$	-
133	60.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido		R\$	-
134	400	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas		R\$	-
135	300	fr	Nistatina 50 ml suspensão		R\$	-
136	500	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal		R\$	-
137	8.000	unid	Norfloxacin 400 mg comprimido.		R\$	-
138	200	fr	Óleo Mineral 100 ml		R\$	-
139	240.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	R\$ 0,0650	R\$	15.600,000
140	50.000	unid	Ondansetrona 4mg		R\$	-
141	1.000	bisn	Oxido de zinco 45g. Pomada		R\$	-
142	60.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido		R\$	-
143	5.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas		R\$	-
144	200.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido		R\$	-
145	100		Pasta d'água		R\$	-
146	500	amp	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável		R\$	-
147	50	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável		R\$	-

05 782 733 / 0001 - 49

CIAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.RUA SEVERINO AUGUSTO PRESTO, 560
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS

05 782 733 / 0001 - 49

148	10.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido	R\$	-
149	1.000	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	CIAMED DISTRIBUIDORA DE	-
150	100.000	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula	MEDICAMENTOS LTDA.	-
151	5.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560 -	-
152	500	unid	Prednisolona solução oral 3mg/ml	SANTO ANTÃO - CEP: 85.960-000	-
153	25.000	unid	Prednisona 20 mg - comprimido	ENCANTADO - RS	-
154	12.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido	R\$	-
155	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	R\$	-
156	32.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido	R\$	-
157	70.000	unid	Ranitidina 150 mg - comprimido	R\$	-
158	150	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml - injetável	R\$	-
159	200	unid	Ranitidina 15mg/ml - suspensão	R\$	-
160	450	fr	Salbutamol 100mcg spray	R\$ 27,7600	R\$ 12.492,000
161	90.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido	R\$	-
162	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido	R\$	-
163	70	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	R\$	-
164	5.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	R\$	-
165	1.000	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido	R\$	-
166	200	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	R\$	-
167	6.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	R\$	-
168	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml - gotas	R\$	-
169	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drácea	R\$	-
170	3.000	unid	Tartarato de metoprolol 100 mg comprimido	R\$	-
171	4.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido	R\$	-
172	300	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	R\$	-
173	500	fr	Vitamina A + D - 10 ml gotas	R\$	-
174	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	R\$	-
				TOTAL R\$:	R\$ 168.142,000

LOTE 02

MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS

	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	60.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido		R\$ -
2	220.000	unid	Amitripitilina 25 mg comprimido		R\$ -
3	20.000	unid	Amitripitilina 75 mg comprimido		R\$ -
4	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido		R\$ -
5	40.000	unid	Bromazepam 3 mg comprimido		R\$ -
6	30.000	unid	Bupropiona 150 mg - comprimido		R\$ -
7	200	fr	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	R\$ 16,9400	R\$ 3.388,000
8	100.000	unid	Carbamazepina 200 mg comprimido	R\$ 0,7805	R\$ 78.050,000
9	25.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido	R\$ 1,5520	R\$ 38.800,000
10	60.000	unid	Carbonato de lítio 300 mg comprimido		R\$ -
11	200.000	unid	Citalopran 20 mg comprimido		R\$ -
12	5.000	unid	Clobazan 10 mg comprimido		R\$ -
13	40.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido		R\$ -
14	1.800	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas		R\$ -
15	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 25 mg drácea		R\$ -
16	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido		R\$ -
17	2.000		Cloridrato de Memantina 10mg comprimido		R\$ -
18	10.000	unid	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	R\$ 0,9356	R\$ 9.356,000
19	15.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas		R\$ -
20	8.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas		R\$ -

40

21	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido		R\$	-
22	200	unid	Cloridrato de tramadol 100mg/ml injetável		R\$	-
23	8.000	unid	Clorpromazina 100 mg comprimido		R\$	-
24	12.000	unid	Clorpromazina 25 mg comprimido		R\$	-
25	50	fr	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas		R\$	-
26	100	amp.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável		R\$	-
27	80.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido		R\$	-
28	15.000	unid	Dissulfiram 250 mg comprimido		R\$	-
29	60.000	unid	Fenitoína 100 mg comprimido		R\$	-
30	50	amp.	Fenitoína 5mg/ml		R\$	-
31	60.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido		R\$	-
32	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável		R\$	-
33	600	fr	Fenobarbital 4% 20 ml gotas		R\$	-
34	150.000	unid	Fluoxetina 20 mg cápsula		R\$	-
35	800	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas		R\$	-
36	600	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	R\$ 4,9500	R\$	2.970,000
37	400	amp.	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml		R\$	-
38	4.000	unid	Haloperidol 1 mg comprimido		R\$	-
39	35.000	unid	Haloperidol 5 mg comprimido		R\$	-
40	20	unid	Haloperidol 2mg/ml gotas		R\$	-
41	20	amp.	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml injetável		R\$	-
42	15.000	unid	Imipramina 25 mg comprimido		R\$	-
43	15.000	unid	Levomepromazina 100 mg comprimido		R\$	-
44	20.000	unid	Levomepromazina 25 mg comprimido		R\$	-
45	400	fr	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas		R\$	-
46	100	fr	Oxcarbazepina suspensao oral 60mg/ml	R\$ 43,3900	R\$	4.339,000
47	10.000	unid	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	R\$ 1,9050	R\$	19.050,000
48	100.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido		R\$	-
49	80	fr	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas		R\$	-
50	300	fr	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas		R\$	-
51	100	fr	Piracetam líquido		R\$	-
52	120.000	unid	Risperidona 1 mg- comprimido		R\$	-
53	360		Rivastigmina 13,6mg/24 hr adesivos transdermicos		R\$	-
54	200.000	unid	Sertralina 50 mg - comprimido		R\$	-
55	200	unid	Sulfato de morfina 0,2mg/ml ampola 1 ml		R\$	-
56	5.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula		R\$	-
57	25.000	unid	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	R\$ 0,3100	R\$	7.750,000
58	400	fr	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	R\$ 12,7600	R\$	5.104,000
59	50.000	unid	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	R\$ 0,7200	R\$	36.000,000
60	3.000	unid	Venlafaxina 37,5 mg comprimido		R\$	-
61	100.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido		R\$	-
62	50	amp	Zuclopentixol decanoato injetável. 200mgg/1ml ampola		R\$	-
				TOTAL R\$	R\$	204.807,000

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 05.782.733/0001-49
Rua Severino Augusto Pretto, 560, Encantado - RS
Telefone: (51) 3751 9300 | E-mail: compras04@ciamedrs.com.br


Marta Marchiori
Representante legal

05 782 733 / 0001 - 49
CIAMED DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.
RUA SEVERINO AUGUSTO PRETTO, 560
SANTO ANTÃO - CEP: 95.960-000
ENCANTADO - RS

Encantado, 04 de agosto de 2017

ORÇAMENTO/ COTAÇÃO A FINS LICITATÓRIOS

A Empresa **PEDROTTI & SCHERER LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº **22.688.060/0001-81**, com endereço **AVENIDA SÃO PAULO – 418 – CENTRO – CEP 85.485-000 – TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ – BRASIL** – Telefone **+55 45 3235 1945** pelo presente instrumento de mandato, propõe ao Município, conforme segue, os preços médios de itens, a fim de médias para licitação:

Órgão Comprador: **MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR**

LOTE	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
001	001	600	fr	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	R\$ 6,85	R\$ 4.110,00
001	002	2.600	fr	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	R\$ 8,75	R\$ 22.750,00
001	003	300	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	R\$ 6,78	R\$ 2.034,00
001	004	3.000	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável	R\$ 6,78	R\$ 20.340,00
001	005	500	bisn	Aciclovir 10 g - creme	R\$ 2,75	R\$ 1.375,00
001	006	6.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido	R\$ 0,97	R\$ 5.820,00
001	007	500.000	unid	Acido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	R\$ 0,12	R\$ 60.000,00
001	009	24.000	unid	Acido fólico 5 mg - comprimido	R\$ 0,13	R\$ 3.120,00
001	011	600	amp.	Água destilada 10 ml - ampola	R\$ 0,21	R\$ 126,00
001	012	7.200	unid	Albendazol 400 MG - comprimido	R\$ 1,86	R\$ 13.392,00
001	013	4.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml - suspensão	R\$ 1,85	R\$ 7.400,00
001	014	4.500	unid	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	R\$ 0,78	R\$ 3.510,00
001	015	15.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
001	016	720	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	R\$ 4,89	R\$ 3.520,80
001	017	200	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	R\$ 4,75	R\$ 950,00
001	019	50	amp	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	R\$ 2,20	R\$ 110,00
001	020	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido	R\$ 0,58	R\$ 20.300,00
001	022	2.500	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	R\$ 11,02	R\$ 27.550,00
001	024	50.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	R\$ 0,52	R\$ 26.000,00
001	026	100.000	unid	Atenolol 50 MG - comprimido	R\$ 0,11	R\$ 11.000,00
001	029	700	fr	Azitromicina 900 MG suspensão	R\$ 32,15	R\$ 22.505,00
001	033	120.000	unid	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
001	034	2.200	fr	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	R\$ 8,87	R\$ 19.514,00
001	035	200	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	R\$ 3,25	R\$ 650,00
001	036	500	amp	Brometo de n-butilscopolamina + Dipirone 5 ml injetável	R\$ 2,01	R\$ 1.005,00
001	037	35.000	unid	Brometo de n-butilscopolamina 10 MG + Dipirone 250 MG compr.	R\$ 0,98	R\$ 34.300,00
001	038	5.000	unid	Brometo de n-butilscopolamina 10 MG compr.	R\$ 1,02	R\$ 5.100,00
001	042	200	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	R\$ 3,87	R\$ 774,00
001	043	200	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	R\$ 39,56	R\$ 7.912,00
001	044	100	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	R\$ 58,36	R\$ 5.836,00
001	046	400	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	R\$ 6,86	R\$ 2.744,00

Avenida São Paulo, 418 – Centro – CEP: 85.485-000
Três Barras do Paraná – PR

(45) 3235 1945

dihosmed@hotmail.com

**DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos
e Produtos Hospitalares**
Pedrotti & Scherer LTDA - ME

DIHOSMED
Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

001	047	500	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	R\$ 8,03	R\$ 4.015,00
001	048	25.000	unid	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
001	050	5.000	unid	Carvedilol 12,5mg comprimido	R\$ 0,21	R\$ 1.050,00
001	051	2.500	unid	Carvedilol 25mg comprimido	R\$ 0,29	R\$ 725,00
001	052	10.000	unid	Carvedilol 3,125 comprimido	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
001	053	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	R\$ 0,17	R\$ 1.700,00
001	055	36.000	unid	Cefalexina 500 MG comprimido	R\$ 1,01	R\$ 36.360,00
001	057	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluyente injetável	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
001	060	600	bisn	Cetoconazol 30 g. creme	R\$ 4,65	R\$ 2.790,00
001	061		fr	Cetoconazol shampoo 2%	R\$ 14,32	R\$ -
001	062	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	R\$ 3,99	R\$ 3.192,00
001	063	30.000	unid	Cinazina 25 MG comprimido	R\$ 0,05	R\$ 1.380,00
001	064	30.000	unid	Ciprofloxacina 500 MG- comprimido	R\$ 0,42	R\$ 12.600,00
001	065	1.000	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	R\$ 5,89	R\$ 5.890,00
001	066	50	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	R\$ 0,83	R\$ 41,50
001	067	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	R\$ 4,68	R\$ 11.700,00
001	068	50	FLC	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	R\$ 0,85	R\$ 42,50
001	069	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
001	070	5.000	fr	Cloridrato de oxibutina 5 mg	R\$ 1,03	R\$ 5.166,67
001	071	30	fr	cloridrato de tetracaina 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	R\$ 13,25	R\$ 397,50
001	072	1.300	bisn	Dexametasona 10 g. creme	R\$ 2,21	R\$ 2.873,00
001	073	600	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	R\$ 1,21	R\$ 726,00
001	074	2.400	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	R\$ 13,24	R\$ 31.776,00
001	075	1.000	fr	Dexametasona elxlr 120 ml	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
001	077	1.800	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	R\$ 2,89	R\$ 5.202,00
001	078	500	amp	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	R\$ 0,92	R\$ 460,00
001	079	30.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido	R\$ 0,14	R\$ 4.200,00
001	080	1.500	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	R\$ 1,96	R\$ 2.940,00
001	081	2.400	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas	R\$ 1,65	R\$ 3.960,00
001	082	60.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido	R\$ 0,13	R\$ 7.800,00
001	083	500	amp	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	R\$ 0,91	R\$ 455,00
001	084	120.000	unid	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	R\$ 0,80	R\$ 96.000,00
001	086	250.000	unid	Enalapril maleato 20 MG comprimido	R\$ 0,22	R\$ 55.000,00
001	090	80.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
001	092	60.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido	R\$ 4,23	R\$ 254.000,00
001	093	2.200	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas	R\$ 1,11	R\$ 2.442,00
001	094	100	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	R\$ 1,15	R\$ 115,00
001	095	100.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
001	098	120.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido	R\$ 1,54	R\$ 185.360,00
001	099	150		Guaco xarope	R\$ 3,87	R\$ 580,50
001	100	15.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	R\$ 2,50	R\$ 37.500,00
001	101	150.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00

Avenida São Paulo, 418 – Centro – CEP: 85.485-000
Três Barras do Paraná – PR

(45) 3235 1945

dihosmed@hotmail.com

DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares
Pedrotti & Scherer LTDA - ME



001	103	800	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	R\$ 3,78	R\$ 3.024,00
001	105	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
001	106	100.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00
001	110	600	unid	Ivermectina 6 mg comprimido	R\$ 0,55	R\$ 330,00
001	111	500	fr	Lactulose xarope	R\$ 13,58	R\$ 6.790,00
001	112	25.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	R\$ 1,35	R\$ 33.825,00
001	113	12.000		Levofloxacino 500mg comprimido	R\$ 1,13	R\$ 13.560,00
001	114	40.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	R\$ 0,28	R\$ 11.200,00
001	115	60.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
001	116	80.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	R\$ 0,25	R\$ 20.000,00
001	119	300	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	R\$ 3,93	R\$ 1.179,00
001	120	200	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio	R\$ 15,23	R\$ 3.046,00
001	121	25.000	unid	Metformina 850 mg comprimido	R\$ 0,45	R\$ 11.250,00
001	123	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola	R\$ 0,86	R\$ 688,00
001	125	800	fr	Metoclopramida 10 ml gotas	R\$ 1,26	R\$ 1.008,00
001	126	25.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido	R\$ 0,39	R\$ 9.750,00
001	128	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	R\$ 9,58	R\$ 3.832,00
001	129	400	bisn	Miconazol -80 g. geleia vaginal + aplicador	R\$ 7,23	R\$ 2.892,00
001	130	300	unid	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável	R\$ 2,80	R\$ 840,00
001	131	1.000	bisn	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	R\$ 2,21	R\$ 2.210,00
001	132	80.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido	R\$ 0,58	R\$ 46.400,00
001	136	500	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal	R\$ 9,68	R\$ 4.840,00
001	137	8.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido.	R\$ 0,99	R\$ 7.920,00
001	138	200	fr	Óleo Mineral 100 ml	R\$ 3,21	R\$ 642,00
001	139	240.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	R\$ 0,46	R\$ 110.400,00
001	140	50.000	unid	Ondansetrona 4mg	R\$ 1,48	R\$ 74.000,00
001	141	1.000	bisn	Oxido de zinco 45g. Pomada	R\$ 8,65	R\$ 8.650,00
001	142	60.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	R\$ 0,98	R\$ 58.800,00
001	143	5.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
001	144	200.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido	R\$ 0,16	R\$ 32.000,00
001	145	100		Pasta d'água	R\$ 8,65	R\$ 865,00
001	148	10.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido	R\$ 3,58	R\$ 35.800,00
001	152	500	unid	Prednisolona solução oral 3mg/ml	R\$ 6,54	R\$ 3.270,00
001	155	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	R\$ 4,58	R\$ 458,00
001	156	32.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido	R\$ 0,13	R\$ 4.160,00
001	157	70.000	unid	Ranitidina 150 mg- comprimido	R\$ 0,19	R\$ 13.300,00
001	158	150	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	R\$ 1,18	R\$ 177,00
001	159	200	unid	Ranitidina 15mg/ml - suspensão	R\$ 55,90	R\$ 11.180,00
001	160	450	fr	Salbutamol 100mcg spray	R\$ 18,65	R\$ 8.392,50
001	161	90.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido	R\$ 0,19	R\$ 17.100,00
001	163	70	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	R\$ 8,25	R\$ 577,50
001	164	5.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	R\$ 6,25	R\$ 31.250,00
001	165	1.000	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido	R\$ 0,42	R\$ 420,00
001	166	200	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	R\$ 6,38	R\$ 1.276,00

Avenida São Paulo, 418 – Centro – CEP: 85.485-000
Três Barras do Paraná – PR

(45) 3235 1945

dihosmed@hotmail.com

**DIHOSMED – Distribuidora de Medicamentos
e Produtos Hospitalares**
Pedrotti & Scherer LTDA - ME

DIHOSMED
Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares

001	167	6.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	R\$ 0,85	R\$ 5.100,00
001	168	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	R\$ 1,86	R\$ 744,00
001	169	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drácea	R\$ 0,14	R\$ 2.100,00
001	172	300	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	R\$ 18,65	R\$ 5.595,00
001	173	500	fr	Vitamina A + D - 10 ml gotas	R\$ 4,39	R\$ 2.195,00
001	174	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	R\$ 1,95	R\$ 1.170,00
002	001	60.000	unid	Alprazolam 0,5mg - comprimido	R\$ 1,86	R\$ 111.600,00
002	004	40.000	unid	Biperideno 2 mg comprimido	R\$ 0,87	R\$ 34.800,00
002	006	30.000	unid	Bupropiona 150 mg - comprimido	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
002	007	200	fr	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	R\$ 49,65	R\$ 9.930,00
002	009	25.000	unid	Carbamazepina 400 mg comprimido	R\$ 3,69	R\$ 92.250,00
002	011	200.000	unid	Citalopran 20 mg comprimido	R\$ 0,49	R\$ 98.000,00
002	013	40.000	unid	Clonazepam 0,5 mg comprimido	R\$ 2,23	R\$ 89.200,00
002	014	1.800	fr	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	R\$ 4,58	R\$ 8.244,00
002	015	5.000	unid	Cloridrato de clomipramina 25 mg drácea	R\$ 1,60	R\$ 8.000,00
002	017	2.000		Cloridrato de Memantina 10mg comprimido	R\$ 3,98	R\$ 7.960,00
002	018	10.000	unid	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	R\$ 3,99	R\$ 39.900,00
002	019	15.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
002	020	8.000	unid	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	R\$ 2,03	R\$ 16.266,67
002	021	2.000	unid	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido (preço para 10mg)	R\$ 0,89	R\$ 1.786,00
002	027	80.000	unid	Diazepam 5 mg comprimido	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
002	029	60.000	unid	Fenitoína 100 mg comprimido	R\$ 0,78	R\$ 46.800,00
002	031	60.000	unid	Fenobarbital 100 mg comprimido	R\$ 1,11	R\$ 66.600,00
002	032	100	amp.	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	R\$ 6,25	R\$ 625,00
002	035	800	fr	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	R\$ 59,90	R\$ 47.920,00
002	036	600	unid	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	R\$ 7,47	R\$ 4.480,00
002	041	20	amp.	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml injetável	R\$ 2,21	R\$ 44,20
002	046	100	fr	Oxcarbazepina suspensao oral 60mg/ml	R\$ 29,69	R\$ 2.969,00
002	048	100.000	unid	Paroxetina 20 mg comprimido	R\$ 0,60	R\$ 60.000,00
002	054	200.000	unid	Sertralina 50 mg - comprimido	R\$ 0,65	R\$ 130.000,00
002	056	5.000	unid	Sulpirida 50 mg- cápsula	R\$ 0,67	R\$ 3.355,00
002	061	100.000	unid	Venlafaxina 75 mg- comprimido	R\$ 2,65	R\$ 265.000,00

PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
CNPJ 22.688.060/0001-81

RENAN FLECK DA SILVA
Analista Administrativo
10.243.229-0 SSP/PR

Avenida São Paulo, 418 – Centro – CEP: 85.485-000
Três Barras do Paraná – PR

(45) 3235 1945

dihosmed@hotmail.com



LOTE 01			MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E REMUME		
Item	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	600	fr	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	13,7	
2	2.600	fr	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	30,77	
3	300	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável		
4	3.000	amp	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/mL + 3 mg/mL suspensão injetável		
5	500	bisn	Aciclovir 10 g - creme	15,44	
	6.000	unid	Aciclovir 200 MG - comprimido	2,9	
7	500.000	unid	Acido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	0,2	
8	150	fr	Ácido fólico 0,2mg/ml solução		
9	24.000	unid	Acido fólico 5 mg - comprimido	0,16	
10	500	unid	Acido fólico 15 MG comprimido	14,6	
11	600	amp.	Água destilada 10 ml - ampola	0,4	
12	7.200	unid	Albendazol 400 MG - comprimido	0,71	
13	4.000	fr	Albendazol 40mg/ml 10 ml - suspensão	2,91	
14	4.500	unid	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	0,74	
15	15.000	unid	Alopurinol 300 MG - comprimido	0,32	
16	720	fr	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	19,07	
17	200	fr	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	12,08	
18	20.000	unid	Aminofilina 100 MG comprimido	0,15	
19	50	amp	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	1,01	
20	35.000	unid	Amiodarona 200 MG - comprimido	1,54	
21	10	unid	Amiodarona injetável 150mg/3 ml ampola	3,14	
22	2.500	fr	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	59,85	
	1.200	fr	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG frascos 75 ml		
24	50.000	unid	Amoxicilina 500 MG cápsulas	0,28	
25	14.400	unid	Amoxicilina 500mg+Clavulanato de potássio 125mg comprimido		
26	100.000	unid	Atenolol 50 MG - comprimido	0,09	
27	50	amp	Atropina 0,25 MG 1ml injetável	1,87	
28	15.000	unid	Azitromicina 500 MG compr.	1,21	
29	700	fr	Azitromicina 900 MG suspensão	6,09	
30	5.000	unid	Baclofeno 10 MG	0,92	
31	150		Beclometasona 50mcg	52,51	
32	100		Beclometasona 200mcg	0,4	
33	120.000	unid	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	0,31	
34	2.200	fr	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope		
35	200	fr	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	1,98	
36	500	amp	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável		
37	35.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.		
38	5.000	unid	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	0,85	
39	200	fr	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	1,72	
40	500	amp	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	2,52	
			Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG +		

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP
 CNPJ 09.285.600/0001-18
 Rua Guarani, nº 1110 - Pato Branco/PR
 Fone (46) 3025-5368



42	200	fr	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	6,62
43	200	fr	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	28,77
44	100	fr	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	50,97
45	80.000	unid	Captopril 25 MG compr.	0,51
46	400	fr	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	
47	500	fr	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	3,09
48	25.000	unid	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	1,61
49	40.000	unid	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG	1,15
50	5.000	unid	Carvedilol 12,5mg comprimido	0,99
51	2.500	unid	Carvedilol 25mg comprimido	1,22
52	10.000	unid	Carvedilol 3,125 comprimido	0,98
53	10.000	unid	Carvedilol 6,25 comprimido	0,99
54	800	fr	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	30,57
55	36.000	unid	Cefalexina 500 MG comprimido	1,88
56	600	fr	Ceftriaxona 1g IM c/diluyente injetável	
57	1.500	fr	Ceftriaxona 1g IV c/diluyente injetável	
58	500	fr	Ceftriaxona 500g IM c/diluyente injetável	
59	500	fr	Ceftriaxona 500g IV c/diluyente injetável	
60	600	bisn	Cetoconazol 30 g. creme	4,06
61		fr	Cetoconazol shampoo 2%	7,46
62	800	amp	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	5,39
63	30.000	unid	Cinazina 25 MG comprimido	0,07
64	30.000	unid	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	0,51
65	1.000	unid	Claritromicina 500 MG comprimido	1,68
66	50	unid	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	0,5
67	2.500	unid	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	16,5
68	50	flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	
69	2.000	unid	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	1,4
70	5.000	fr	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	1,02
71	30	fr	cloridrato de tetracaína 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1,mg/ml solução oftálmica	9,15
72	1.300	bisn	Dexametasona 10 g. creme	6,93
73	600	amp	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	1,37
74	2.400	amp	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML)+ cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina(vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (AMPOLA 2ML) INJETAVEL	
75	1.000	fr	Dexametasona elixir 120 ml	20,74
76	20.000	unid	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	0,36
77	1.800	fr	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	
78	500	amp	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	1,48
79	30.000	unid	Digoxina 0,25 MG comprimido	0,25
80	1.500	fr	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	
81	2.400	fr	Dipirona 500 MG 20 ml gotas	1,83
82	60.000	unid	Dipirona 500 MG comprimido	0,19
83	500	amp	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	
84	120.000	unid	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	1,38
85	50	amp.	Epinefrina IM/IV/SC 1 mg/ml - 1 ml	
86	250.000	unid	Enalapril maleato 20 MG comprimido	1,49

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ 09.285.600/0001-18

Rua Guarani, nº 1110 - Pato Branco/PR

Fone (46) 3025-5368



87	80.000	unid	Enalapril maleato 5 mg comp.	0,54
88	1.000	amp	Enoxaparina sodica 40 MG subcutânea	30,82
89	2.000	unid	Espiramicina 15 MUI CP	3,69
90	80.000	unid	Espironolactona 25 MG comprimido	1
91	5.000	cx	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.	1,4
92	60.000	unid	Finasterida 5 mg comprimido	2,07
93	2.200	unid	Fluconazol 150 mg cápsulas	24,13
94	100	amp	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	0,78
95	100.000	unid	Furosemida 40 mg comprimido	0,08
96	12.000	unid	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,08
97	50	amp	Glicose 50 % 10 ml ampola	0,87
98	120.000	unid	Glimepirida 2 mg comprimido	0,87
99	150		Guaco xarope	32,56
	15.000	unid	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	2,36
101	150.000	unid	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	3,52
102	200	amp	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente ampola	14,37
103	800	fr	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	2,15
104	50		Hipromelose 5mg/ml solução oftálmica	10,8
105	3.000	fr	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	27,33
106	100.000	unid	Ibuprofeno 600 mg comprimido	2,95
107	1.000	unid	Isoflavona 60 mg	
108	12.000		Isossorbida 20mg	0,42
109	3.000	unid	Itraconazol 100 mg cápsulas	1,33
110	600	unid	Ivermectina 6 mg comprimido	4,63
111	500	fr	Lactulose xarope	34,67
112	25.000	unid	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	1,27
113	12.000		Levofloxacino 500mg comprimido	4,23
114	40.000	unid	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,59
115	60.000	unid	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	0,45
116	80.000	unid	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	0,51
117	200	unid	Lidocaina gel	12,47
118	15.000	unid	Loratadina 10 mg compr.	0,48
119	300	fr	Loratadina 5mg/5ml xarope	
120	200	fr	Maleato de timolol 0,5% colírio	63,21
121	25.000	unid	Metformina 850 mg comprimido	0,87
122	12.000	unid	Metildopa 250 mg comprimido	0,89
123	800	amp	Metoclopramida 10 mg 2 ml ampola	0,64
124	25.000	unid	Metoclopramida 10 mg comprimido	
125	800	fr	Metoclopramida 10 ml gotas	0,09
126	25.000	unid	Metronidazol 250 mg comprimido	0,18
127	100	fr	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	
128	400	bisn	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	14,7
129	400	bisn	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	8,69
130	300	unid	Montelucaste de sódio 5 mgcomprimido mastigável	2,12
131	1.000	bisn	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	16,82
132	80.000	unid	Nifedipina 20 mg retard comprimido	1,17
133	60.000	unid	Nimesulida 100 mg comprimido	1,22
134	400	fr	Nimesulida 50 mg/ml gotas	14,49

IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EIRELI - EPP

CNPJ 09.285.600/0001-18

Rua Guarani, nº 1110 – Pato Branco/PR

Fone (46) 3025-5368



135	300	fr	Nistatina 50-ml suspensão	14,89
136	500	bisn	Nistatina 60 g. creme vaginal	10,6
137	8.000	unid	Norfloxacino 400 mg comprimido.	2,04
138	200	fr	Óleo Mineral 100 ml	14,47
139	240.000	unid	Omeprazol 20 mg cápsula	1,43
140	50.000	unid	Ondansetrona 4mg	73,47
141	1.000	bisn	Oxido de zinco 45g. Pomada	16,36
142	60.000	unid	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	
143	5.000	fr	Paracetamol 200 mg/ml gotas	2,84
144	200.000	unid	Paracetamol 500 mg comprimido	0,08
145	100		Pasta d'água	
146	500	amp	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável	13,57
147	50	amp	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	
148	10.000	unid	Pentoxifilina 400 mg comprimido	1,46
149	1.000	unid	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,08
150	100.000	unid	Piroxicam 20 mg - cápsula	2,86
151	5.000	unid	Plantago ovato 3,5 G	3,56
152	500	unid	Prednisolona solução oral 3mg/ml	5,39
153	25.000	unid	Prednisona 20 mg - comprimido	0,23
154	12.000	unid	Prednisona 5 mg - comprimido	0,18
155	100	amp	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	3,82
156	32.000	unid	Propanolol 40 mg - comprimido	
157	70.000	unid	Ranitidina 150 mg- comprimido	0,83
158	150	amp	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	1,11
159	200	unid	Ranitidina 15mg/ml - suspensão	
160	450	fr	Salbutamol 100mcg spray	33,19
161	90.000	unid	Sinvastatina 20 mg comprimido	1,17
162	35.000	unid	Sinvastatina 40 mg comprimido	2,46
163	70	cx	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g+7,70mg/G c/7	
164	5.000	unid	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	2,78
165	1.000	unid	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,36
166	200	fr	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	8,52
167	6.000	unid	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	0,39
168	400	fr	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	1,07
169	15.000	unid	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	0,12
170	3.000	unid	Tartarato de metoprolol 100 mg comprimido	1,25
171	4.000	unid	Tiamina 300 mg comprimido	0,72
172	300	fr	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	27,97
173	500	fr	Vitamina A + D - 10 ml gotas	
174	600	amp	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	
				TOTAL R\$:



49

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA****Rua:** Rubens Derks, N°: 105 **Bairro:** Industrial

Loteamento Rubens Derks

Erechim, RS, CEP: 99706-300**CNPJ:** 12.889.035/0001-02**IE:** 039/0157570**Fone:** (54) 3522-4273**E-mail Vendas:** vendas01@inovamed-rs.com.br

A/C

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

CHOPINZINHO - PR.

CNPJ: 76.995.414/0001-60.

FATURAMENTOCHOPIM@GMAIL.COM.

N° PROCESSO: 0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	ALPRAZOLAM 0,5 MG VO CP (B1)	CX C/30 CP	ZYDUS	60.000	R\$ 0,12	R\$ 7.200,00
15	AGUA PARA INJEÇÃO IV 10 ML	FA C/10 ML	FARMACE	600	R\$ 0,20	R\$ 120,00
390	ALBENDAZOL 400 MG VO CP	CX C/500 CP	GEOLAB	7.200	R\$ 0,48	R\$ 3.456,00
16	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	CX C/200 FR	PRATI DONADUZZI	4.000	R\$ 1,30	R\$ 5.200,00
24	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200 MG VO CP	CX C/500 CP	GEOLAB	35.000	R\$ 0,45	R\$ 15.750,00
5	AMOXICILINA 50 MG/ML 150 ML VO FR	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	2.500	R\$ 8,00	R\$ 20.000,00
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1 G/200 MG PÓ/INJ IV S/DIL F/A	CX C/20 FA	BLAU FARMAC.	1.200	R\$ 12,00	R\$ 14.400,00
30	AMOXICILINA 500 MG VO CAP	CX C/840 CAP	PRATI DONADUZZI	50.000	R\$ 0,20	R\$ 10.000,00
33	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG VO CP	CX C/500 CP	GEOLAB	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
141	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG VO CP	CX C/500 CP	GEOLAB	20.000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
155	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML SOL/INJ IM/IV 2 ML AMP	CX C/100 AMP	SANTISA	500	R\$ 0,50	R\$ 250,00
174	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG VO CP	CX C/500 CP	CIMED	250.000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00
175	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG VO CP	CX C/500 CP	CIMED	80.000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00

179	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG /0,4 ML IV SER. PREENCHIDA SIST. SEGURANÇA	CX C/10 SER	BLAU FARMAC.	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
185	ESPIRONOLACTONA 25 MG VO CP	CX C/200 CP	ASPEN PHARMA	80.000	R\$ 0,30	R\$ 24.000,00
245	IBUPROFENO 600 MG VO CP (50 BLISTERS C/10 CP)	CX C/500 CP	PRATI DONADUZZI	100.000	R\$ 0,10	R\$ 10.000,00
314	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG VO CP	CX C/100 CP	ZYDUS	24.000	R\$ 0,10	R\$ 2.400,00
270	LEVOFLOXACINO 500 MG VO CP	CX C/7 CP	ZYDUS	12.000	R\$ 0,95	R\$ 11.400,00
300	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG VO CP	CX C/200 CP	PRATI DONADUZZI	25.000	R\$ 0,08	R\$ 2.000,00
309	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 4 MG/ML 10 ML VO FR	CX C/96 FR	MARIOL	25.000	R\$ 0,85	R\$ 21.250,00
337	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS/ OLEO CICATRIZANTE/ALMOTOLIA 100 ML FR	CX C/24 FR	NUTRIEX	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
1133	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG CP (COMPRIMIDO DE DESINTEGRAÇÃO ORAL)	CX C/10 CP	ATIVUS	50.000	R\$ 2,00	R\$ 100.000,00
143	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI PÓ/INJ IM F/A S/ DIL	CX C/50 FA	TEUTO	500	R\$ 10,27	R\$ 5.135,00
1129	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ/INJ IM F/A S/ DIL	CX C/50 FA	TEUTO	50	R\$ 8,70	R\$ 435,00
384	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150 MG VO CP	CX C/300 CP	MEDQUIMICA	70.000	R\$ 0,09	R\$ 6.300,00
575	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG VO CP (C1)	CX C/100 CP	TEUTO	220.000	R\$ 0,05	R\$ 11.000,00
71	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150 MG VO CP (B1)	CX C/30 CP	EMS SIGMA	30.000	R\$ 0,46	R\$ 13.800,00
552	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML 100 ML VO FR (C1)	FR C/100 ML	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
564	CARBAMAZEPINA 200 MG VO CP (C1)	CX C/500 CP	TEUTO	100.000	R\$ 0,09	R\$ 9.000,00
113	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG VO CP (C1)	CX C/30 CP	ZYDUS	200.000	R\$ 0,25	R\$ 50.000,00
118	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG VO CP (C1)	CX C/20 CP	EMS SIGMA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
1186	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG VO CP (C1)	CX C/100 CP	UNIAO QUIMICA	8.000	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
132	DIAZEPAM 10 MG VO CP (B1)	CX C/1000 CP	SANTISA	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00
144	DIAZEPAM 5 MG VO CP (B1)	CX C/1000 CP	SANTISA	80.000	R\$ 0,05	R\$ 4.000,00
191	FENITOINA SODICA 100 MG VO CP (C1)	CX C/100 CP	TEUTO	60.000	R\$ 0,30	R\$ 18.000,00
545	FENOBARBITAL 100 MG VO CP (B1)	CX C/100 CP	TEUTO	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
476	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG VO CAP (C1)	CX C/70 CAP	TEUTO	150.000	R\$ 0,05	R\$ 7.500,00
356	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20 MG VO CP (C1)	CX C/30 CP	ZYDUS	100.000	R\$ 0,20	R\$ 20.000,00
513	RISPERIDONA 1 MG VO CP (C1)	CX C/30 CP	MERCK	120.000	R\$ 0,20	R\$ 24.000,00
510	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG VO CP (C1)	CX C/490 CP	GEOLAB	200.000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
440	VALPROATO DE SODIO 250 MG/5 ML VO FR (C1)	CX C/ 50 FR	PRATI DONADUZZI	25.000	R\$ 4,00	R\$ 100.000,00

	TOTAL:	R\$ 616.101,00
--	--------	----------------

Erechim, 14 de Setembro de 2017


Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12 809 035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS



INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua: Rubens Derks, N°: 105 **Bairro:** Industrial

Loteamento Rubens Derks

Erechim, RS, CEP: 99706-300

CNPJ: 12.889.035/0001-02

IE: 039/0157570

Fone: (54) 3522-4273

E-mail Vendas: vendas01@inovamed-rs.com.br

A/C

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

CHOPINZINHO - PR.

CNPJ: 76.995.414/0001-60.

FATURAMENTOCHOPIM@GMAIL.COM.

N° PROCESSO: 0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
194	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG VO CP	CX C/300 CP	ELOFAR	4.500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
353	PARACETAMOL 500 MG VO CP	CX C/500 CP	PRATI DONADUZZI	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
417	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400+80 MG VO CP	CX C/400 CP	PRATI DONADUZZI	6.000	R\$ 0,10	R\$ 600,00
414	TARTARATO DE METOPROLOL 100 MG VO CP	CX C/500 CP	MULTILAB	3.000	R\$ 0,30	R\$ 900,00
1165	MONTELUCASTE DE SODIO 5 MG VO CP MASTIGAVEIS	CX C/30 CP	GEOLAB	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
					TOTAL:	R\$ 15.900,00

Erechim, 14 de Setembro de 2017


Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
CNPJ 12 889 035/0001-02 I.E. 039/0157570
Fone/Fax: (54) 3522 4273
Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS



INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Rua: Rubens Derks, N°: 105 **Bairro:** Industrial

Loteamento Rubens Derks

Erechim, RS, CEP: 99706-300

CNPJ: 12.889.035/0001-02

IE: 039/0157570

Fone: (54) 3522-4273

E-mail Vendas: vendas01@inovamed-rs.com.br

A/C

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO.

CHOPINZINHO - PR.

CNPJ: 76.995.414/0001-60.

FATURAMENTOCHOPIM@GMAIL.COM.

N° PROCESSO: 0

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Abaixo lista dos medicamentos solicitados para estimativa de processo licitatório.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA AD 50 MG/5 ML 120 ML	CX C/50 FR	CIMED	2.600	R\$ 4,50	R\$ 11.700,00
3	ACEBROFILINA PED 25 MG/5 ML 120 ML	CX C/50 FR	PRATI DONADUZZI	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
1194	ACICLOVIR 50 MG/G 10 G BIS	CX C/100 BIS	PRATI DONADUZZI	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
1141	ACICLOVIR 200 MG VO CP (2 BLISTERS C/15 CP)	CX C/30 CP	CIMED	6.000	R\$ 0,50	R\$ 3.000,00
574	CETOPROFENO 100 MG PÓ/INJ IV S/DIL F/A	CX C/ 50 FA	UNIAO QUIMICA	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
529	AZITROMICINA DI-HIDRATADA 500 MG VO CP	CX C/300 CP	MEDQUIMICA	15.000	R\$ 0,65	R\$ 9.750,00
33	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG VO CP	CX C/500 CP	GEOLAB	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
113	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG VO CP (C1)	CX C/30 CP	ZYDUS	200	R\$ 0,25	R\$ 50,00
496	CARVEDILOL 12,5 MG VO CP	CX C/30 CP	EMS	5.000	R\$ 0,20	R\$ 1.000,00
1219	CARVEDILOL 3,125 MG VO CP	CX C/30 CP	EMS	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
495	CARVEDILOL 6,25 MG VO CP	CX C/30 CP	EMS	10.000	R\$ 0,16	R\$ 1.600,00
492	CEFALEXINA 500 MG VO CP	CX C/500 CP	TEUTO	36.000	R\$ 0,60	R\$ 21.600,00
321	NIMESULIDA 100 MG VO CP	CX C/600 CP	CIMED	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00
150	DIGOXINA 0,25 MG VO CP	CX C/500 CP	PHARLAB	30.000	R\$ 0,06	R\$ 1.800,00
482	DIPIRONA SODICA 500 MG VO CP	CX C/500 CP	GREENPHARMA	60.000	R\$ 0,08	R\$ 4.800,00

207	FUROSEMIDA 40 MG VO CP	CX C/500 CP	GEOLAB	100.000	R\$ 0,04	R\$ 4.000,00
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 1 G/200 MG PÓ/INJ IV S/DIL F/A	CX C/20 FA	BLAU FARMAC.	14.400	R\$ 12,00	R\$ 172.800,00
179	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG /0,4 ML IV SER. PREENCHIDA SIST. SEGURANÇA	CX C/10 SER	BLAU FARMAC.	1.000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00
273	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG VO CP	CX C/50 CP	MERCK	40.000	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
274	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG VO CP	CX C/50 CP	MERCK	60.000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00
283	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG VO CP	CX C/50 CP	MERCK	80.000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00
1131	FINASTERIDA 5 MG VO CP	CX C/30 CP	MERCK	60.000	R\$ 0,50	R\$ 30.000,00
330	NORFLOXACINO 400 MG VO CP	CX C/420 CP	MEDQUIMICA	8.000	R\$ 0,35	R\$ 2.800,00
248	FLUCONAZOL 150 MG VO CAP	CX C/100 CAP	MEDQUIMICA	2.200	R\$ 0,30	R\$ 660,00
226	GLIBENCLAMIDA 5 MG VO CP	CX C/500 CP	MEDQUIMICA	12.000	R\$ 0,03	R\$ 360,00
234	GLIMEPIRIDA 2 MG VO CP	CX C/450 CP	CIMED	120.000	R\$ 0,09	R\$ 10.800,00
419	SULFATO FERROSO 40 MG VO CP	CX C/500 CP	PRATI DONADUZZI	15.000	R\$ 0,06	R\$ 900,00
237	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG VO CP	CX C/500 CP	CIMED	150.000	R\$ 0,03	R\$ 4.500,00
563	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G PÓ/INJ IM/IV S/DIL F/A	CX C/ 50 FA	ABL	2.100	R\$ 10,00	R\$ 21.000,00
1198	LACTULOSE 667 MG/ML AMEIXA 120 ML FR	CX C/50 FR	NUTRIEX	500	R\$ 8,00	R\$ 4.000,00
531	LORATADINA 10 MG VO CP	CX C/360 CP	CIMED	15.000	R\$ 0,05	R\$ 820,50
355	SINVASTATINA 40 MG VO CP	CX C/30 CP	MULTILAB	35.000	R\$ 0,20	R\$ 7.000,00
188	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG VO CP	CX C/28 CP	MABRA	5.000	R\$ 1,00	R\$ 5.000,00
497	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL 500 MG/400 UI VO CP	FR C/75 CP	GEOLAB	25.000	R\$ 0,35	R\$ 8.750,00
1191	OMEPRAZOL 20 MG VO CAP (40 BLISTERS COM 14 CAPSULAS)	CX C/560 CAP	PRATI DONADUZZI	240.000	R\$ 0,09	R\$ 21.600,00
					TOTAL:	R\$ 415.390,50

Erechim, 13 de Setembro de 2017


 Inovamed Com. de Medicamentos Ltda
 CNPJ 12.809.035/0001-02 I.E. 039/0157570
 Fone/Fax: (54) 3522 4273
 Rua Rubens Derks, 105-Lot. Rubens Derks
 B. Industrial CEP 99706-300 Erechim-RS

FARMÁCIA MAIS SAÚDE

END: AV XV de novembro, 4257, centro, Chopinzinho.

CNPJ:17.615.512/0001-65

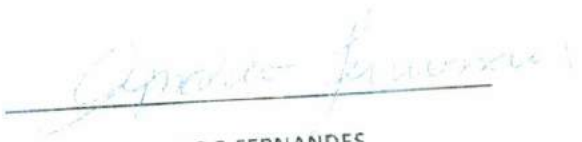
FONE: 46-3242-3905

RESPONSÁVEL: AGNALDO FERNANDES

ORÇAMENTO

- 7 CAIXAS UTROGESTAN 200MG C/42CAPSULAS _____ 895,00 REAIS.

Chopinzinho, 19 de julho de 2017.


AGNALDO FERNANDES

CPF:036.824.959-08

17.615.512/0001-65

IMP CONEXÃO DE MEDICAMENTOS
FARM - EPP

Av. XV de Novembro, 4257 - Centro
Chopinzinho - SP

Farmácia Policlínica

L.P. COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME

CNPJ: 17958918/0001-40

IE: 90627420-51

RUA PRESIDENTE DUTRA-4261 -PR

FONE: (46) 32428502

E-MAIL: ANNA.FARMACIA@YAHOO.COM.BR

ORÇAMENTO:

UTROGESTAN 200MG C/ 42 CÁPSULAS: R\$129,00

VALOR POR COMPRIMIDOS: R\$3,08

17.958.918/0001-40
I.E: 90627420-51
L.P. COMERCIO DE
MEDICAMENTOS/LTDA - ME
RUA PRESIDENTE DUTRA, 4261 - CENTRO
85580-000 CHOPINZINHO PR

CHOPINZINHO, 20 DE JULHO DE 2017.



CONIMS - Consórcio Interm. de Saúde de Pato Branco

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Página: 1 de 1
Data: 16/10/2017
Horário: 14:45:30

Requisições de Insumos

Unidade de Saúde: 2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS

Solicitante: 303 - CHOPINZINHO - PR

Requisição: 44/2017

Data: 16/10/2017

Código Único: 28277

Origem: 2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS / 303 - CHOPINZINHO - PR

Destino: 2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS / 4 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Insumo	Descrição:	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6716	(4060021)LORATADINA 1 MG/ML - XAROPE 100 ML->CX COM 50 FRASCOS	1 FCO	R\$ 1,6200	R\$ 1,6200
6758	(4061833)CEFTRIAXONA 500 MG IM C/ DILUENTE INJ.->UNID	1 AMP	R\$ 5,4500	R\$ 5,4500
6790	(4061867)GLICOSE 50% 10 ML AMP->AMPOLA COM 1	1 AMP	R\$ 0,2060	R\$ 0,2060
6843	(4061923)ACETATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	1 AMP	R\$ 4,5700	R\$ 4,5700
6872	(4061956)ATROPINA 0,25 MG 1 ML INJ.->CAIXA C/ 240	1 AMP	R\$ 0,2630	R\$ 0,2630
7087	(4062185)CLORETO DE SÓDIO 20% 10 ML INJ.->CAIXA C/200	1 AMP	R\$ 0,1950	R\$ 0,1950
7181	(4062361)BECLOMETASONA 200 MCG - DOSE->CX. C/01 FRASCO DE 200 DOSES	1 DOS	R\$ 0,2377	R\$ 0,2377
7241	(4062655)ISOFLAVONA 30 MG - COMPR.->CAIXA C/60	1 UND	R\$ 0,3490	R\$ 0,3490
7651	(46010035)CLORPROMAZINA 40 MG/ML 20 ML GOTAS->LONGACTIL CAIXA COM 10 FI	1 FCO	R\$ 4,6700	R\$ 4,6700
7667	(46010051)FLUOXETINA 20 MG/ML - 20ML GOTAS.->UNID	1 FCO	R\$ 9,1760	R\$ 9,1760
7674	(46010059)HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML - INJETÁVEL->HALO DECANOAT	1 AMP	R\$ 6,0000	R\$ 6,0000
7703	(46010091)PERICIAZINA 1% 20 ML. PEDIÁTRICA GOTAS->UND	1 FCO	R\$ 7,6900	R\$ 7,6900
7704	(46010092)PERICIAZINA 4% 20 ML. ADULTO GOTAS->1UN.	1 FCO	R\$ 14,5000	R\$ 14,5000
7729	(46010117)VENLAFAXINA 37,5 MG COMPR.->CAIXA C/30	1 UND	R\$ 0,3810	R\$ 0,3810
7766	(46010157)FENITOÍNA 50 MG/ML - 5 ML - INJ->FENITAL CAIXA COM 10 AMPOLAS 5 ML	1 AMP	R\$ 1,4900	R\$ 1,4900
7768	(46010159)ZUCLOPENTIXOL DEPOT 200 MG - 1 ML INJ->1UN.	1 AMP	R\$ 56,0000	R\$ 56,0000
8694	(4064344)PIRACETAM SOLUCAO PEDIATRICA 60MG/ML 110 ML->UND	1 FCO	R\$ 10,9900	R\$ 10,9900
				R\$ 123,7877

ITATIANA C DALLACOSTA ESTOQUE CHOPINZINHO



CONIMS - Consórcio interm. de Saúde de Pato Branco

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Página: 1 de 1
Data: 16/10/2017
Horário: 15:54:00

59

Requisições de Insumos

Unidade de Saúde: 2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS

Solicitante: 303 - CHOPINZINHO - PR

Requisição: 45/2017

Data: 16/10/2017

Código Único: 28293

Origem: 2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS / 303 - CHOPINZINHO - PR

Destino: 2 - CRE - CENTRO REGIONAL DE ESPECIALIDADES DE PATO BRANCO PR - CONIMS / 4 - ALMOXARIFADO CENTRAL

Insumo	Descrição:	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
6737	(4061809)ADRENALINA 1/1000 C/ 1 ML - AMP.->CX C/100 AMP	1 AMP	R\$ 2,6000	R\$ 2,6000
				R\$ 2,6000

ITATIANA C DALLACOSTA ESTOQUE CHOPINZINHO

TELEVENDAS
4007-2526Grande SP 4007-2526
Rio de Janeiro 4007-2526SITE
100% SEGURO

CARRINHO

PRODUTO

Ceftriaxona Sódica 500g Injetável
Intramuscular Eurofarma Genérico

Eurofarma

1

ESCOLHER MAIS PRODUTOS

CUPOM DE DESCONTO

Informe o cupom de desconto no campo abaixo

INSERIR CUPOM

PRAZO DE ENTREGA E FRETE

Informe o seu CEP para calcular o prazo de entrega e valor

CONSULTAR

* O prazo de entrega pode variar de acordo com a quantidade de itens inseridos no pedido. O seu pedido será entregue após a confirmação do pagamento pela operadora do cartão de crédito ou pela instituição bancária, para a forma de pagamento em boleto.

Valor de medicamentos

R\$ 10,40

Valor de não medicamentos

R\$ 0,00

Total de descontos

R\$ 0,00

Total: R\$ 10,40

LOGIN E ENVIAR RECEITA

APROVEITE E LEVE TAMBÉM

SERINGA BD SOLOMED
3ML COM AGULHA 30X7
PARA USO INTRA

R\$ 1,71

+ 1 COMPRAR AGORA

COTONETES
JOHNSON&JOHNSON C/
150 UNIDADES

R\$ 5,99

+ 1 COMPRAR AGORA

SERINGA BD SOLOMED
5ML COM AGULHA 30X7
PARA USO INTRA

R\$ 1,71

+ 1 COMPRAR AGORA

COMPRE PELO TELEFONE

4007-2526

(Custo de uma ligação local)

Horário das 8h às 21h, de segunda a sábado

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA

MasterCard

American Express

Diners Club

Elo



SEGURANÇA



Drogaria Onofre Ltda | CNPJ 61.549.259/0013-14 | IE 115.276.053.114 | Av. da Liberdade, 902 Complemento 904 - Liberdade | São Paulo (SP) | Horário de funcionamento: Segunda a Domingo
07:00 às 22:00 | CEP: 01502-001 | Telefone 4007-2526

Farmacêutico Responsável: Dra. Thais Briotto de Andrade dos Santos | CRF - SP: 53.912 | AFE: 7.46544-5 | CMVS: 35503080147700867012

Drogaria Onofre Ltda | Avenida Aruanã, 280-352 | Galpão 7 Loja 1 e 1º andar - Tamborê, Barueri (SP) | CEP: 06460-010 | Telefone 4007-2526 | CNPJ: 61.549.259/0055-73 | IE: 206.376.500.116
| AFE: 7.53921-5 | CMVS: 350570801-477-000363-1-5 Farmacêutico Responsável: Dra. Vanessa Chabelly Fernandes da Silva | CRF-SP 73.431 | Horário de funcionamento: Segunda a domingo
07:00 às 22:00

As informações contidas neste site não devem ser usadas para automedicação e não substituem, em hipótese alguma, as orientações dadas pelo profissional da área médica. Somente o médico está apto a diagnosticar qualquer problema de saúde e prescrever o tratamento adequado. Ao persistirem os sintomas, o médico deverá ser consultado. Os preços e promoções divulgados no site são válidos apenas para compras feitas pela Internet e podem variar conforme região de entrega. Em caso de divergência, o preço válido é o do carrinho de compras. Imagens meramente ilustrativas. Este site é melhor visualizado na configuração 1024x768.

Copyright © 1999 - 2016 Onofre em Casa. Todos os direitos reservados.

*Desconto não válido para todos os produtos dessa página

AFE: 7.53921-5



Benzoilmetronidazol 40mg/ml
Genérico Prati Donaduzzi 100ml
Suspensão Oral na Drogaria São Paulo

Sem imagem

+ Detalhes



Incluir na lista
para comparar

PMC/SP: ~~R\$ 12,17~~

Preço Máximo Consumidor

por **R\$ 7,30**

Drogaria São Paulo



Ir para a loja

Dica

Preço exclusivo CliqueFarma. Aproveite!

Frete grátis para compras acima de R\$170,00.

Confira as condições. Promoções válidas somente no site.

AGULHAS

HIPOCERMICAS

PARA COLETA DE SANGUE A

VACUO

PARA RAQUÍ

PARA SUTURA

MODELO 8

MODELO 3

MODELO GR

MODEL 9.88

ALGODÃO

ALMOTOLIA

APARELHOS

APARELHOS PARA DERMATOLOGIA

APARELHOS PARA OFTALMOLOGIA

APARELHOS PARA

OTOLINGUARIA

07-09-2008

Adrenalina 1mg Injetável C/100 Ampolas de 1ml -
Hipolabor



Disponibilidade: IMEDIATA

Adesina injeável, ampola, 0,1 ml. VALOR ANUNCIADO DA CX COM 100 AMPOLAS (NÃO É PERMITIDA A VENDA FRACIONADA)

cor-R\$60,00

ou R\$640,20 à vista

Economy de: P519.80

optical diode array



Adicionar ao carrinho

AGULHAS

HIPODERMICAS

PARA COLETA DE SANGUE A

VACUO

PARA RAQUI

PARA SUTURA

MODELO B

MODELO G

MODELO GR

MODELO PB

ALGODÃO

ALMOFOLA

APARELHOS

APARELHOS PARA DERMATOLOGIA

APARELHOS PARA OFTALMOLOGIA

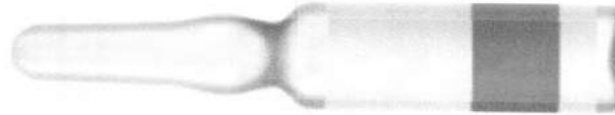
APARELHOS PARA

OTORRINOLARINGOLOGIA

BARBEAR

**VENDA APENAS SOB
APRESENTAÇÃO
DE CRM, CRO, CRMV
IMAGEM NÃO PERMITIDA
SEM AUTORIZAÇÃO**

Cloreto de Sódio 10ml - Samtec



Modelo: VARIOS

Cloreto de sódio, ampola de 10 ml. (*Marca sujeita a disponibilidade no momento de compra.

Selecione uma opção

0,9% / 10 ML - SANTEC

20% / 10 ML - SANTEC

por **R\$0,36**
em até 1x de R\$0,36 sem juros

Adicionar ao carrinho



Categorias

MEDICAMENTOS / M / Morfina 0,2mg C/50 Ampolas 1ml Estéril (Dimorf) - Cristália (Controlado)

AGULHAS

HIPODERMICAS

PARA COLETA DE SANGUE A

VACUO

PARA RAQUI

PARA SUTURA

MODELO B

MODELO G

MODELO GR

MODELO PB

ALGODÃO

ALMOTOLIA

APARELHOS

APARELHOS PARA DERMATOLOGIA

APARELHOS PARA OFTALMOLOGIA

APARELHOS PARA

OTORRINOLARINGOLOGIA

Morfina 0,2mg C/50 Ampolas 1ml Estéril (Dimorf) - Cristália (Controlado)



0

Modelo: CRISTALIA

Disponibilidade: IMEDIATO

Estoque: 230 Caixa em estoque

Morfina 0,2 mg - c/ 50 ampolas de 1 ml (dimorf) (A17)

por R\$420,00

ou R\$307,40 à vista

Economia de R\$112,60

Adicionar ao carrinh

AGULHAS

HIPOCERMICAS

PARA COLETA DE SANGUE A

VACUO

PARA RACUI

PARA SUTURA

MODELO B

MODELO G

MODELO GR

MODELO PS

ALGODÃO

ALMOTOLUA

APARELHOS

APARELHOS PARA DERMATOLOGIA

APARELHOS PARA OFTALMOLOGIA

APARELHOS PARA

OTORRINOLARINGOLOGIA

Fenitoína (Controlado)

Modelo CRISTALIA

Disponibilidade IMEDIATO

Escove 48 Un em estoque

Selecione uma opção

50 mg C/10 AMPOLAS 4ML / FENTAL CRISTALIA

por **R\$52,00**

em até 1x de R\$ 52,00 sem juros

ou **R\$50,44 à vista**

Economia de R\$1,56

CONSULTE AS RESTRIÇÕES
DE VENDA ANTES DE
EFETUAR A COMPRA
IMAGEM NÃO PERMITIDA
RDC 96/2008 ANVISA

Adicionar ao carrinho



Categorias

- AGULHAS
- HIPODERMICAS
- PARA COLETA DE SANGUE A
- VACUO
- PARA RACUI
- PARA SUTURA
- MODELO B
- MODELO G
- MODELO GR
- MODELO PS
- ALGODÃO
- ALMOTOLIA
- APARELHOS
- APARELHOS PARA DERMATOLOGIA
- APARELHOS PARA OFTALMOLOGIA
- APARELHOS PARA
- OTORRINOLARINGOLOGIA
- BARBEAR

MEDICAMENTOS / T / Tramadol Injetável (Tramal) (Genérico) - União Química (Controlado)

Tramadol Injetável (Tramal) (Genérico) - União Química (Controlado)



Disponibilidade: IMEDIATA
Estoque: 13 Caixa em estoque

Selecione uma opção

50MG C-60 AMPOLAS / UNIÃO QUÍMICA GENEÉRICO

100 MG C-60 AMPOLAS / UNIÃO QUÍMICA GENEÉRICO

por R\$112,00

em até 1x de R\$ 112,00 sem juros

ou R\$108,64 à vista

Formas de Pagamento

Adicionar ao carrinho

67

Olá, Visitante! Faça seu login ou cadastre-se.

Central de Atendimento

Cadastro | Lista de Casamento | Fale Conosco

LOJA SEGURA

Drogaria
Minas-Brasil
vender barato é tradição

▶ MEUS PEDIDOS ▶ MEU CADASTRO

O que você procura?

Q BUSCAR

MEU CARRINHO
Carrinho vazio

Lojas Especiais Manipulação

Medicamentos Beleza Infantil

Cuidados Pessoais

Perfumes

Dermocosméticos

Homem

Fitness

Presentes

Conveniência

Ortopedia

SITE BUNDADO
AUDITADO EM 17-OUT

✓ CATEGORIAS

Medicamentos

Genéricos

Alergias e Infecções

Circulação

Colesterol e

Triglicerídeos

Diabetes

Dor e Contusão

Emagrecedores

Gastrointestinal

Gripe e Resfriado

Micoses e Verrugas

Pele e Mucosa

Pressão Alta

Doença dos Ossos

Haldol Decanoato 70,52mg/ml c/ 5 Ampolas de 1ml

DECANOATO DE HALOPERIDOL LABORATÓRIO JANSSEN-CILAG USO ADULTO

Cód. do produto: 9994

Disponibilidade: 30 unidades em estoque

Por: **R\$109,02**



Venda proibida pela internet e tele vendas
Página meramente informativa sobre o produto
Venda somente nas lojas físicas com receituário adequado

Venda proibida via internet. Medicamento sujeito a controle especial mediante retenção da receita.
Portaria nº 344 - 01/02/1999 - Ministério da Saúde

1 Mais informações

Olá, Visitante! Faça seu login ou cadastre-se.

Central de Atendimento

Cadastro | Lista de Casamento | Fale Conosco

LOJA SEGURA

Drogaria
Minas-Brasil
vender barato é tradição

▶ MEUS PEDIDOS ▶ MEU CADASTRO

O que você procura?

Q BUSCAR

MEU CARRINHO
Carrinho vazio

Lojas Especiais Manipulação

Medicamentos Beleza Infantil Cuidados Pessoais Perfumes Dermocosméticos Homem Fitness Presentes Conveniência Ortopedia

SITE BLINDADO
AUDITADO EM 17-OUT

Início > Medicamentos > Controlados > Exelon Patch 15 13,3mg/24h c/ 30 Adesivos

RELACIONADOS

Exelon 1,5mg c/ 28
Cápsulas
Por: R\$212,83

Exelon 2mg/ml
Solução Oral c/ 120
ml
Por: R\$615,29

Exelon 3mg c/ 28
Cápsulas
Por: R\$244,34

Exelon 4,5mg c/ 28
Cápsulas
Por: R\$277,14

Exelon 6mg c/ 28
Cápsulas
Por: R\$282,82

Exelon Patch 15 13,3mg/24h c/ 30 Adesivos

Outros produtos: [Exelon](#) | Cód. do produto: 51023

Disponibilidade: 24 unidades em estoque

Por: **R\$605,78**



Venda proibida pela internet e tele vendas
Página meramente informativa sobre o produto
Venda somente nas lojas físicas com receituário adequado

Venda proibida via internet. Medicamento sujeito a controle especial mediante retenção da receita.
Portaria nº 344 - 01/02/1999 - Ministério da Saúde

i Mais informações



Governo Municipal de **CHOPINZINHO**

Secretaria de Saúde

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 18/10/2017

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

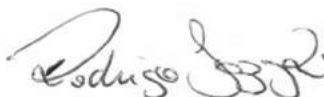
REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, SECRETARIA DA SAÚDE – VALOR R\$ 3.964.837,80.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (862) FONTE 303
07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (966) FONTE 495
07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 (967) FONTE 496
07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 (968) FONTE 498

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

71

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 20/10/2017

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente às autorizações para início de Procedimento Licitatório para aquisição de medicamentos para a Farmácia Básica, Rename, Remume e Psicotrópicos, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO, pela forma ELETRÔNICA.

Atenciosamente,

Eduardo Pivatto
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 010/2017

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

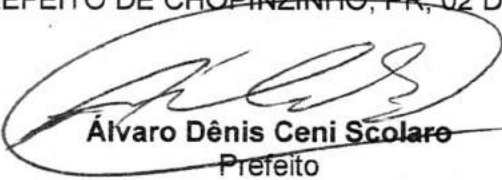
DECRETA:

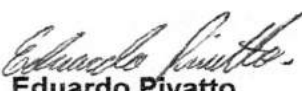
Art. 1º - Ficam nomeados o Sr. Eduardo Pivatto, CPF nº 032.219.689-22, RG nº 6.923.902-1/PR, como Presidente, o Sr. Jovani Martins, CPF nº 675.419.259-34, RG nº 5.704.372-5, o Sr. Onério Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6 – SSP/PR e o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2017.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4º do art. 51, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 412/2015, de 15 de dezembro de 2015 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito


Eduardo Pivatto
Secretário de Administração

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 01/01/2017 pg nº 3B



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600

- Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ

DECRETO Nº 011/2017

Nomeia Pregoeiros do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Sr. Onério Cambuzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercerem a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Giliane Teles Forlin, CPF nº 085.098.669-96 e RG nº 10.282.377-0 SSP/PR e Clecia Steilmann Weber, CPF nº 021.532.509-51, RG nº 6.539.685-8/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2017, ficando revogado o Decreto nº 413/2015, de 15 de dezembro de 2015, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE JANEIRO DE 2017.


Álvaro Dênis Cení Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1266 de 04/01/2017

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 437 de 10/01/2017 pg nº 48



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

74

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o número: 4458/2017 e considerando a formação de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, autorizo o Processo Licitatório, na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do Tipo Menor Preço, pelo Regime Global por Item, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02, bem como a LC 123/06 e Legislação Municipal pertinente.

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 20 de outubro de 2017.



Alvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME, E PSICOTRÓPICOS.

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável para contato:

CPF:

Obtivemos, através do acesso à página www.chopinzinho.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data

Assinatura

Prezados Licitantes, visando à comunicação futura entre o Município de Chopinzinho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações e Contratos, pelos seguintes endereços eletrônicos: licita@chopinzinho.pr.gov.br e licita2@chopinzinho.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Chopinzinho-PR da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
Nº 286/2017

PREGÃO

EDITAL Nº --/2017

FORMA: ELETRÔNICA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA,
RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº -/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: __/__/2017

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

__ de __ de 2017 às 10h00min

UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 151/2013, Decreto Municipal nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº. 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambruzzi Filho, designado pelo Decreto nº 011/2017, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição n.º 1266, de 04/01/2017 e Jornal Gazeta Regional - Edição nº 437, de 10/01/2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às propostas comerciais e aos anexos das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até __ de ____ de 2017 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá __ de ____ de 2017 às 10h00min, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

78

- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO** (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.

- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8600(5).

- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO, empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 3.1.3 De acordo com ao Artigo 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, a participação neste Pregão será de ampla concorrência.

- 3.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

79

- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou nas vedações previstas no Prejulgado nº 09 do TC-PR, ou ainda;
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
- 4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30

- 4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6. Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (Anexo V).

5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até ____ de _____ de 2017 às 10h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.

6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.

6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via “chat”.

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.

7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos

7.3 Serão desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.

7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.

8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.8.2 Para efeitos do art. 44 da lei complementar 123/2006, o procedimento de empate ficto será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro proceder a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. O sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.
- 8.8.3 Para declarar uma ME ou EPP vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME ou EPP prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, declarado o vencedor, o Sistema abre a opção para recurso.
- 8.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.8.5 Na hipótese da não classificação de ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, item a item, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pelo Pregoeiro. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.
- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR, **no original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade **"EM ANÁLISE"** com o encerramento da sessão pública para os demais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

85

9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 147/2014:

9.9 *O Presente certame é de ampla participação.*

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.

11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da aceitação.

12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:

12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;

12.2.2 Prazo de validade, não inferior a **60 (sessenta) dias**, contado a partir da data de sua apresentação.

12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

12.2.4 Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do Anexo I deste Edital.

12.2.5 Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades e os preços máximos constantes do Anexo I do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada ao Pregoeiro que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, CEP: 85.560-000, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, Item a Item, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.

13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.1.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do pregoeiro, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;

13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.4.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.4.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.4.2.2 Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do Índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.4.3 A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

13.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

89

- 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III)
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV)
- 13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93) (ANEXO VII).
- 13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

16 - DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 3.964.837,80 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
- 17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Saúde – 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (862/F303), 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (966/F495), 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 (967/F496), 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 (968/F498).

18 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 As obrigações decorrentes deste PREGÃO consubstanciar-se-ão na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta consta como Anexo VI deste Edital.
- 18.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 18.3 O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 18.4 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 18.5 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

- 18.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 18.7 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.8 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 18.9 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.
- 18.10 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 151/2013, de 04 de abril de 2013.
- 18.11 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 18.12 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
- 18.13 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 18.14 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
- 18.15 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos pro-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

duto ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

- 18.16 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
- 18.17 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
- 18.18 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
- 18.19 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- 18.20 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.
 - 19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
 - 19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
 - 19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - 19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

- 20.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
- 20.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
- 20.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 20.4 III - penalidades pecuniárias:
- 20.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- 20.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- 20.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- 20.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- 20.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- 20.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- 20.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 20.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- 20.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- 20.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- 21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.
- 22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco (cumprimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e Prejudicado nº 9-TC/PR).

Chopinzinho, 23 de outubro de 2017.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
PREFEITO

Eduardo Pivatto
Presidente da CPL

Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, REMUME E RENAME					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	600	Frasco	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	7,09	4.254,00
2	2.600	Frasco	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	14,67	38.142,00
3	300	Ampola	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml suspensão injetável.	7,79	2.337,00
4	3.000	Ampola	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml + 3 mg/ml suspensão injetável	7,01	21.030,00
5	500	Bisnaga	Aciclovir 10 g - creme	7,40	3.700,00
6	6.000	Unidade	Aciclovir 200 MG - comprimido	1,22	7.320,00
7	500.000	Unidade	Ácido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	0,28	140.000,00
8	24.000	Unidade	Ácido fólico 5 mg - comprimido	0,12	2.880,00
9	500	Unidade	Ácido fólico 15 MG comprimido	5,98	2.990,00
10	50	Ampola.	Adrenalina IM/IV/SC 1 mg/ml - 1 ml	4,40	220,00
11	600	Ampola.	Água destilada 10 ml - Ampola	0,30	180,00
12	7.200	Unidade	Albendazol 400 MG - comprimido	0,94	6.768,00
13	4.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml 10 ml – suspensão	2,32	9.280,00
14	4.500	Unidade	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	0,63	2.835,00
15	15.000	Unidade	Alopurinol 300 MG - comprimido	0,25	3.750,00
16	720	Frasco	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	8,92	6.422,40
17	200	Frasco	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	6,78	1.356,00
18	20.000	Unidade	Aminofilina 100 MG comprimido	0,12	2.400,00
19	50	Ampola	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	1,90	95,00
20	35.000	Unidade	Amiodarona 200 MG - comprimido	0,78	27.300,00
21	10	Unidade	Amiodarona injetável 150mg/3 ml Ampola	2,15	21,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22	2.500	Frasco	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	22,58	56.450,00
23	1.200	Frasco	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG Frasco com 75 ml	21,84	26.208,00
24	50.000	Unidade	Amoxicilina 500 MG cápsulas	0,31	15.500,00
25	14.400	Unidade	Amoxicilina 500mg+Clavulanato de potássio 125mg comprimido	4,97	71.568,00
26	100.000	Unidade	Atenolol 50 MG - comprimido	0,09	9.000,00
27	50	Ampola	Atropina 0,25 MG 1ml injetável	2,78	139,00
28	15.000	Unidade	Azitromicina 500 MG compr.	0,92	13.800,00
29	700	Frasco	Azitromicina 900 MG suspensão	7,44	5.208,00
30	5.000	Unidade	Bacofleno 10 MG	0,55	2.750,00
31	100	Unidade	Beclometasona 200mcg	24,76	2.476,00
32	150	Unidade	Beclometasona 50mcg	44,84	6.726,00
33	120.000	Unidade	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	0,16	19.200,00
34	2.200	Frasco	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	5,78	12.716,00
35	200	Frasco	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	2,07	414,00
36	500	Ampola	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável	2,03	1.015,00
37	35.000	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	0,67	23.450,00
38	5.000	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG compr.	0,76	3.800,00
39	200	Frasco	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	7,34	1.468,00
40	500	Ampola	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	2,84	1.420,00
41	1.000	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	10,29	10.290,00
42	200	Frasco	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	3,49	698,00
43	200	Frasco	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	29,95	5.990,00
44	100	Frasco	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	52,78	5.278,00
45	80.000	Unidade	Captopril 25 MG compr.	0,19	15.200,00
46	400	Frasco	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	5,32	2.128,00
47	500	Frasco	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	5,55	2.775,00
48	25.000	Unidade	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	0,59	14.750,00
49	40.000	Unidade	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG	0,58	23.200,00
50	5.000	Unidade	Carvedilol 12,5mg comprimido	0,35	1.750,00
51	2.500	Unidade	Carvedilol 25mg comprimido	0,49	1.225,00
52	10.000	Unidade	Carvedilol 3,125 comprimido	0,31	3.100,00
53	10.000	Unidade	Carvedilol 6,25 comprimido	0,32	3.200,00
54	800	Frasco	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	21,51	17.208,00
55	36.000	Unidade	Cefalexina 500 MG comprimido	1,01	36.360,00
56	600	Frasco	Ceftriaxona 1g IM c/diluyente injetável	11,20	6.720,00
57	1.500	Frasco	Ceftriaxona 1g IV c/diluyente injetável	4,63	6.945,00
58	500	Frasco	Ceftriaxona 500g IM/IV c/diluyente injetável	7,71	3.855,00
59	600	Bisnaga	Cetoconazol 30 g. creme	3,63	2.178,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60	400	Frasco	Cetoconazol shampoo 2%	9,80	3.920,00
61	800	Ampola	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	5,25	4.200,00
62	30.000	Unidade	Cinarizina 25 MG comprimido	0,09	2.700,00
63	30.000	Unidade	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	0,43	12.900,00
64	1.000	Unidade	Claritromicina 500 MG comprimido	4,52	4.520,00
65	50	Unidade	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	0,53	26,50
66	2.500	Unidade	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	9,19	22.975,00
67	50	Flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	0,48	24,00
68	2.000	Unidade	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	1,80	3.600,00
69	5.000	Frasco	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	0,99	4.950,00
70	30	Frasco	Cloridrato de tetracaina 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1mg/ml solução oftálmica	10,85	325,50
71	1.300	Bisnaga	Dexametasona 10 g. creme	3,51	4.563,00
72	600	Ampola	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	1,26	756,00
73	2.400	Ampola	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML) + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina (vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (ampola 2ML) injetável.	11,68	28.032,00
74	1.000	Frasco	Dexametasona elixir 120 ml	7,85	7.850,00
75	20.000	Unidade	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	1,12	22.400,00
76	1.800	Frasco	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	3,37	6.066,00
77	500	Ampola	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	1,04	520,00
78	30.000	Unidade	Digoxina 0,25 MG comprimido	0,15	4.500,00
79	1.500	Frasco	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	3,00	4.500,00
80	2.400	Frasco	Dipirona 500 MG 20 ml gotas	1,77	4.248,00
81	60.000	Unidade	Dipirona 500 MG comprimido	0,14	8.400,00
82	500	Ampola	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	0,70	350,00
83	120.000	Unidade	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	0,78	93.600,00
84	250.000	Unidade	Enalapril maleato 20 MG comprimido	0,56	140.000,00
85	80.000	Unidade	Enalapril maleato 5 mg comp.	0,24	19.200,00
86	1.000	Ampola	Enoxaparina sódica 40 MG subcutânea	36,74	36.740,00
87	2.000	Unidade	Espiramicina 15 MUI CP	3,99	7.980,00
88	80.000	Unidade	Espironolactona 25 MG comprimido	0,52	41.600,00
89	5.000	Caixa	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.	1,04	5.200,00
90	60.000	Unidade	Finasterida 5 mg comprimido	1,63	97.800,00
91	2.200	Unidade	Fluconazol 150 mg cápsulas	6,53	14.366,00
92	100	Ampola	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	0,82	82,00
93	100.000	Unidade	Furosemida 40 mg comprimido	0,08	8.000,00
94	12.000	Unidade	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,05	600,00
95	50	Ampola	Glicose 50 % 10 ml Ampola	0,46	23,00
96	120.000	Unidade	Glimepirida 2 mg comprimido	0,69	82.800,00
97	150	Frasco	Guaco xarope - Extrato das folhas de Mikania glomerata 35mg/ml - Frasco com 100 ml	14,81	2.221,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

101

98	15.000	Unidade	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	2,02	30.300,00
99	100.000	Unidade	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	0,93	93.000,00
100	200	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + dilu- ente Ampola	10,84	2.168,00
101	800	Frasco	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	2,99	2.392,00
102	50	Frasco	Hipromelose 5mg/ml solução oftálmica	7,38	369,00
103	3.000	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	10,46	31.380,00
104	100.000	Unidade	Ibuprofeno 600 mg comprimido	0,85	85.000,00
105	12.000	Unidade	Isossorbida mononitrato 20mg comprimido	0,26	3.120,00
106	3.000	Unidade	Itraconazol 100 mg cápsulas	1,84	5.520,00
107	600	Unidade	Ivermectina 6 mg comprimido	1,92	1.152,00
108	500	Frasco	Lactulose xarope	18,06	9.030,00
109	25.000	Unidade	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimi- do	1,31	32.750,00
110	12.000	Unidade	Levofloxacino 500mg comprimido	1,84	22.080,00
111	40.000	Unidade	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,29	11.600,00
112	60.000	Unidade	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	0,25	15.000,00
113	80.000	Unidade	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	0,27	21.600,00
114	200	Tubo	Lidocaina Cloridrato Gel 20mg/ml	7,60	1.520,00
115	15.000	Unidade	Loratadina 10 mg compr.	0,21	3.150,00
116	300	Frasco	Loratadina 5mg/5ml xarope	7,21	2.163,00
117	200	Frasco	Maleato de timolol 0,5% colírio	27,14	5.428,00
118	25.000	Unidade	Metformina 850 mg comprimido	0,37	9.250,00
119	12.000	Unidade	Metildopa 250 mg comprimido	0,52	6.240,00
120	800	Ampola	Metoclopramida 10 mg 2 ml Ampola	0,66	528,00
121	25.000	Unidade	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,21	5.250,00
122	800	Frasco	Metoclopramida 10 ml gotas	0,81	648,00
123	25.000	Unidade	Metronidazol 250 mg comprimido	0,25	6.250,00
124	100	Frasco	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	6,50	650,00
125	400	Bisnaga	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	10,19	4.076,00
126	400	Bisnaga	Miconazol -80 g. geleia vaginal + aplicador	8,64	3.456,00
127	300	Unidade	Montelucaste de sódio 5 mg comprimido masti- gável.	2,11	633,00
128	1.000	Bisnaga	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	7,29	7.290,00
129	80.000	Unidade	Nifedipina 20 mg retard comprimido	0,60	48.000,00
130	60.000	Unidade	Nimesulida 100 mg comprimido	0,48	28.800,00
131	400	Frasco	Nimesulida 50 mg/ml gotas	6,52	2.608,00
132	300	Frasco	Nistatina 50 ml suspensão	7,29	2.187,00
133	500	Bisnaga	Nistatina 60 g. creme vaginal	8,34	4.170,00
134	8.000	Unidade	Norfloxacino 400 mg comprimido.	0,95	7.600,00
135	200	Frasco	Óleo Mineral 100 ml	7,23	1.446,00
136	240.000	Unidade	Omeprazol 20 mg cápsula	0,43	103.200,00
137	20.000	Unidade	Ondansetrona 4mg	20,10	402.000,00
138	1.000	Bisnaga	Oxido de zinco 45g. Pomada	9,59	9.590,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

139	60.000	Unidade	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	0,56	33.600,00
140	5.000	Frasco	Paracetamol 200 mg/ml gotas	1,91	9.550,00
141	200.000	Unidade	Paracetamol 500 mg comprimido	0,09	18.000,00
142	100	Frasco	Pasta d'água 120g	9,60	960,00
143	500	Ampola	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável	12,95	6.475,00
144	50	Ampola	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	12,44	622,00
145	10.000	Unidade	Pentoxifilina 400 mg comprimido	2,05	20.500,00
146	1.000	Unidade	Primetamina 25 mg comprimido	0,09	90,00
147	200.000	Unidade	Piroxicam 20 mg - cápsula	1,09	218.000,00
148	5.000	Unidade	Plantago ovato 3,5 G	2,09	10.450,00
149	500	Unidade	Prednisolona solução oral 3mg/ml	6,96	3.480,00
150	25.000	Unidade	Prednisona 20 mg - comprimido	0,36	9.000,00
151	12.000	Unidade	Prednisona 5 mg - comprimido	0,22	2.640,00
152	100	Ampola	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	3,49	349,00
153	32.000	Unidade	Propanolol 40 mg - comprimido	0,07	2.240,00
154	70.000	Unidade	Ranitidina 150 mg- comprimido	0,34	23.800,00
155	200	Unidade	Ranitidina 15mg/ml - suspensão	24,83	4.966,00
156	150	Ampola	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	0,97	145,50
157	360	Unidade	Rivastigmina 13,3mg/24 hr adesivos transdérmicos	19,05	6.858,00
158	450	Frasco	Salbutamol 100mcg spray	24,82	11.169,00
159	90.000	Unidade	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,50	45.000,00
160	35.000	Unidade	Sinvastatina 40 mg comprimido	0,96	33.600,00
161	70	Caixa	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g + 7,70 mg/G c/7	22,74	1.591,80
162	5.000	Unidade	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	3,79	18.950,00
163	1.000	Unidade	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,36	360,00
164	200	Frasco	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	7,12	1.424,00
165	6.000	Unidade	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	0,62	3.720,00
166	400	Frasco	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	1,42	568,00
167	15.000	Unidade	Sulfato ferroso 40 mg - drácea	0,09	1.350,00
168	3.000	Unidade	Tartarato de metoprolol 100 mg comprimido	0,66	1.980,00
169	4.000	Unidade	Tiamina 300 mg comprimido	0,49	1.960,00
170	300	Frasco	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	18,13	5.439,00
171	720	Unidade	Utrogestan (progesterona) 200mg cápsulas	3,07	2.210,40
172	500	Frasco	Vitamina A + D - 10 ml gotas	5,94	2.970,00
173	600	Ampola	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	1,95	1.170,00
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
174	60.000	Unidade	Alprazolam 0,5mg - comprimido	0,70	42.000,00
175	220.000	Unidade	Amitriptilina 25 mg comprimido	0,07	15.400,00
176	20.000	Unidade	Amitriptilina 75 mg comprimido	0,43	8.600,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

177	40.000	Unidade	Biperideno 2 mg comprimido	0,49	19.600,00
178	40.000	Unidade	Bromazepam 3 mg comprimido	0,29	11.600,00
179	30.000	Unidade	Bupropiona 150 mg - comprimido	0,70	21.000,00
180	200	Frasco	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	25,29	5.058,00
181	100.000	Unidade	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,34	34.000,00
182	25.000	Unidade	Carbamazepina 400 mg comprimido	1,89	47.250,00
183	60.000	Unidade	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	0,28	16.800,00
184	200.000	Unidade	Citalopran 20 mg comprimido	0,37	74.000,00
185	5.000	Unidade	Clobazan 10 mg comprimido	0,57	2.850,00
186	40.000	Unidade	Clonazepam 0,5 mg comprimido	0,82	32.800,00
187	1.800	Frasco	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	3,49	6.282,00
188	5.000	Unidade	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	1,19	5.950,00
189	5.000	Unidade	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	1,08	5.400,00
190	2.000	Unidade	Cloridrato de Memantina 10mg comprimido	2,16	4.320,00
191	10.000	Unidade	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	2,10	21.000,00
192	15.000	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,48	7.200,00
193	8.000	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,96	7.680,00
194	2.000	Unidade	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	1,31	2.620,00
195	200	Unidade	Cloridrato de tramadol 100mg/ml injetável	4,00	800,00
196	8.000	Unidade	Clorpromazina 100 mg comprimido	0,31	2.480,00
197	12.000	Unidade	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,32	3.840,00
198	50	Frasco	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	6,56	328,00
199	100	Ampola.	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	0,32	32,00
200	80.000	Unidade	Diazepam 5 mg comprimido	0,09	7.200,00
201	15.000	Unidade	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,38	5.700,00
202	60.000	Unidade	Fenitoína 100 mg comprimido	0,46	27.600,00
203	50	Ampola	Fenitoína 5mg/ml	3,18	159,00
204	60.000	Unidade	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,46	27.600,00
205	100	Ampola	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	3,34	334,00
206	600	Frasco	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	5,16	3.096,00
207	150.000	Unidade	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,07	10.500,00
208	800	Frasco	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	22,51	18.008,00
209	600	Unidade	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	5,80	3.480,00
210	4.000	Unidade	Haloperidol 1 mg comprimido	0,20	800,00
211	20	Unidade	Haloperidol 2mg/ml gotas	6,43	128,60
212	35.000	Unidade	Haloperidol 5 mg comprimido	0,28	9.800,00
213	20	Ampola.	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml injetável	1,35	27,00
214	400	Ampola.	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml	12,44	4.976,00
215	15.000	Unidade	Imipramina 25 mg comprimido	0,48	7.200,00
216	15.000	Unidade	Levomepromazina 100 mg comprimido	1,14	17.100,00
217	20.000	Unidade	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,56	11.200,00
218	400	Frasco	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	11,69	4.676,00
219	10.000	Unidade	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	1,01	10.100,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

220	100	Frasco	Oxcarbazepina suspensão oral 60mg/ml	31,02	3.102,00
221	100.000	Unidade	Paroxetina 20 mg comprimido	0,46	46.000,00
222	80	Frasco	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	9,42	753,60
223	300	Frasco	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	16,27	4.881,00
224	100	Frasco	Piracetam 300 mg/5 ml	12,22	1.222,00
225	120.000	Unidade	Risperidona 1 mg- comprimido	0,40	48.000,00
226	200.000	Unidade	Sertralina 50 mg - comprimido	0,39	78.000,00
227	200	Unidade	Sulfato de morfina 0,2mg/ml Ampola 1 ml	5,17	1.034,00
228	5.000	Unidade	Sulpirida 50 mg- cápsula	0,73	3.650,00
229	25.000	Unidade	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	0,48	12.000,00
230	400	Frasco	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	7,08	2.832,00
231	50.000	Unidade	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	1,06	53.000,00
232	3.000	Unidade	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	0,97	2.910,00
233	100.000	Unidade	Venlafaxina 75 mg comprimido	1,76	176.000,00
234	50	Ampola	Zuclopentixol decanoato injetável 200mg/1ml Ampola.	62,39	3.119,50
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$:					3.964.837,80

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Dantiago Dantas, nº 4864, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná.
- 2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada, será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 2.3. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93, seguindo o período de garantia exigido para os produtos, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 3.2. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados as especificações conforme descrição do Termo de Referência e o estado de conservação das embalagens e o prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar problemas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:

- 3.5.1. Preço;
- 3.5.2. Quantidade;
- 3.5.3. Descrição dos produtos;
- 3.5.4. Pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias;
- 3.5.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 3.5.6. Prazo de entrega: 07 (sete) dias após a solicitação.
- 3.5.7. Prazo de validade dos produtos: Mínimo 06 (seis) meses após a entrega.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº --/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
VALOR TOTAL - R\$					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias após a solicitação.

Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 06 (seis) meses após a entrega.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO - IV

MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)

A empresa....., com sede na
....., nº, C.N.P.J. nº,
DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinatura do Responsável Contábil (CONTADOR)
(Nome Legível/CPF/RG/CRC)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO – VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Álvaro Dênis Ceni Scolaro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na ____, em ____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 286/2017 - **Edital de Pregão Eletrônico nº --/2017**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos Despesa – 862/F303, 966/F495, 967/F496, 968/F498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Do Reajuste do Registro de Preços:** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa se mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegu-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

112

rados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº --/2017 e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:

MANUTENÇÃO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº --/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

- () NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
- () POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(nome e assinatura)

Nome do Declarante _____

RG: _____

CPF: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



Processo: 286/2017

Assunto: Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo licitatório n.º 286/2017, proposto pela Secretaria Municipal de Saúde - Pregão Eletrônico – registro de preços para aquisição futura de medicamentos para a Farmácia Básica, Rename, Remune e Psicotrópicos.

Os autos foram instruídos com a solicitação de abertura (fl. 03).

Justificativa da Secretaria Municipal de Saúde ressaltando, em síntese, a necessidade da aquisição de medicamentos da Farmácia Básica, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME e Medicamentos Psicotrópicos, destinados para as Unidades Básicas de Saúde Central, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Bairro Frei Vito, Bugre, Mato Branco, Mato Branco Coasul, Gramados, Volta do Luciano, Santa Maria, Invernadinha, Santa Inês, São Francisco São Luiz, Estrela Gaúcha e Centro de atenção Psicossocial – CAPS. Menciona que o Processo Licitatório nº 04/2017 – Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2017 – Registro de Preços para aquisição futura de medicamentos – possuía vigência até 05.08.2017. Por fim, afirma que os medicamentos visam atender as necessidades mínimas prioritárias da população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS (fls. 04-05).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura do Procedimento Licitatório (fl. 06).

Termo de Referência que delimita especificamente a descrição e quantidade dos produtos a serem licitados (fls. 07-13).

Orçamentos apresentados (fls. 14-69).



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



A Secretaria de Finanças informa que existem recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, decorrente do objeto especificado (fl. 70).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações manifestando-se pela realização da licitação na modalidade Pregão, pela forma Eletrônica (fl. 71).

Autorização do Processo Licitatório na modalidade de Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço, pelo Exmo. Sr. Prefeito (fl. 74).

Minuta do Edital de Pregão, Termo de Referência e anexos e Minuta da Ata de Registro de Preços (fls. 77-115).

É o relatório.

Pois bem, feitas as diligências necessárias, compulsando os autos em apreço verifica-se que atendem aos requisitos dispostos no art. 3º da Lei 10.520/2002, que abaixo se transcreve:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados;

SL



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel

- 85560-000

- CHOPINZINHO

- PARANÁ



IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor. (Grifos não originais).

No entanto, denota-se do Termo de Referência (fls. 07-13) que em relação aos produtos Ácido Acetil Salicílico 100mg/- comprimido; Lidocaína Cloridrato Gel 20mg/ml; Sulfametoxazol 400mg + Trimetoprima 80mg comprimido não constam o preço médio constantes dos orçamentos, refletindo os preços praticados no mercado. Em razão disso, faz-se necessária a retificação do Termo de Referência para constar o preço médio dos produtos.

Verifica-se um erro material no subitem 18.7 da Minuta do Edital, que faz equivocadamente referência ao Município de Francisco Beltrão, e que deve ser corrigido pela Divisão de Licitações e Contratos.

Isto posto, da análise da documentação apresentada, esta Procuradoria emite parecer **FAVORÁVEL** à realização do presente processo licitatório, pois preenche os requisitos exigidos pela legislação regente, no caso a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, desde que cumpridas as recomendações acima expostas.

Salvo Melhor Juízo. É o parecer.

Chopinzinho, 27 de novembro de 2017.

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

Márcio Stringari
Procurador Municipal
OAB/PR 82.108

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁRECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL nº

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME, E PSICOTRÓPICOS.

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Responsável para contato:

CPF:

Obtivemos, através do acesso à página www.chopinzinho.pr.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local e data

Assinatura

Prezados Licitantes, visando à comunicação futura entre o Município de Chopinzinho e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações e Contratos, pelos seguintes endereços eletrônicos: licita@chopinzinho.pr.gov.br e licita2@chopinzinho.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime o Município de Chopinzinho-PR da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail ou telefone, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 286/2017

PREGÃO

EDITAL Nº 126/2017

FORMA: ELETRÔNICA

**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA
DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA,
RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.**

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 126/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2017****DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2017****HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas****LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná****www.comprasnet.gov.br "Acesso Identificado"**

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 46.995.414/0001-60, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Bairro São Miguel, Chopinzinho, Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS**.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**20 de dezembro de 2017 às 10h00min****UASG: 987503 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO/PR****Local da Sessão Pública: www.comprasnet.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, Decreto Municipal nº 151/2013, Decreto Municipal nº 227/2016, Lei Complementar Municipal nº 086/2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/1993.

O Pregoeiro será o Servidor Senhor Onério Cambruzzi Filho, designado pelo Decreto nº 011/2017, publicado no Diário Eletrônico DIOEMS - Edição nº 1266, de 04/01/2017 e Jornal Gazeta Regional - Edição nº 437, de 10/01/2017.

1 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. Os documentos referentes às **propostas comerciais** e aos **anexos** das empresas interessadas deverão ser encaminhados a partir da disponibilização do sistema até **20 de dezembro de 2017 às 10h00min**, no site www.comprasnet.gov.br.
- 1.2. A abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO** ocorrerá **20 de dezembro de 2017 às 10h00min**, no site www.comprasnet.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 – DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

Conforme descrição, características e preços máximos a serem praticados, constante no Anexo 1 deste Edital.

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e www.chopinzinho.pr.gov.br.

- 2.3 As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3242-8600(5).

- 2.4 As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3242-1511.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar deste PREGÃO, empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem regularmente credenciados e em situação regular perante o sistema eletrônico do Portal COMPRASNET.

- 3.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

- 3.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 3.1.3 De acordo com ao Artigo 49, Inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, a participação neste Pregão será de ampla concorrência.

- 3.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- c) Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

123

- d) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou nas vedações previstas no Prejulgado nº 09 do TC-PR, ou ainda;
- f) Sob processo de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial de crédito.

3.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

- 3.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- 3.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- 3.3.3 Que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02.

3.4 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, as microempresas, empresas de pequeno porte, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do "caput" do artigo 3º da referida Lei Complementar, terão tratamento diferenciado e favorecido.

- 3.4.1 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

4 – DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

- 4.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos ao pregoeiro por e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, Correio via SEDEX, ou protocolizados em dias úteis, das 08h00 às 17h00, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Divisão de Licitações e Contratos, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho-PR.
- 4.1.2 Quando enviados por e-mail, todos os documentos deverão ser digitalizados e conter a identificação da empresa, endereço completo, nome e assinatura do responsável legal da proponente e a solicitação de confirmação de recebimento.
- 4.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

124

4.1.5 Caso procedente e acolhido à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços.

- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição, pelo órgão provedor, de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.comprasnet.gov.br.
- 5.2 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do PREGÃO.
- 5.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- 5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao PREGÃO ELETRÔNICO.
- 5.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.6 Todos os procedimentos da licitação seguirão o disposto na Lei nº 10520/2002, no Decreto nº 5450/2005, na Lei nº 8666/1993, na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Municipal nº 083/2016, devendo as licitantes enquadradas como ME e EPP interessadas em participar do Certame, declarar tal condição para seu credenciamento, mediante os meios disponibilizados pelo sistema.
- 5.6.1. As licitantes (ME e EPP) deverão declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento dessa situação (Anexo V).



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 5.6.2. No caso de microempreendedor individual, a declaração da condição de que trata o item acima poderá ser substituída pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.
- 5.6.3. A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

6 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A participação no PREGÃO dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com **valor unitário**, a partir da disponibilização do sistema até 20 de dezembro de 2017 às 10h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 12.2.4.
- 6.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do Anexo I deste Edital.
- 6.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 6.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.
- 6.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

7 – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 7.1 Na data e horário especificados no preâmbulo deste Edital, em conformidade com o subitem 6.1 deste Edital, terá início a sessão pública do presente PREGÃO ELETRÔNICO, no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>, com o acolhimento das propostas de preços recebidas.
- 7.2 Análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas:
- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

c) que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

- 7.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada do Pregoeiro.
- 7.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.3.3 O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.
- 7.3.4 Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.
- 7.3.5 Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.
- 7.3.6 A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

8 – A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante, imediatamente, informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 8.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras para a sua aceitação.
- 8.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 8.6 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
 - 8.6.1 O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 8.6.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do PREGÃO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes.
- 8.7 A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

127

- 8.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 8.8.1 Caso o sistema não emita o aviso de fechamento iminente, O pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.
- 8.8.2 Para efeitos do art. 44 da lei complementar 123/2006, o procedimento de empate ficto será detectado automaticamente na sala de disputa. Encerrado o tempo randômico o sistema identificará a existência da situação de empate informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará para o pregoeiro proceder a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. O sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate que deverá, em 5 minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item. Durante o período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadal e, não havendo manifestação da empresa, o sistema verifica se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar encerramento à disputa do item. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do pregão e também para toda a sociedade.
- 8.8.3 Para declarar uma ME ou EPP vencedora da disputa, o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal e trabalhista da ME ou EPP e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado a ME ou EPP prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida regularização prorrogáveis por igual período. Assim, a declaração do vencedor no Sistema deve ser efetivada somente após essa verificação visto que, **declarado o vencedor**, o Sistema abre a opção para recurso.
- 8.8.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43, da Lei Complementar n.º 123 de 2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.
- 8.8.5 Na hipótese da não classificação de ME ou EPP, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada na sala de disputa.
- 8.9 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relacionados no item 13, se vencidas no SICAF, das certidões constantes dos subitens. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo estipulado pelo Pregoeiro, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado.
- 8.9.1 O licitante após convocado deverá anexar os documentos solicitados no prazo de 02 (duas) horas, que poderá ser alterado pelo Pregoeiro. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 8.9.2 Passado o tempo determinado sem manifestação via chat do licitante, terá a sua proposta recusada.
- 8.10 Os documentos anexados, por arquivos eletrônicos digitalizados, serão analisados pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital e deverão ser juntados aos autos do respectivo processo de contratação.
- 8.11 A(s) Licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) enviar, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, para a Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, CEP: 85.560-000, Chopinzinho – PR, **no original ou cópia autenticada**, os documentos relacionados no item 13 deste Edital, bem como sua proposta de preços, com os preços unitário por item, atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 9.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 9.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 9.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 9.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.
- 9.7 Havendo pendência na aceitação ou habilitação para quaisquer dos itens objeto desse certame, O pregoeiro fará uso da funcionalidade “*EM ANÁLISE*” com o encerramento da sessão pública para os demais.
- 9.8 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 49 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 9.9 *O Presente certame é de ampla participação.*



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 10.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

11 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE

- 11.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços *razoáveis* praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 11.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12 – DA PROPOSTA ESCRITA

- 12.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser apresentada, juntamente com a documentação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da aceitação.
- 12.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 12.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, conforme modelo constante do **Anexo II**, impressa preferencialmente em papel timbrado do Licitante, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal, devendo dela constar, obrigatoriamente:
- 12.2.1 Nome ou razão social do Licitante, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver, bem como o nome, cargo, número do CPF, RG e endereço de seu representante legal;
- 12.2.2 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.
- 12.2.3 O prazo de entrega/execução poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração.
- 12.2.4 Todas as características dos produtos como procedência, observadas as especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.
- 12.2.5 Preço unitário, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo, expresso em moeda corrente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

nacional (R\$), considerando as quantidades e os preços máximos constantes do Anexo I do presente Edital.

12.2.5.1 Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguro e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação.

12.2.5.2 O preço referido no subitem 12.2.5 deverá possuir até 02 (duas) casas decimais e por extenso, prevalecendo o valor descrito por extenso.

12.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as omissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

12.4 O município poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

13 – DA HABILITAÇÃO

13.1 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: licita2@chopinzinho.pr.gov.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada ao Pregoeiro que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, CEP: 85.560-000, Bairro São Miguel, Chopinzinho – PR.

13.1.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará, **Item a Item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 02 (duas) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.1.2 Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.

13.1.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação, sendo realizado, pelo Pregoeiro, o registro da não aceitação da proposta.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.1.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.1.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 13.1.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, o pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.1.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 02 (duas) horas, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte do pregoeiro, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.2 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.3 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.3.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.4.3.1; 13.4.3.2; 13.4.3.3; 13.4.3.4; 13.4.3.5;
- 13.4 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.4.1 A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:
- 13.4.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.4.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.4.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
---	---

- 13.4.1.4 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.4.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.4.2.1 Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.4.2.2 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.4.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG)**, maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.4.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.4.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.4.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 13.4.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.4.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.4.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 13.4.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 13.4.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.4.3.7 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.
- 13.4.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.4.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.4.4 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.4.5 Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:
- 13.4.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo deste Edital. (ANEXO III)
- 13.4.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. (ANEXO IV)
- 13.4.5.3 Declaração de Não Parentesco - (Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93) (ANEXO VII).
- 13.4.5.4 Declaração de enquadramento como ME ou EPP (somente para as empresas que se enquadram em tal condição), de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 - (ANEXO V).
- 13.4.6 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

13.4.7 O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

14 – DOS RECURSOS

- 14.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 14.2 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.3 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 14.4 Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial de eventuais razões e contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito no sistema eletrônico em formulários próprios.
- 14.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax, ou que não tiverem sido manifestados durante a sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.
- 14.6 Os recursos terão efeito suspensivo.
- 14.7 Durante o prazo para apresentação das razões e contrarrazões de recurso, o processo ficará custodiado junto à Comissão Permanente de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
 - 15.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 15.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
 - 15.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
---	---

16 - DO PAGAMENTO

- 16.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 16.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 16.3 Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

17 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1 Valor máximo estimado da licitação é de R\$ 3.964.837,80 (três milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
- 17.2 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, correrão por conta da seguinte dotação: Secretaria de Saúde – 07.02.103010022.2.037.3.3.90.30 (862/F303), 07.02.103010022.2.038.3.3.90.30 (966/F495), 07.02.103020022.2.041.3.3.90.30 (967/F496), 07.02.103020022.2.043.3.3.90.30 (968/F498).

18 - ATA DE REGISTRO DE PEÇOS

- 18.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.
- 18.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 18.3 O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade das mesmas, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93.
- 18.4 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.
- 18.5 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 18.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer compro-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

136

vação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

- 18.7 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Chopinzinho-PR, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 18.8 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 18.9 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.
- 18.10 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 151/2013, de 04 de abril de 2013.
- 18.11 Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 18.12 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados.
- 18.13 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 18.14 Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução.
- 18.15 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

137

- 18.16 Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços.
- 18.17 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
- 18.18 Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata).
- 18.19 Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
- 18.20 A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão.

19 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo o item 2.1 do ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.
- 19.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.
- 19.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.
- 19.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:
- 19.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 19.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- 19.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.995.414/0001-60 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ
---	--

19.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

20 – DAS PENALIDADES

- 20.1 Os contratantes decidem aplicar aos Contratos decorrentes da presente Licitação o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei no 8.666/1993 e as seguintes penalidades:
- 20.2 I - advertência escrita - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa.
- 20.3 II - advertência escrita com prazo para correção - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias.
- 20.4 III - penalidades pecuniárias:
- 20.4.1 - multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato;
- 20.4.2 - multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa;
- 20.4.3 - multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias;
- 20.4.4 - multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves;
- 20.4.5 - multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei n. 8.666/1993;
- 20.4.6 - multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público.
- 20.5 - suspensão temporária da prestação de serviços - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais.
- 20.6 - rescisão do contrato será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público.
- 20.7 - Na aplicação das penalidades, observam-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993.
- 20.8 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 20.9 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defe-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

sa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

21 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

21.1 Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

21.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21.3 Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

21.4 Considerando os propósitos das cláusulas acima, a CONTRATADA concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.chopinzinho.pr.gov.br/.

22.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao Município de Chopinzinho não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 22.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 22.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro.
- 22.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 22.7 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 22.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 22.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 22.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 22.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 22.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 22.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 22.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 22.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

- 22.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 22.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Chopinzinho.
- 22.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro.
- 22.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

22.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial
ANEXO III	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Modelo de Minuta da Ata de Registro de Preços
ANEXO VII	Declaração de Não Parentesco (cumprimento ao artigo 9º da Lei nº 8.666/93 e Prejudicado nº 9-TC/PR).

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60****Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600**
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 29 de novembro de 2017.


ÁLVARO DÉNIS CENI SCOLARO
PREFEITO
Eduardo Pivatto
Presidente da CPL
Onério Cambruzzi Filho
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

143

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO - I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS., de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se o produto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, REMUME E REMUME					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	600	Frasco	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	7,09	4.254,00
2	2.600	Frasco	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	14,67	38.142,00
3	300	Ampola	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 3 mg/ml + 3 mg/ml suspensão injetável.	7,79	2.337,00
4	3.000	Ampola	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona 5 mg/ml + 3 mg/ml suspensão injetável	7,01	21.030,00
5	500	Bisnaga	Aciclovir 10 g - creme	7,40	3.700,00
6	6.000	Unidade	Aciclovir 200 MG - comprimido	1,22	7.320,00
7	500.000	Unidade	Ácido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	0,24	120.000,00
8	24.000	Unidade	Ácido fólico 5 mg - comprimido	0,12	2.880,00
9	500	Unidade	Ácido fólico 15 MG comprimido	5,98	2.990,00
10	50	Ampola	Adrenalina IM/IV/SC 1 mg/ml - 1 ml	4,40	220,00
11	600	Ampola	Água destilada 10 ml - Ampola	0,30	180,00
12	7.200	Unidade	Albendazol 400 MG - comprimido	0,94	6.768,00
13	4.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml 10 ml – suspensão	2,32	9.280,00
14	4.500	Unidade	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	0,63	2.835,00
15	15.000	Unidade	Alopurinol 300 MG - comprimido	0,25	3.750,00
16	720	Frasco	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	8,92	6.422,40
17	200	Frasco	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	6,78	1.356,00
18	20.000	Unidade	Aminofilina 100 MG comprimido	0,12	2.400,00
19	50	Ampola	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável	1,90	95,00
20	35.000	Unidade	Amiodarona 200 MG - comprimido	0,78	27.300,00
21	10	Unidade	Amiodarona injetável 150mg/3 ml Ampola	2,15	21,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

22	2.500	Frasco	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	22,58	56.450,00
23	1.200	Frasco	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG Frasco com 75 ml	21,84	26.208,00
24	50.000	Unidade	Amoxicilina 500 MG cápsulas	0,31	15.500,00
25	14.400	Unidade	Amoxicilina 500mg+Clavulanato de potássio 125mg comprimido	4,97	71.568,00
26	100.000	Unidade	Atenolol 50 MG - comprimido	0,09	9.000,00
27	50	Ampola	Atropina 0,25 MG 1ml injetável	2,78	139,00
28	15.000	Unidade	Azitromicina 500 MG compr.	0,92	13.800,00
29	700	Frasco	Azitromicina 900 MG suspensão	7,44	5.208,00
30	5.000	Unidade	Baclofeno 10 MG	0,55	2.750,00
31	100	Unidade	Beclometasona 200mcg	24,76	2.476,00
32	150	Unidade	Beclometasona 50mcg	44,84	6.726,00
33	120.000	Unidade	Besilato de anlodipino 5 mg compr.	0,16	19.200,00
34	2.200	Frasco	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	5,78	12.716,00
35	200	Frasco	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	2,07	414,00
36	500	Ampola	Brometo de n-butilscopolamina + Dipirona 5 ml injetável	2,03	1.015,00
37	35.000	Unidade	Brometo de n-butilscopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG compr.	0,67	23.450,00
38	5.000	Unidade	Brometo de n-butilscopolamina 10 MG compr.	0,76	3.800,00
39	200	Frasco	Brometo de n-butilscopolamina 20 ml gotas.	7,34	1.468,00
40	500	Ampola	Brometo de n-butilscopolamina 20mg - 1 ml - injetável	2,84	1.420,00
41	1.000	Unidade	Brometo de n-butilscopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	10,29	10.290,00
42	200	Frasco	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	3,49	698,00
43	200	Frasco	Budesonida 32 mcg aerosol nasal	29,95	5.990,00
44	100	Frasco	Budesonida 64 mcg aerosol nasal	52,78	5.278,00
45	80.000	Unidade	Captopril 25 MG compr.	0,19	15.200,00
46	400	Frasco	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	5,32	2.128,00
47	500	Frasco	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	5,55	2.775,00
48	25.000	Unidade	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	0,59	14.750,00
49	40.000	Unidade	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG	0,58	23.200,00
50	5.000	Unidade	Carvedilol 12,5mg comprimido	0,35	1.750,00
51	2.500	Unidade	Carvedilol 25mg comprimido	0,49	1.225,00
52	10.000	Unidade	Carvedilol 3,125 comprimido	0,31	3.100,00
53	10.000	Unidade	Carvedilol 6,25 comprimido	0,32	3.200,00
54	800	Frasco	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	21,51	17.208,00
55	36.000	Unidade	Cefalexina 500 MG comprimido	1,01	36.360,00
56	600	Frasco	Ceftriaxona 1g IM c/diluyente injetável	11,20	6.720,00
57	1.500	Frasco	Ceftriaxona 1g IV c/diluyente injetável	4,63	6.945,00
58	500	Frasco	Ceftriaxona 500g IM/IV c/diluyente injetável	7,71	3.855,00
59	600	Bisnaga	Cetoconazol 30 g. creme	3,63	2.178,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

60	400	Frasco	Cetoconazol shampoo 2%	9,80	3.920,00
61	800	Ampola	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	5,25	4.200,00
62	30.000	Unidade	Cinarizina 25 MG comprimido	0,09	2.700,00
63	30.000	Unidade	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	0,43	12.900,00
64	1.000	Unidade	Claritromicina 500 MG comprimido	4,52	4.520,00
65	50	Unidade	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável	0,53	26,50
66	2.500	Unidade	Cloreto de sódio 0,9% sol nasal	9,19	22.975,00
67	50	Flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável	0,48	24,00
68	2.000	Unidade	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	1,80	3.600,00
69	5.000	Frasco	Cloridrato de oxibutinina 5 mg	0,99	4.950,00
70	30	Frasco	Cloridrato de tetracaína 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1mg/ml solução oftálmica	10,85	325,50
71	1.300	Bisnaga	Dexametasona 10 g. creme	3,51	4.563,00
72	600	Ampola	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	1,26	756,00
73	2.400	Ampola	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML) + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina (vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (ampola 2ML) injetável.	11,68	28.032,00
74	1.000	Frasco	Dexametasona elixir 120 ml	7,85	7.850,00
75	20.000	Unidade	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	1,12	22.400,00
76	1.800	Frasco	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	3,37	6.066,00
77	500	Ampola	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	1,04	520,00
78	30.000	Unidade	Digoxina 0,25 MG comprimido	0,15	4.500,00
79	1.500	Frasco	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	3,00	4.500,00
80	2.400	Frasco	Dipirona 500 MG 20 ml gotas	1,77	4.248,00
81	60.000	Unidade	Dipirona 500 MG comprimido	0,14	8.400,00
82	500	Ampola	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	0,70	350,00
83	120.000	Unidade	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	0,78	93.600,00
84	250.000	Unidade	Enalapril maleato 20 MG comprimido	0,56	140.000,00
85	80.000	Unidade	Enalapril maleato 5 mg comp.	0,24	19.200,00
86	1.000	Ampola	Enoxaparina sódica 40 MG subcutânea	36,74	36.740,00
87	2.000	Unidade	Espiramicina 15 MUI CP	3,99	7.980,00
88	80.000	Unidade	Espironolactona 25 MG comprimido	0,52	41.600,00
89	5.000	Caixa	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido, caixa com 28 comprimidos.	1,04	5.200,00
90	60.000	Unidade	Finasterida 5 mg comprimido	1,63	97.800,00
91	2.200	Unidade	Fluconazol 150 mg cápsulas	6,53	14.366,00
92	100	Ampola	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	0,82	82,00
93	100.000	Unidade	Furosemida 40 mg comprimido	0,08	8.000,00
94	12.000	Unidade	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,05	600,00
95	50	Ampola	Glicose 50 % 10 ml Ampola	0,46	23,00
96	120.000	Unidade	Glimepirida 2 mg comprimido	0,69	82.800,00
97	150	Frasco	Guaco xarope - Extrato das folhas de Mikania glomerata 35mg/ml - Frasco com 100 ml	14,81	2.221,50



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

98	15.000	Unidade	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	2,02	30.300,00
99	100.000	Unidade	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	0,93	93.000,00
100	200	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente Ampola	10,84	2.168,00
101	800	Frasco	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	2,99	2.392,00
102	50	Frasco	Hipromelose 5mg/ml solução oftálmica	7,38	369,00
103	3.000	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gotas	10,46	31.380,00
104	100.000	Unidade	Ibuprofeno 600 mg comprimido	0,85	85.000,00
105	12.000	Unidade	Isossorbida mononitrato 20mg comprimido	0,26	3.120,00
106	3.000	Unidade	Itraconazol 100 mg cápsulas	1,84	5.520,00
107	600	Unidade	Ivermectina 6 mg comprimido	1,92	1.152,00
108	500	Frasco	Lactulose xarope	18,06	9.030,00
109	25.000	Unidade	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	1,31	32.750,00
110	12.000	Unidade	Levofloxacino 500mg comprimido	1,84	22.080,00
111	40.000	Unidade	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,29	11.600,00
112	60.000	Unidade	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	0,25	15.000,00
113	80.000	Unidade	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	0,27	21.600,00
114	200	Tubo	Lidocaína Cloridrato Gel 20mg/ml	5,51	1.102,00
115	15.000	Unidade	Loratadina 10 mg compr.	0,21	3.150,00
116	300	Frasco	Loratadina 5mg/5ml xarope	7,21	2.163,00
117	200	Frasco	Maleato de timolol 0,5% colírio	27,14	5.428,00
118	25.000	Unidade	Metformina 850 mg comprimido	0,37	9.250,00
119	12.000	Unidade	Metildopa 250 mg comprimido	0,52	6.240,00
120	800	Ampola	Metoclopramida 10 mg 2 ml Ampola	0,66	528,00
121	25.000	Unidade	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,21	5.250,00
122	800	Frasco	Metoclopramida 10 ml gotas	0,81	648,00
123	25.000	Unidade	Metronidazol 250 mg comprimido	0,25	6.250,00
124	100	Frasco	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	6,50	650,00
125	400	Bisnaga	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	10,19	4.076,00
126	400	Bisnaga	Miconazol -80 g. geleia vaginal + aplicador	8,64	3.456,00
127	300	Unidade	Montelucaste de sódio 5 mg comprimido mastigável.	2,11	633,00
128	1.000	Bisnaga	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	7,29	7.290,00
129	80.000	Unidade	Nifedipina 20 mg retard comprimido	0,60	48.000,00
130	60.000	Unidade	Nimesulida 100 mg comprimido	0,48	28.800,00
131	400	Frasco	Nimesulida 50 mg/ml gotas	6,52	2.608,00
132	300	Frasco	Nistatina 50 ml suspensão	7,29	2.187,00
133	500	Bisnaga	Nistatina 60 g. creme vaginal	8,34	4.170,00
134	8.000	Unidade	Norfloxacino 400 mg comprimido.	0,95	7.600,00
135	200	Frasco	Óleo Mineral 100 ml	7,23	1.446,00
136	240.000	Unidade	Omeprazol 20 mg cápsula	0,43	103.200,00
137	20.000	Unidade	Ondansetrona 4mg	20,10	402.000,00
138	1.000	Bisnaga	Oxido de zinco 45g. Pomada	9,59	9.590,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

139	60.000	Unidade	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	0,56	33.600,00
140	5.000	Frasco	Paracetamol 200 mg/ml gotas	1,91	9.550,00
141	200.000	Unidade	Paracetamol 500 mg comprimido	0,09	18.000,00
142	100	Frasco	Pasta d'água 120g	9,60	960,00
143	500	Ampola	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável	12,95	6.475,00
144	50	Ampola	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente injetável	12,44	622,00
145	10.000	Unidade	Pentoxifilina 400 mg comprimido	2,05	20.500,00
146	1.000	Unidade	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,09	90,00
147	200.000	Unidade	Piroxicam 20 mg - cápsula	1,09	218.000,00
148	5.000	Unidade	Plantago ovato 3,5 G	2,09	10.450,00
149	500	Unidade	Prednisolona solução oral 3mg/ml	6,96	3.480,00
150	25.000	Unidade	Prednisona 20 mg - comprimido	0,36	9.000,00
151	12.000	Unidade	Prednisona 5 mg - comprimido	0,22	2.640,00
152	100	Ampola	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	3,49	349,00
153	32.000	Unidade	Propanolol 40 mg - comprimido	0,07	2.240,00
154	70.000	Unidade	Ranitidina 150 mg- comprimido	0,34	23.800,00
155	200	Unidade	Ranitidina 15mg/ml - suspensão	24,83	4.966,00
156	150	Ampola	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	0,97	145,50
157	360	Unidade	Rivastigmina 13,3mg/24 hr adesivos transdérmicos	19,05	6.858,00
158	450	Frasco	Salbutamol 100mcg spray	24,82	11.169,00
159	90.000	Unidade	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,50	45.000,00
160	35.000	Unidade	Sinvastatina 40 mg comprimido	0,96	33.600,00
161	70	Caixa	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g + 7,70 mg/G c/7	22,74	1.591,80
162	5.000	Unidade	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	3,79	18.950,00
163	1.000	Unidade	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,36	360,00
164	200	Frasco	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - 100 ml suspensão	7,12	1.424,00
165	6.000	Unidade	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	0,37	2.220,00
166	400	Frasco	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	1,42	568,00
167	15.000	Unidade	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	0,09	1.350,00
168	3.000	Unidade	Tartarato de metoprolol 100 mg comprimido	0,66	1.980,00
169	4.000	Unidade	Tiamina 300 mg comprimido	0,49	1.960,00
170	300	Frasco	Tobramicina 0,3% sol oftálmica estéril	18,13	5.439,00
171	720	Unidade	Utrogestan (progesterona) 200mg cápsulas	3,07	2.210,40
172	500	Frasco	Vitamina A + D - 10 ml gotas	5,94	2.970,00
173	600	Ampola	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável	1,95	1.170,00
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
174	60.000	Unidade	Alprazolam 0,5mg - comprimido	0,70	42.000,00
175	220.000	Unidade	Amitriptilina 25 mg comprimido	0,07	15.400,00
176	20.000	Unidade	Amitriptilina 75 mg comprimido	0,43	8.600,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

177	40.000	Unidade	Biperideno 2 mg comprimido	0,49	19.600,00
178	40.000	Unidade	Bromazepam 3 mg comprimido	0,29	11.600,00
179	30.000	Unidade	Bupropiona 150 mg - comprimido	0,70	21.000,00
180	200	Frasco	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	25,29	5.058,00
181	100.000	Unidade	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,34	34.000,00
182	25.000	Unidade	Carbamazepina 400 mg comprimido	1,89	47.250,00
183	60.000	Unidade	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	0,28	16.800,00
184	200.000	Unidade	Citalopran 20 mg comprimido	0,37	74.000,00
185	5.000	Unidade	Clobazan 10 mg comprimido	0,57	2.850,00
186	40.000	Unidade	Clonazepam 0,5 mg comprimido	0,82	32.800,00
187	1.800	Frasco	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	3,49	6.282,00
188	5.000	Unidade	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	1,19	5.950,00
189	5.000	Unidade	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	1,08	5.400,00
190	2.000	Unidade	Cloridrato de Memantina 10mg comprimido	2,16	4.320,00
191	10.000	Unidade	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	2,10	21.000,00
192	15.000	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,48	7.200,00
193	8.000	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,96	7.680,00
194	2.000	Unidade	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	1,31	2.620,00
195	200	Unidade	Cloridrato de tramadol 100mmg/ml injetável	4,00	800,00
196	8.000	Unidade	Clorpromazina 100 mg comprimido	0,31	2.480,00
197	12.000	Unidade	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,32	3.840,00
198	50	Frasco	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	6,56	328,00
199	100	Ampola	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	0,32	32,00
200	80.000	Unidade	Diazepam 5 mg comprimido	0,09	7.200,00
201	15.000	Unidade	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,38	5.700,00
202	60.000	Unidade	Fenitoína 100 mg comprimido	0,46	27.600,00
203	50	Ampola	Fenitoína 5mg/ml	3,18	159,00
204	60.000	Unidade	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,46	27.600,00
205	100	Ampola	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	3,34	334,00
206	600	Frasco	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	5,16	3.096,00
207	150.000	Unidade	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,07	10.500,00
208	800	Frasco	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	22,51	18.008,00
209	600	Unidade	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	5,80	3.480,00
210	4.000	Unidade	Haloperidol 1 mg comprimido	0,20	800,00
211	20	Unidade	Haloperidol 2mg/ml gotas	6,43	128,60
212	35.000	Unidade	Haloperidol 5 mg comprimido	0,28	9.800,00
213	20	Ampola	Haloperidol 5 mg/ml 1 ml injetável	1,35	27,00
214	400	Ampola	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml	12,44	4.976,00
215	15.000	Unidade	Imipramina 25 mg comprimido	0,48	7.200,00
216	15.000	Unidade	Levomepromazina 100 mg comprimido	1,14	17.100,00
217	20.000	Unidade	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,56	11.200,00
218	400	Frasco	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	11,69	4.676,00
219	10.000	Unidade	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	1,01	10.100,00



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

220	100	Frasco	Oxcarbazepina suspensão oral 60mg/ml	31,02	3.102,00
221	100.000	Unidade	Paroxetina 20 mg comprimido	0,46	46.000,00
222	80	Frasco	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	9,42	753,60
223	300	Frasco	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	16,27	4.881,00
224	100	Frasco	Piracetam 300 mg/5 ml	12,22	1.222,00
225	120.000	Unidade	Risperidona 1 mg- comprimido	0,40	48.000,00
226	200.000	Unidade	Sertralina 50 mg - comprimido	0,39	78.000,00
227	200	Unidade	Sulfato de morfina 0,2mg/ml Ampola 1 ml	5,17	1.034,00
228	5.000	Unidade	Sulpirida 50 mg- cápsula	0,73	3.650,00
229	25.000	Unidade	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	0,48	12.000,00
230	400	Frasco	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	7,08	2.832,00
231	50.000	Unidade	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	1,06	53.000,00
232	3.000	Unidade	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	0,97	2.910,00
233	100.000	Unidade	Venlafaxina 75 mg comprimido	1,76	176.000,00
234	50	Ampola	Zuclopentixol decanoato injetável 200mg/1ml Ampola.	62,39	3.119,50
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$:					3.942.919,80

II - PRAZO, FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO:

- 2.1. Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues no prazo máximo de 07 (sete) dias, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Coronel Dantiago Dantas, nº 4864, Bairro: Centro, CEP: 85.560-000, Chopinzinho, Paraná.
- 2.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços a ser firmada, será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.
- 2.3. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93, seguindo o período de garantia exigido para os produtos, contados a partir da assinatura do contrato.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 3.1. Os produtos deverão ser de primeira qualidade.
- 3.2. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados as especificações conforme descrição do Termo de Referência e o estado de conservação das embalagens e o prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a partir da entrega.
- 3.3. Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar problemas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- 3.4. Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contado a partir da data de sua apresentação.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

3.5. Para que a proposta seja aceita, deverá estar em papel timbrado e, TODOS os itens abaixo deverão constar na proposta sendo os itens: pagamento, validade da proposta e prazo de entrega/execução nas mesmas condições indicadas abaixo:

- 3.5.1. Preço;
- 3.5.2. Quantidade;
- 3.5.3. Descrição dos produtos;
- 3.5.4. Pagamento: 45 (quarenta e cinco) dias;
- 3.5.5. Validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 3.5.6. Prazo de entrega: 07 (sete) dias após a solicitação.
- 3.5.7. Prazo de validade dos produtos: Mínimo 06 (seis) meses após a entrega.

	MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO		
	ESTADO DO PARANÁ		
	CNPJ: 76.995.414/0001-60		
	85.560-000	Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600 CHOPINZINHO	PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG, CPF, (endereço), propõe fornecer ao Município de Chopinzinho-PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
VALOR TOTAL - R\$					

Informar o item, a quantidade/unidade/descrição/marca.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar a independência de elaboração da Proposta.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo de entrega: 07 (sete) dias após a solicitação.

Prazo de Validade dos Produtos: Mínimo 06 (seis) meses após a entrega.

Informar o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento.

Local e data

 (nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO - III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na
....., nº....., C.N.P.J. nº.....
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a
qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal/procurador.

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO - IV

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na
....., nº....., C.N.P.J. nº.....
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal e seu responsável contábil (CONTADOR) infra-assinados, DECLARAM, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de: ----- (indicar se é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa), nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/CPF/RG)

Assinatura do Responsável Contábil (CONTADOR)
(Nome Legível/CPF/RG/CRC)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO – VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e ____, na Sala de Licitações, sita no Edifício da Prefeitura, à Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, em Chopinzinho - PR, compareceu o Sr. **Álvaro Denis Ceni Scolaro**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 009.378.889-40, residente e domiciliado em Chopinzinho - PR, Prefeito, representante do **Município de Chopinzinho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.995.414/0001-60, com sede e foro na Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, em Chopinzinho - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e o Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF nº ____, portador do RG nº ____, residente e domiciliado _____, representante legal da empresa ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ____, Inscrição Estadual nº ____ estabelecida na _____, em _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preços, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Processo Licitatório nº 286/2017 - **Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2017**, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para **Aquisição Futura de MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS**, que serão utilizados conforme solicitação da Administração Municipal. **Do Prazo de Vigência:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. O(s) contrato(s) decorrente(s) da(s) Ata(s) de Registro de Preços terá(ão) vigência de até a validade dos mesmos, podendo a formalização se dar na forma do § 4º do art. 62, da Lei nº 8.666/93. **Prazos, Local e Condições de Execução do Objeto:** Os Produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 07 (sete) dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde. Os Produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, e caso haja alguma divergência com os Produtos solicitados, a reposição deverá ser feita de imediato. Os medicamentos serão recebidos pelo setor Requisitante, que terá a incumbência de, dentre outras atribuições, aferir a quantidade, qualidade e adequação dos materiais entregues e a validade dos mesmos, que não deverá ser inferior a 6 (seis) meses contados da data de recebimento. **Da Garantia de Qualidade:** A contratada deverá garantir a qualidade dos Produtos, devendo substituir imediatamente, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Comunicar ao Contratante, imediatamente a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da execução do objeto da Licitação. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido. **Dos Pagamentos:** Os pagamentos dos Produtos entregues serão efetuados em até 45 (quarenta e cinco) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal, com Certificação de Entrega e recebimento (emitido pela Secretaria de Saúde) e da Nota de Empenho. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da licitação correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias: Elementos Despesa – 862/F303, 966/F495, 967/F496, 968/F498. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda

**MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 76.995.414/0001-60**Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **Do Reajuste do Registro de Preços:** O Fiscal e Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente, os preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. Os preços registrados não serão objeto de atualização monetária ou reajustamento de preços, e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa vencedora (detentora da ata) e a retribuição do Município de Chopinzinho para justa remuneração do fornecimento de cada produto, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro ou Contrato dela decorrente, mediante procedimento administrativo devidamente instaurado para recomposição dos preços contratados. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso. Sempre que ocorrer as alterações de preços constantes dos itens anteriores, os preços registrados dos produtos, sofrerão alteração, aumentando ou diminuindo o preço registrado, na mesma percentagem e proporção da majoração ou redução. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela empresa vencedora (detentora da ata), esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, por meio de apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas anteriormente a data de apresentação da proposta comercial. Deverá também, exibir notas fiscais de aquisição dos produtos ou listas de preços de fornecedores, ou ainda, cotações de preços junto aos fornecedores, emitidas posteriormente a majoração dos preços, para que através do confronto dos documentos, seja comprovado que o fornecimento tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas. Caso a empresa vencedora (detentora da ata) seja fabricantes do(s) produto(s), a demonstração da quebra do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou contrato dela originado, dar-se-á através da apresentação de pelo menos duas planilhas de custos, sendo uma contendo todos os dados de composição dos custos vigentes na data de apresentação da proposta comercial e outra elaborada posteriormente a majoração dos preços. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Chopinzinho-PR, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade. Fica facultado ao Município de Chopinzinho-PR, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela empresa vencedora (Detentora da Ata). Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a empresa vencedora (Detentora da Ata) não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes. A empresa vencedora (Detentora da Ata), quando autorizada à revisão dos preços, receberá os valores correspondentes à cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, relativas aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão até o acolhimento do pedido de revisão. **Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e tiver presentes razões de interesse público. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das obrigações assumidas, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegu-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

rados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **Das Penalidades:** Os contratantes decidem aplicar a esta ARP e seus Contratos o disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993 e as seguintes penalidades: I - **advertência escrita** - quando houver distorções ou faltas leves, que não decorram de dolo ou naqueles que não impliquem em prejuízo grave ao usuário, população, servidores e empregados públicos, nem em ato lesivo à Administração, caracterizando negligência administrativa. II - **advertência escrita com prazo para correção** - impostas em razão de excessos, omissões ou dolo que configurem distorções médias ou graves, que possam ser corrigidas e adequadas no prazo de até 60 (sessenta) dias. III - **penalidades pecuniárias:** a) multa-dia moratória devido ao não cumprimento no prazo assinalado, da advertência disciplinada no item II desta Cláusula, correspondente a 0,5% (zero virgula por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 0,5% (zero virgula por cento) do valor total do contrato; b) multa-dia moratória devido a suspensão, inexecução, execução parcial ou paralização injustificada na prestação do serviço ou atraso injustificado na entrega ou correção de vícios do objeto, produto ou serviço, correspondente a 1% (um por cento) do último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, podendo ser imposta até o limite máximo de 30 (trinta) dias multa; c) multa punitiva de 1% (um por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 1% (um por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções médias; d) multa punitiva de 5% (cinco por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, quando verificada distorções graves; e) multa punitiva de 15% (quinze por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 15% (quinze por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato, por parte da Contratada, nos termos da Lei nº 8.666/1993; f) multa punitiva de 30% (trinta por cento), calculada sobre último faturamento mensal e liquidado, ou na falta de faturamento e liquidação, de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão contratual motivada por atos de improbidade administrativa praticada em conjunto com agente público. IV - **suspensão temporária da prestação de serviços** - será aplicada nas ações que resultem danos financeiros e patrimoniais à Administração, ou que infrinjam as normas regulamentares e legais. V - **rescisão do contrato** - será determinada em situações graves, de alta relevância ou em razão do interesse público. 16.2 - Na aplicação das penalidades, observa-se as disposições constantes na Lei nº 8.666/1993. **Do gestor da Ata:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Senhor Fabiano Popia, Secretário Municipal de Saúde, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos da Ata de Registro de Preços. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **Da Vinculação:** Esta ata esta vinculada ao Edital de Pregão Eletrônico nº 126/2017 e à proposta do licitante vencedor. Os Produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores e estimativas, estão relacionados no **Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados**, que é parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu _____, membro da Comissão de Licitação, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Município de Chopinzinho-PR - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

_____ - Contratada

_____ - Representante Legal

- Fiscal da ARP

Anexo I da Ata - Descrição dos Itens e Preços Registrados:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ANEXO – VII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Prejulgado 09 do TC-PR; inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93).

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede _____, **DECLARA**, para os fins do disposto na Súmula Vinculante nº 13, editada pelo Supremo Tribunal Federal, Acórdão nº 2745/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Prejulgado nº 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que:

- () NÃO POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município, a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).
- () POSSUI em seu quadro societário agentes políticos, ocupantes de cargos de direção, chefia, assessoramento ou, ainda função gratificada na Administração Direta, Indireta em qualquer dos poderes do Município (Executivo e Legislativo), a pessoa ligada a qualquer deles por matrimônio, união estável ou parentesco, em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, ou por adoção (que possa caracterizar nepotismo, contrariando a orientação do Prejulgado 09 do TC-PR, Súmula Vinculante nº 13 do STF, Acórdão nº 2745/2010 do TCE-Tribunal de Contas do Paraná). (Ressaltamos o entendimento firmado no TJPR - Apelação Cível e Reexame Necessário nº 1273953-4/Paranavaí-PR-4ª Câmara Cível).

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade _____ nº _____, instaurada pelo Município de Chopinzinho, que não possui em seu quadro societário sócios que sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, conforme disposto no inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93.

Ainda, está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Em caso positivo, apontar:

Nome: _____

Cargo: _____

Relação de Parentesco: _____

Por ser verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Representante legal da proponente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

(nome e assinatura)

Nome do Declarante _____

RG: _____

CPF: _____

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Parentesco:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Pai/Mãe	Filho (a)	-
2º	Avô/Avó	Neto (a)	Irmão (ã)
3º	Bisavô/Bisavó	Bisneto (a)	Sobrinho (a)/Tio(a)

Afinidades Decorrentes de Casamento/União Estável:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Sogro (a)	Enteado (a)	-
2º	Pai/Mãe do (a) Sogro (a)	Filhos (as) do (a) Enteado (a)	Cunhado (a) – Irmão (ã) do Cônjuge
3º	Avô (ó) do (a) Sogro (a)	Netos (as) do (a) Enteado (a)	Sobrinho (a)/tio (a) do Cônjuge

Afinidades decorrentes de casamento/união dos parentes consanguíneos:

Grau	Linha Reta Ascendente	Linha Reta Descendente	Linha Colateral
1º	Padastro/Madastra	Genro/Nora	-
2º	Pai/Mãe do (a) Padas- tro/Madrasta	Cônjuge do (a) Neto (a)	Cunhado (a) – Cônjuge do (a) irmão (ã)
3º	Avô (ó) do (a) Padas- tro/Madastra	Cônjuge do (a) Bisneto (a)	Cônjuge do (a) Sobrinho (a)/Tio (a)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 126/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.** Valor máximo da licitação: R\$ 3.942.919,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

DIÁRIO DO SUDOESTE

3220-2066

diariodosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

ANO XXXII
Nº 7025

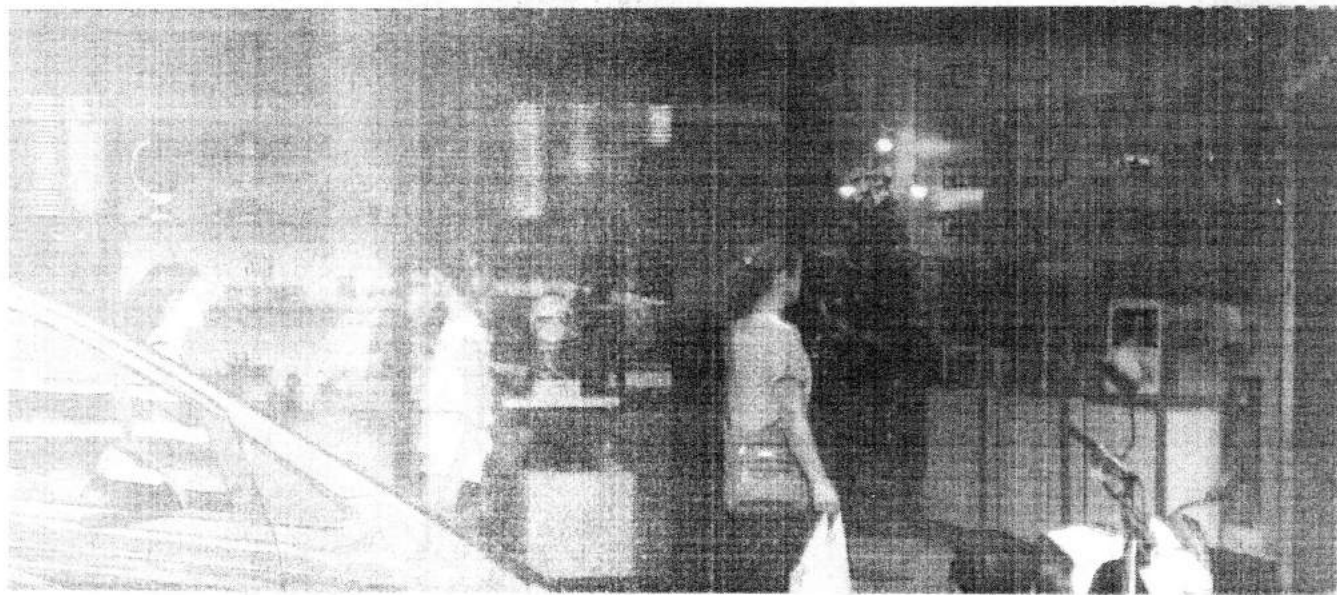
R\$ 2

Campeonato da Libertadores



Grêmio conquistou a Libertadores da América, o terceiro título do clube na competição. O tricolor gaúcho assegurou o título ao vencer por 2 a 1 o segundo jogo da final, contra o Lanús. Em Pato Branco, houve comemoração nas ruas. Pág. 23

Comércio terá horário especial a partir do dia



ENTRE OS
DO BRASIL
PROVA
03/12
2017
FAS 46 3620-2800

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 108/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A CONTINUIDADE DA MANUTENÇÃO DOS ELEVADORES DOS PRÉDIOS DO PAÇO MUNICIPAL E DA CÂMARA DE VEREADORES. Valor Máximo da Licitação: R\$ 14.599,92. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 125/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de dezembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS E CONCRETAGEM DAS VIGAS DA PONTE QUE DÁ ACESSO AO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE. Valor máximo da licitação: R\$ 69.303,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 126/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS. Valor máximo da licitação: R\$ 3.942.919,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 127/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO CAMINHÃO NOVO TRACÇÃO 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,0 (DOZE) METROS CÚBICOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 290.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 12/2017. Data da Licitação: dia 19 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Tipo: Menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PARQUES INFANTIS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA E DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL. Valor Máximo: R\$ 17.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Cod204248

Modalidade: Pregão nº 125/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 13 de dezembro de 2017, às 15:00 (quinze) horas. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO DAS CABECEIRAS E CONCRETAGEM DAS VIGAS DA PONTE QUE DÁ ACESSO AO LOTEAMENTO NOVO HORIZONTE. Valor máximo da licitação: R\$ 69.303,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9A0BE15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 126/2017 - MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA
BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 126/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS. Valor máximo da licitação: R\$ 3.942.919,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:647BE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 127/2017 - CAMINHÃO NOVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão nº 127/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 18 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO TIPO CAMINHÃO NOVO TRACÇÃO 6X4, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE NOVA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12,0 (DOZE) METROS CÚBICOS. Valor Máximo da Licitação: R\$ 290.000,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2396155A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 12/2017 - RECUPERAÇÃO PARQUES INFANTIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 12/2017. Data da Licitação: dia 19 de dezembro de 2017, às 10:00 (dez) horas. Tipo: Menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DOS PARQUES INFANTIS DO BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA E DO CENTRO ESPORTIVO MUNICIPAL. Valor Máximo: R\$ 17.400,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A681F55A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE ELEIÇÃO

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - FUNDEB

EDITAL DE ELEIÇÃO
GESTÃO 2018-2020

A Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB) de Colombo – PR, no uso de suas atribuições legais **divulga a todos os interessados para participar das eleições** deste Conselho para o biênio 2018/2020 de acordo com as disposições regimentais.

Data: 06/12/2017
Horário: 08h30
Local: UAB – Regional Maracanã

Na oportunidade, os interessados poderão candidatar-se para concorrer de acordo com as categorias que representam, a saber:

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

2 Titulares e 2 Suplentes (4 pais de alunos)

Requisitos: Ser pais ou responsáveis legais de alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino (CMEIs/Escolas Municipais), tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

REPRESENTANTES DE ALUNOS DA EJA (Educação de Jovens e Adultos)

2 Titulares e 2 Suplentes (4 alunos)

Requisitos: Ser aluno regularmente matriculado na Rede Municipal de Ensino, tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

REPRESENTANTES DE DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIs

1 Titular e 1 Suplente (2 diretores)

Requisitos: estar atuando na direção da unidade escolar, tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

REPRESENTANTES DO ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIs

1 Titular e 1 Suplente (2 administrativos)

Requisitos: ser concursado na função de assistente administrativo, tendo disponibilidade de comparecer as reuniões ordinárias 1 (uma) vez ao mês ou quando convocados para reunião extraordinária.

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb é um colegiado que tem como função principal acompanhar e controlar a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo e os recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar, bem como instruir, com parecer, as prestações de contas a serem apresentadas ao respectivo Tribunal de Contas. A duração do mandato é de dois anos e é considerado serviço público relevante não remunerado.

Colombo, 29 de novembro de 2017.

[Acessar novo webmail](#)[E-mail](#)[Catálogo de endereços](#)[Calendário](#)[Notas](#)[Configurar](#)[Voltar](#)[Responder](#)[Responder](#)[Encaminhar](#)[Excluir](#)[Imprimir](#)[Spam](#)[Mais](#)[Mover para...](#)**Caixa de entrada**[Rascunhos](#)[Enviados](#)[Spam](#)[Lixeira](#)**ENC: Esclarecimento**

Mensagem 28 de 2098

De **Codificação1_Graziela_Aglon**
Para **licita@chopinzinho.pr.gov.br**
Cópia **licita2@chopinzinho.pr.gov.br**
Data **07.12.2017 11:27**

Para proteger sua
privacidade, as
imagens remotas
desta mensagem
foram bloqueadas.

[Exibir imagens](#)**DexacitoneurinNFF.pdf**

***** FAVOR
CONFIRMAR O
RECEBIMENTO *****

BOM DIA,

Desculpe a insistência, mas
precisamos de um parecer
urgente para podermos
participar da licitação.

**AO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO/PR
Pregão Presencial
N.º 126/2017
Setor de Licitações**

Em relação ao
referido edital temos
a informar o
seguinte:

-Item 69 está sendo
solicitado

**CLORIDRATO DE
OXIBUTININA 5MG**

**UNIDADE DE
FRASCO.** Poderiam
por favor, confirmar
qual é a **UNIDADE**

Acessar novo webmail

E-mail

Catálogo de endereços

Calendário

Notas

nfigur

Voltar

Responder

Responder

Encaminhar

Excluir

Imprimir

Spam

Mais

Mover para...

Caixa de entrada

Rascunhos

Enviados

Spam

Lixeira

Fwd: Solicitação de e

Mensagem 53 de 2098

De **Ivan Hoffmann**Para **licita2@chopinzinho.pr.gov.br**Data **01.12.2017 10:20**

1187820664.11013934.1512129473721.JavaMail.zimbra@ci

Bom dia

Referente a este edital, seria processo eletrônico ou presencial? Pois na primeira página diz que será processo presencial, mas logo na segunda página, afirma ser processo eletrônico no comprasnet.

Também gostaríamos de verificar duas situações referentes aos medicamentos, que seguem abaixo:

31- Beclometasona 200 mcg - R\$ 24,76 - Neste valor de referência está correto? Como consta na tabela da lista CMED, o valor máximo de preço praticável está acima.

32- Beclometasona 50 mcg - Qual seria o uso, nasal ou oral? E quanto ao preço, possui referência de preço na CMED abaixo do que condiz no edital. Será que não foi trocado o preço do item 31 por este item?

66- Cloreto de sódio 0,9 % solução nasal - Qual seria a quantidade do frasco neste item?

Att;

Ivan Hoffmann - Departamento de Licitações
Licimed Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 04.071.245/0001-60
Telefone: (51) 3076-8184
Email: ivan.hoffmann@licimed.com.br

168

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90161608-62
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.

Edital de pregão nº 126/2017

Processo administrativo nº 286/2017

Modalidade: pregão eletrônico

Tipo: menor preço por item

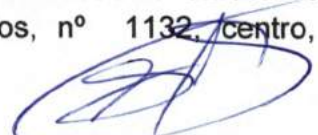
02.607.956/0001-81
ANGEOMED COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR EIRELI
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132
CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

DATA DA REALIZAÇÃO: 20/12/2017

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 10:00 horas

LOCAL: Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná

ANGEOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI EPP,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.607.956/0001-81,
com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1132, Centro, Francisco



Rua: Otaviano T. dos Santos, n.º 1132 - Centro - CEP: 85.601-580
Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3523-5454
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 e-mail : angeomed@netconta.com.br

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.

C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90161608-62
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

Beltrão/PR, através de seu representante legal, não se conformando com o conteúdo do edital, vem apresentar, tempestivamente,

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

do Pregão Eletrônico n.º 048/2017, nos termos do artigo 41, § 2º da Lei 8.666/93 e das razões que se seguem, requerendo que seja recebida, autuada e atendidas as formalidades de estilo.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O art. 41, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 fixa o prazo de até 02 (dois) dias úteis, antes da data fixada para abertura da sessão pública.

A sessão de abertura das propostas e início da disputa de lances está marcada para o dia 20 de dezembro de 2017 às 10h00min, portanto, tempestiva é a presente impugnação.

II - DA LICITAÇÃO E SEU OBJETO – DO RESPEITO À LEI E AOS PRINCÍPIOS

A impugnante é empresa distribuidora de medicamentos enquadrada como “EMPRESA DE PEQUENO PORTE”, conforme fazem prova os documentos ora anexos, tendo como sede o município de Francisco Beltrão, ou seja, no âmbito regional do Município de Chopinzinho/PR. Assim, a impugnante, tem assegurado pela Lei Complementar nº 147/2014, o tratamento diferenciado e privilegiado nas licitações em que participar.

Sucede, entretanto, que analisando o Edital, a Impugnante detectou, *data vênia*, algumas ilegalidades que comprometem o certame, além de ofensa a vários princípios e principalmente a aplicação imediata e irrestrita da Lei Complementar nº 147/2014, a qual institui o **DEVER** da administração pública conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Assim, em razão do descumprimento do tratamento diferenciado a ora impugnante, bem como de outras microempresas e empresas de pequeno porte, o qual DECORRE DE IMPOSIÇÃO LEGAL, impugna-se o edital nos termos que seguem:

III – DO DESCUMPRIMENTO DA LEI Nº 147/2014

O edital impugnado, precisamente ao item nº 3.1.3 da seção “das condições para participação” deixa de aplicar o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens cujo valor não ultrapassa R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como a reserva de 25% do quantitativo nos itens que ultrapassam esse montante, os quais correspondem a OBRIGAÇÃO imposta nos arts. 47 em 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

O fundamento do edital para a aplicação da ampla concorrência é que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a administração pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado (Art. 49, III, Lei 123/2006), elementos que não foram demonstrados, posto que inexistem.

Em razão do regime diferenciado SER REGRA e a ampla concorrência ser EXCESSÃO, qualquer das hipóteses do art. 49 da Lei 123/2006, especialmente o inciso III, DEVERÁ SER JUSTIFICADA E COMPROVADA.

A finalidade do tratamento diferenciado é promover a competitividade entre as empresas e, não havendo motivação para o afastamento da lei, prevalece a regra por ela imposta.

Percebe-se, portanto, um equívoco na interpretação do inciso III do Art. 49 por parte do edital, que tenta utilizar-se de uma “brecha” a fim de afastar a aplicação da Lei 123/2006. É certo que somente diante da ausência comprovada de vantagem na contratação, ou do prejuízo ao conjunto complexo do objeto, é que se autoriza a não concessão dos benefícios.

Assim, pergunta-se: Onde está demonstrado e provado a ausência de vantagem da contratação ou o prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto? O edital não apresenta qualquer elemento ou anterior deliberação e prova a fim de justificar o regime de ampla concorrência, o qual é exceção.

Na forma como está o instrumento convocatório, por não apresentar as justificativas e fundamentos para a o afastamento das normas insertas na Lei incorre-se em **NULIDADE DO CERTAME**.

Acerca da necessidade de fundamentação para o afastamento da Lei 123/2006 já se posicionou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

“(...) b) recomendar ao Município de Pinhais, visando ao aprimoramento de seus próximos certames licitatórios: Que justifique formalmente no processo licitatório, incluindo

previsão expressa no instrumento convocatório, quando for o caso, os motivos e fundamentos legais que afastam a aplicabilidade da norma inseridas na Lei Complementar nº 123/2006, consoante orientação desta corte de Contas no bojo da consulta nº 88672/15 (acórdão nº 877/16-STP). (Tribunal de Contas do Estado do Paraná, acórdão 6865/2014, processo 83888/2013, Tribunal Pleno, Data de Publicação 14/11/2014”.

A não aplicação do regime diferenciado afronta os princípios gerais que regem os procedimentos licitatórios, de modo que não propicia às ME/ EPP a isonomia e o nivelamento de participação com as demais concorrentes. Dentre os princípios gerais da atividade econômica, estabelecidos na Constituição Federal, está o tratamento favorecido para as empresas de pequeno porte constituídas sob as leis brasileiras, como é o caso da impugnante e com o advento da lei 123/2006 o tratamento favorecido e diferenciado passou a ser obrigatório.

Portanto, de análise da legislação vigente, o art. 48, inciso I, da lei 123/2006 imprime **o dever da Administração Pública** em realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de MEs e EPPs nos itens de contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada cota de até 25% para aqueles objetos que revelem uma natureza divisível, **assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte**.

Salta aos olhos que a administração pública ignore a aplicação neste certame de uma lei que justamente existe para propiciar o desenvolvimento da região onde se encontra os beneficiados pela licitação, qual seja, a sua população e assim beneficie grandes empresas que aplicarão o dinheiro público fora do Município.

Diante do dever de aplicação da lei pela administração pública, é até impensável que tenhamos que impugnar a o presente edital sob o descumprimento da lei, a qual não poderia ser ignorada dessa forma.

Assim, considerando que o edital prevê em sua grande maioria itens com valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes deverão ser atribuídos exclusivamente às ME's ou EPP's, na estrita observância da Lei 123/2006 e 147/2014.

IV – DA IMPOSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DO ART. 49, III DA LEI 123.2006.

Como brevemente exposto alhures, a aplicabilidade da exceção à regra do regime diferenciado sujeita-se a **prova e fundados motivos** a considerar que não é

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.

C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90161608-62
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

172
6

vantajoso a adoção do tratamento diferenciado e privilegiado às ME/EPP, os quais devem constar do instrumento convocatório.

Cite-se, assim, o disposto no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que, esclarecendo questionamentos à respeito dessa matéria, assim decidiu:



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

R: A Administração Pública deverá motivar seus atos, ou seja, descrição dos fatos que levaram a Administração Pública, considerar o disposto no art. 49, III, da Lei nº 123/2006, bem como fundamentar as decisões exaradas tanto na fase interna quanto na fase externa do certame, de modo a que elas tenham sustentabilidade jurídica perante os órgãos de controle, para alcançar a sempre objetivada realização do interesse público.

Assim, a exceção prevista no inciso III do art. 49 só poderá ser utilizada como meio de não aplicar o tratamento diferenciado, **SE E APENAS SE, FUNDAMENTADAS AS RAZÕES QUE A LEVARAM CONCLUIR PELA DESVANTAGEM OU PREJUÍZO**, todavia, **O PRESENTE EDITAL NÃO JUSTIFICA A APLICAÇÃO DA EXCEÇÃO À LEI.**

Desse modo, **NÃO HAVENDO A REFERIDA JUSTIFICATIVA**, não pode a administração descumprir a lei.

Seja na fase interna, seja na fase externa, o administrador deverá tomar decisões e escolher motivadamente. Motiviar significa apontar as razões de fato e de direito que o levaram a decidir e não simplesmente utilizar de artigo de Lei sem razão que o fundamente.

A falta de motivação ou a motivação insuficiente produzem um ato administrativo **INVÁLIDO**, o que é extremamente prejudicial nas licitações, uma vez que a Lei nº 8.666/1993 prevê que a nulidade da licitação induz à nulidade do contrato.

Tendo em vista que os atos Administrativos devem ser motivados, o que dispensa maiores considerações, é dever da Administração Pública justificar seus atos com fundamento no regramento legal, inclusive, **NO CASO DE NEGAR VIGENCIA AO TEXTO DE LEI, APLICANDO A EXCEÇÃO DA REGRA GERAL, A NECESSIDADE DE FUNDAMENTAÇÃO É AINDA MAIOR!**

Rua: Otaviano T. dos Santos, n.º 1132 - Centro - CEP: 85.601-580
Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3523-5454
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 e-mail : angeomed@netconta.com.br

O jurista Bandeira de Mello, ao examinar o princípio da motivação, assim preleciona:

“Dito princípio implica para a Administração o dever de justificar seus atos, apontando-lhes os fundamentos de direito e de fato, assim como a correlação lógica entre os eventos e situações que deu por existentes e a providência tomada, nos casos em que este último esclarecimento seja necessário para aferir-se a consonância da conduta administrativa com a lei que lhe serviu de arrimo” MACHADO, Hugo de Brito. Motivação dos Atos Administrativos e o Interesse Público. Fonte: Revista Interesse Público. http://www.cursoaprovacao.com.br/scasat/arquivos/2007_01_23_CA.pdf>

Com efeito, a própria Lei determina a fundamentação das decisões, devendo constar dos autos do processo licitatório, disponíveis aos interessados, consoante o art. 50, incisos III e IV, e § 1º da Lei 9.784/99. *In verbis*:

Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: [...] III - decidam processos administrativos de concurso ou seleção pública; IV - dispensem ou declarem a inexigibilidade de processo licitatório; [...] § 1º **A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.**”

Portanto, ausente qualquer fundamentação acerca de qual o prejuízo causado ao conjunto ou complexo objeto ou ainda, ausente qualquer fundamento por desvantagem ao fornecimento dos produtos por ME/EPP, há de se conferir o cumprimento do art. 48 da lei 123/2006, com as alterações da Lei 147/2014, **NÃO PODENDO AFASTÁ-LAS**, sob pena de violação frontal à lei, o tratamento diferenciado as ME e EPP, devendo ser rejeitados os argumentos em sentido contrário.

V. CONCLUSÃO

Portanto, conforme se extrai dos fundamentos supra, conclui-se por flagrante inobservância aos preceituados na legislação e da Constituição, e conseqüentemente se afigura a **NULIDADE** dos itens 3.1.3 e 9.9 do Edital, vez que descumpe o disposto no art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e alterações pela Lei Complementar

ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.

C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 Inscr. Estadual: 90161608-62
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

174

147/2014, posto que não há justificativa para aplicação da exceção trazida pelo art. 49, III da mesma lei.

Assim, a declaração de **NULIDADE** da mencionada regra editalícia é, pois, medida que se impõe e se requer, devendo ser acolhida a presente impugnação a fim de alterar o edital de modo a constar a aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, **sob pena do ajuizamento de medidas judiciais cabíveis de modo a garantir o estrito cumprimento da Lei e a invalidade do ato convocatório impugnado.**

Isto posto, fica o edital IMPUGNADO, devendo ser ANULADOS OS ITENS 3.1.3 e 9.9 e procedidas as devidas alterações, designando-se ainda nova data para realização deste pregão.

VI – DOS PEDIDOS

- a) Assim, ante o exposto, requer-se a nulidade do Edital, vez que infringe as regras constantes na presente Impugnação, visando, assim, a confecção de novo Edital em atendimento à legislação posta.
- b) Em assim não entendendo, requer a reformulação do Edital, de modo que se retifique os itens e subitens apontados ou mesmo excluam, sob pena de NULIDADE.
- c) Pugna-se pela republicação do Edital, nos termos do § 4.º, do artigo 21, da Lei 8.666/93.
- d) Por fim, requer a suspensão do certame até o julgamento em definitivo da presente Impugnação.

Estes temos, pede deferimento.

Francisco Beltrão/Pr para Chopinzinho/PR, 14 de dezembro de 2017.

ANGEOMED COM. DE PROD. MÉDICO HOSP. EIRELE - EPP

ANGELO FOLLADOR SOBRINHO – REP. LEGAL

CPF: 413.598.600-53

ANGEOMED - Com. Prod. Méd. Hosp.
Socio-Gerente

Rua: Otaviano T. dos Santos, n.º 1132 - Centro - CEP: 85.601-580
Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3523-5454
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 e-mail: angeomed@netconta.com.br

02.607.956/0001-81

ANGEOMED COMÉRCIO
DE PRODUTOS MÉDICO
HOSPITALAR EIRELI

Rua Otaviano T. dos Santos, 1132
CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

175
6

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 18/12/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

Tendo recebido, tempestivamente, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO em relação ao processo supracitado, apresentando como questionamento a exclusividade do mesmo, decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 20 de dezembro de 2017.

Após a análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,


Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

176

7

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 126/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ENCAMINHAMENTO

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 286/2017 – Edital de Pregão Eletrônico 126/2017, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para a Farmácia Básica, Rename, Remume e Psicotrópicos.

Considerando, o pedido de impugnação encaminhado, tempestivamente, pela empresa ANGEOMED – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI.

Considerando, a suspensão do referido processo, com sessão pública prevista para 20/12/2017 as dez horas por meio do endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Considerando, o Inciso II do Art. 3º da Lei 10520/02, no qual consta a seguinte redação referente ao objeto licitado:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

Considerando, os questionamentos recebidos (fls. 166/167) os quais solicitam esclarecimentos sobre as unidades de fornecimento de alguns itens, bem como o preço de referência estabelecido.

Considerando, a ausência de elementos fundamentais para a efetivação da aquisição, encontrada nos itens 29, 30, 31, 32, 43, 44, 49, 60, 65, 66, 69, 87, 102, 103, 108, 137, 143, 144, 161, isto resultante de análise perfunctória ao termo de referência.

Considerando, os itens 89 e 161, como ilustração, estes possuem unidade de fornecimento “caixa”, onde o item 161, não possui referência de quantidade que a caixa deve apresentar, apenas o termo “C/7”.

u



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

177

Considerando, as informações retiradas da Câmara de Regulação - CMED Secretaria Executiva, via site <http://portal.anvisa.gov.br> com atualização em 19/12/2017, o qual dispõe os Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo, para Compras Públicas Preço Fábrica (PF) e Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG).

De posse dos documentos encaminho cópia digital dos autos à Secretaria de Saúde para que:

- Revise o Termo de Referência, abstendo-se de usar o termo "unidade", na coluna que trata da apresentação, devendo constar menor forma de apresentação, (comprimido, frasco, bisnaga, etc..) devendo ainda estar acompanhado da capacidade (ML, GRAMAS...) do produto, quando for o caso.
- Retifique os itens que apresentarem-se em caixas, para o valor unitário (comprimido, cápsula, etc...), e conseqüentemente revise as quantidades.
- Revise os preços afixados no termo de referência, como máximos a serem praticados, utilizando como comparativo o menor preço orçado pelas empresas do ramo fls. (14/70) e a Tabela CMED, optando pela utilização do menor.
- Revise as quantidades solicitadas em relação à unidade de fornecimento, cito como exemplo o Item 137 que possui preço unitário R\$ 20,10, onde não está claro se fora fixado o preço da caixa ou do comprimido, resultando num montante de R\$ 402.000,00.

Após correções, retorne para republicação do Edital, nos termos iniciais propostos.

Chopinzinho, 26 de dezembro de 2017.


Onerio Camoruzzi Filho
Pregoeiro

Alex Hugo Pilger – Titular;
Edene Zuconelli Favero – Suplente;
XII – Câmara Municipal de Vereadores:
Luiz Sergio Ferreira – Titular;
José Angelo Foppa – Suplente.

Art. 2º–A Comissão Intersetorial terá a responsabilidade de elaborar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Chopinzinho e encaminhar para aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–COMSEA.

Art. 3º–Complete a Comissão Intersetorial:

I–definir plano de atividades para discussão e elaboração do plano municipal, bem como elaborar a proposta no seu âmbito de atuação;

II–articular junto a órgãos e entidades integrantes do Sistema de Garantia de Direitos objetivando sua participação na discussão e na elaboração do plano municipal;

III–propor e acompanhar a realização de diagnóstico da situação local referente à promoção, proteção e defesa da segurança alimentar e nutricional; e

V–submeter à minuta de plano municipal à consulta pública local, seja por audiência pública, consulta virtual ou outro mecanismo participativo equivalente.

Art. 4º–Compete ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional–COMSEA:

I – aprovar e deliberar o respectivo plano municipal de segurança alimentar e nutricional;

II – apoiar e articular a implementação das ações plano municipal de segurança alimentar e nutricional;

III – articular com os órgãos do Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do plano municipal de segurança alimentar e nutricional no plano plurianual e na lei orçamentária;

IV – definir instrumentos de avaliação e monitoramento da implementação do plano municipal de segurança alimentar e nutricional; e

V – encaminhar o respectivo plano municipal de segurança alimentar e nutricional ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN.

Art. 5º–O Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Chopinzinho será elaborado e entregue ao Conselho Municipal Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA.

Parágrafo Único – A Comissão definirá entre seus membros o calendário de reuniões sistemático para o processo de elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN do Município de Chopinzinho.

Art. 6º–Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod256460

DESPACHO REVOGAÇÃO PREGÃO 87/2017 – CHOPINZINHO – PR

Considerando o Processo Administrativo nº 205/2017, Edital de Licitação nº 87/2017, com objeto "Aquisição de Equipamentos de Informática e Eletrônicos, protocolado pela Secretaria de Assistência Social.

Considerando o Despacho do Pregoeiro indicando a possível prática de sobrepreços do referido Edital com a corroboração do Presidente da Comissão de Licitações para que seja lançado novo Edital com base nos preços mínimos no Termo de Referência.

Considerando que, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Em face dos fatos apresentados, visando não onerar nem lesar o interesse público, essa Administração entende e reconhece as ilegalidades contidas no Processo, destarte declaro o mesmo revogado.

Determino à Secretaria de Assistência Social a elaboração de novo Termo de Referência.

Chopinzinho, 27 de novembro de 2017.

Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod256424

DESPACHO REVOGAÇÃO PREGÃO 97/2017 – CHOPINZINHO

Considerando o Processo Administrativo nº 242/2017, Edital de Licitação nº 97/2017, com objeto "Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos de Informática – Cartuchos de tinta e Toners, protocolado pela Secretaria de Administração.

Considerando o Despacho do Pregoeiro indicando a possível prática de sobrepreços do referido Edital com a corroboração do Presidente da Comissão de Licitações para que seja lançado novo Edital com base nos preços mínimos no Termo de Referência.

Considerando que, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Em face dos fatos apresentados, visando não onerar nem lesar o interesse público, essa Administração entende e reconhece as ilegalidades contidas no Processo, destarte declaro o mesmo revogado.

Determino à Secretaria de Administração a elaboração de novo Termo de Referência.

Chopinzinho, 27 de novembro de 2017.

Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod256425

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 18/12/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

Tendo recebido, tempestivamente, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO em relação ao processo supracitado, apresentando como questionamento a exclusividade do mesmo, decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 20 de dezembro de 2017. Após a análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

Onerio Cambruzzi Filho - Pregoeiro

Cod259426

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 138/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 298.100,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, ou no Site www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Cod256439

Considerando que, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e fundamentado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

Em face dos fatos apresentados, visando não onerar nem lesar o interesse público, essa Administração entende e reconhece as ilegitimidades contidas no Processo, destarte declaro o mesmo revogado.

Determino à Secretaria de Administração a elaboração de novo Termo de Referência.

Chopininho, 27 de novembro de 2017.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO

Prefeito

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:3DB36A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SUSPENSÃO PREGÃO 126/2017

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

DATA: 18/12/2017

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

Tendo recebido, tempestivamente, PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO em relação ao processo supracitado, apresentando como questionamento a exclusividade do mesmo, decido:

Fica temporariamente suspenso o certame marcado para o dia 20 de dezembro de 2017.

Após a análise e posicionamento, o referido Edital será remarcado e republicado nas mesmas condições originais.

Atenciosamente,

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:90CAA937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO PP 138/2017 - UNIFORMES FUNCIONAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 138/2017. Forma: Presencial. Data da Licitação: 10 de janeiro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE UNIFORMES FUNCIONAIS. Valor máximo estimado da licitação: R\$ 298.100,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopininho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopininho/PR, ou no Site www.chopininho.pr.gov.br Informações pelo fone: (46) 3242-8600(5).

Publicado por:

Roberto Alencar Przendziuk

Código Identificador:EDE7C351

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 246/2017 - MANUTENÇÃO DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DO SAMAE

DECRETO Nº 246/2017 20 de dezembro de 2017

"Manutenção da sustentabilidade econômica financeira do SAMAE"

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 022/2005, e com base nas seguintes considerações:

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da sustentabilidade econômico-financeira dos serviços de saneamento prestados pelo SAMAE;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, caput da Lei Federal nº 11.445/07 e o disposto no art. 9º da Resolução nº 36, de 23 de agosto de 2016;

CONSIDERANDO a reunião do Conselho de Regulação dos Serviços de Saneamento do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, o qual teve opinião favorável ao reajuste 61,73% e o interesse público de dar sustentabilidade econômica financeira ao SAMAE.

DECRETA

Art. 1º Conforme considerações acima citada, passa a vigorar a tabela abaixo descrita.

Categoria A – Residencial

Até 10m³	R\$ 16,81
De 11 a 15m³	R\$ 16,81 mais R\$ 2,91 p/m³
De 16 a 20m³	R\$ 31,37 mais R\$ 4,28 p/m³
De 21 a 50m³	R\$ 52,80 mais R\$ 5,49 p/m³
Acima de 50m³	R\$ 217,76 mais R\$ 6,63 p/m³

Categoria B – Comercial

Até 10m³	R\$ 29,11
Acima de 10m³	R\$ 29,11 mais R\$ 3,55 p/m³

Categoria C – Industrial, Poder Público

Até 10m³	R\$ 39,78
Acima de 10m³	R\$ 39,78 mais R\$ 4,52 p/m³

LIGAÇÃO DE ÁGUA PARA TODAS AS CATEGORIAS E DIÂMETRO

À VISTA	2 PGTO	3 PGTO	4 PGTO	5 PGTO	6 PGTO
1X R\$ 120,00	2X R\$ 60,00	3X R\$ 43,00	4X R\$ 35,00	5X R\$ 30,00	6X R\$ 28,00
R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 129,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 168,00

Observação : O primeiro pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação.

LIGAÇÕES DE ESGOTO

Será cobrada a razão de 60% (sessenta por cento) sobre a tarifa de água

Diâmetro de ligação para todas as categorias À vista
100mm R\$ 72,00

Acima de 100mm cabe contrato especial de acordo com o diâmetro a instalar

Obs.: O pagamento será efetuado na ocasião do pedido de ligação

OUTRAS TAXAS

REESTABELECIMENTO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA

No cavalete por falta de pagamento----- R\$ 12,00

No cavalete por falta de pagamento, com lacre violado----- R\$ 29,50

DESLIGAÇÕES E RELIGAÇÕES

Por solicitação do usuário----- R\$ 13,60

CUSTO POR HORA DE MÃO DE OBRA

De encanador----- R\$ 8,10

De auxiliar----- R\$ 4,80

CONSUMO DE ÁGUA POR CIRCOS, PARQUES, ETC

Custo Fixo de consumo até 15 dias----- R\$ 130,41

Custo fixo mensal de consumo para permanência ou

Superior a 15 dias----- R\$ 217,35



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurlpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 126/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 286/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME REMUME E PSICOTRÓPICOS

TERMO DE REFERÊNCIA

MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, REMUME E REMUME					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Unit. R\$	Total R\$
1	600	Frasco	Acebrofilina 25 MG/5 ml - 120 ml xarope infantil	7,09	4.254,00
2	2.600	Frasco	Acebrofilina 50 MG/5 ml - 120 ml xarope adulto	14,67	38.142,00
3	300	Ampola	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona suspensão injetável. 3mg/mL + 3,945mg/mL Ampolas de 1ml	7,79	2.337,00
4	3.000	Ampola	Acetato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona suspensão injetável 5 mg/mL + 2 mg/mL: embalagem contendo 1 ampola de 1 mL.	7,01	21.030,00
5	500	Bisnaga	Aciclovir 10 g – creme	7,40	3.700,00
6	6.000	Unidade	Aciclovir 200 MG - comprimido	1,22	7.320,00
7	500.000	Unidade	Ácido Acetil salicílico 100 MG - comprimido	0,24	120.000,00
8	24.000	Unidade	Ácido fólico 5 mg - comprimido	0,12	2.880,00
9	500	Unidade	Ácido folínico 15 MG comprimido	5,98	2.990,00
10	50	Ampola.	Adrenalina IM/IV/SC 1 mg/ml - 1 ml Ampola	4,40	220,00
11	600	Ampola.	Água destilada 10 ml - Ampola	0,30	180,00
12	7.200	Unidade	Albendazol 400 MG - comprimido	0,94	6.768,00
13	4.000	Frasco	Albendazol 40mg/ml 10 ml – suspensão	2,32	9.280,00
14	4.500	Unidade	Alendronato de sódio 70 MG - comprimido	0,63	2.835,00
15	15.000	Unidade	Alopurinol 300 MG - comprimido	0,25	3.750,00
16	720	Frasco	Ambroxol Adulto 30mg/5 ml 120 ml xarope	8,92	6.422,40
17	200	Frasco	Ambroxol Pediátrico 15mg/5 ml 120 ml xarope	6,78	1.356,00
18	20.000	Unidade	Aminofilina 100 MG comprimido	0,12	2.400,00
19	50	Ampola	Aminofilina 24 MG/ml. 10 ml injetável - Ampola	1,90	95,00
20	35.000	Unidade	Amiodarona 200 MG - comprimido	0,78	27.300,00
21	10	Unidade	Amiodarona injetável 150mg/3 ml Ampola	2,15	21,50
22	2.500	Frasco	Amoxicilina 250 MG/ml 150 ml suspensão	22,58	56.450,00
23	1.200	Frasco	Amoxicilina 250mg+Clavulanato de potássio 62,5MG Frasco com 75 ml	21,84	26.208,00
24	50.000	Unidade	Amoxicilina 500 MG cápsulas	0,31	15.500,00
25	14.400	Unidade	Amoxicilina 500mg+Clavulanato de potássio 125mg comprimido	4,97	71.568,00
26	100.000	Unidade	Atenolol 50 MG - comprimido	0,09	9.000,00
27	50	Ampola	Atropina 0,25 MG 1ml injetável Ampola	2,78	139,00
28	15.000	Unidade	Azitromicina 500 MG comprimido	0,92	13.800,00
29	700	Frasco	Azitromicina 900 MG suspensão com 22,5 ml	7,44	5.208,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

30	5.000	Unidade	Bacofleno 10 MG comprimido	0,55	2.750,00
31	100	Unidade	Beclometasona 200mcg/dose oral	24,76	2.476,00
32	150	Unidade	Beclometasona 50mcg/dose oral	44,84	6.726,00
33	120.000	Unidade	Besilato de anlodipino 5 mg comprimido	0,16	19.200,00
34	2.200	Frasco	Betametasona 0,25 MG + Dexclorfeniramina 2 mg 120 ml xarope	5,78	12.716,00
35	200	Frasco	Brometo de ipratrópio 0,25 MG/ml 20 ml gotas	2,07	414,00
36	500	Ampola	Brometo de n-butilescopolamina + Dipirona 5 ml injetável Ampola	2,03	1.015,00
37	35.000	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG + Dipirona 250 MG comprimido	0,67	23.450,00
38	5.000	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 10 MG comprimido	0,76	3.800,00
39	200	Frasco	Brometo de n-butilescopolamina 20 ml gotas.	7,34	1.468,00
40	500	Ampola	Brometo de n-butilescopolamina 20mg - 1 ml - injetável	2,84	1.420,00
41	1.000	Unidade	Brometo de n-butilescopolamina 6,67 MG + Dipirona 333,4 MG gotas	10,29	10.290,00
42	200	Frasco	Bromidrato de fenoterol - 20 ml gotas	3,49	698,00
43	200	Frasco	Budesonida 32 mcg com 120 Doses aerosol nasal	29,95	5.990,00
44	100	Frasco	Budesonida 64 mcg com 120 Doses aerosol nasal	52,78	5.278,00
45	80.000	Unidade	Captopril 25 MG comprimido	0,19	15.200,00
46	400	Frasco	Carbocisteína 100 MG/5 ml-100 ml xarope pediátrico.	5,32	2.128,00
47	500	Frasco	Carbocisteína 250 mg/5ml-100ml- xarope adulto	5,55	2.775,00
48	25.000	Unidade	Carbonato de cálcio 500mg comprimido	0,59	14.750,00
49	40.000	Unidade	Carbonato de cálcio 600mg+ colecalciferol 400 MG comprimido	0,58	23.200,00
50	5.000	Unidade	Carvedilol 12,5mg comprimido	0,35	1.750,00
51	2.500	Unidade	Carvedilol 25mg comprimido	0,49	1.225,00
52	10.000	Unidade	Carvedilol 3,125 comprimido	0,31	3.100,00
53	10.000	Unidade	Carvedilol 6,25 comprimido	0,32	3.200,00
54	800	Frasco	Cefalexina 250 MG 100 ml suspensão	21,51	17.208,00
55	36.000	Unidade	Cefalexina 500 MG comprimido	1,01	36.360,00
56	600	Frasco	Ceftriaxona 1g IM c/diluyente injetável	11,20	6.720,00
57	1.500	Frasco	Ceftriaxona 1g IV c/diluyente injetável	4,63	6.945,00
58	500	Frasco	Ceftriaxona 500g IM/IV c/diluyente injetável	7,71	3.855,00
59	600	Bisnaga	Cetoconazol 30 g. creme	3,63	2.178,00
60	400	Frasco	Cetoconazol shampoo 2% Frasco com 110 ml.	9,80	3.920,00
61	800	Ampola	Cetoprofeno 100 MG 2 ml injetável IM	5,25	4.200,00
62	30.000	Unidade	Cinarizina 25 MG comprimido	0,09	2.700,00
63	30.000	Unidade	Ciprofloxacino 500 MG- comprimido	0,43	12.900,00
64	1.000	Unidade	Claritromicina 500 MG comprimido	4,52	4.520,00
65	50	Flaconete	Cloreto de potássio 19,1% 10 ml injetável Flaconetes	0,53	26,50
66	2.500	Frasco	Cloreto de sódio 0,9% solução nasal 30 MI	9,19	22.975,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

67	50	Flaconete	Cloreto de sódio 20 % 10 ml injetável Flaconetes	0,48	24,00
68	2.000	Unidade	Cloridrato de Memantina 10 mg comprimido	1,80	3.600,00
69	5.000	Unidade	Cloridrato de oxibutinina 5 mg comprimido	0,99	4.950,00
70	30	Frasco	Cloridrato de tetracaína 10 mg/ml+cloridrato de fenilefrina 1mg/ml solução oftálmica	10,85	325,50
71	1.300	Bisnaga	Dexametasona 10 g. creme	3,51	4.563,00
72	600	Ampola	Dexametasona 4 mg 2,5 ml injetável	1,26	756,00
73	2.400	Ampola	Dexametasona acetato 4mg (AMPOLA 1 ML) + cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 100mg + cloridrato de tiamina (vitamina B1)100mg + cianocobalamina (vitamina B12) 5000mcg (ampola 2ML) injetável.	11,68	28.032,00
74	1.000	Frasco	Dexametasona elixir 120 ml	7,85	7.850,00
75	20.000	Unidade	Dexclorfeniramina 2 mg comprimido	1,12	22.400,00
76	1.800	Frasco	Dexclorfeniramina 2 mg/5ml 120 ml xarope	3,37	6.066,00
77	500	Ampola	Diclofenaco sódico 75 MG/3 ml - injetável	1,04	520,00
78	30.000	Unidade	Digoxina 0,25 MG comprimido	0,15	4.500,00
79	1.500	Frasco	Dimeticona 10 ml 75 MG/ml gotas	3,00	4.500,00
80	2.400	Frasco	Dipirona 500 MG 20 ml gotas	1,77	4.248,00
81	60.000	Unidade	Dipirona 500 MG comprimido	0,14	8.400,00
82	500	Ampola	Dipirona 500 MG/ml 2 ml injetável	0,70	350,00
83	120.000	Unidade	Doxazosina mesilato 2 MG comprimido	0,78	93.600,00
84	250.000	Unidade	Enalapril maleato 20 MG comprimido	0,56	140.000,00
85	80.000	Unidade	Enalapril maleato 5 mg comp.	0,24	19.200,00
86	1.000	Ampola	Enoxaparina sódica 40 MG subcutânea	36,74	36.740,00
87	2.000	Unidade	Espiramicina 1,5 MUI Comprimido revestido	3,99	7.980,00
88	80.000	Unidade	Espironolactona 25 MG comprimido	0,52	41.600,00
89	6.720	Unidade	Estrogênios conjugados 0,625 MG comprimido.	1,04	6.988,80
90	60.000	Unidade	Finasterida 5 mg comprimido	1,63	97.800,00
91	2.200	Unidade	Fluconazol 150 mg cápsulas	6,53	14.366,00
92	100	Ampola	Furosemida 20 mg 2 ml. Injetável	0,82	82,00
93	100.000	Unidade	Furosemida 40 mg comprimido	0,08	8.000,00
94	12.000	Unidade	Glibenclamida 5 mg comprimido	0,05	600,00
95	50	Flaconetes	Glicose 50 % 10 ml Flaconetes	0,46	23,00
96	120.000	Unidade	Glimepirida 2 mg comprimido	0,69	82.800,00
97	150	Frasco	Guaco xarope – Extrato das folhas de Mikania glomerata 35mg/ml – Frasco com 100 ml	14,81	2.221,50
98	15.000	Unidade	Harpagophytum procumbens extrato seco 5% 400 mg comprimido	2,02	30.300,00
99	100.000	Unidade	Hidroclorotiazida 25 mg comprimido	0,93	93.000,00
100	200	Ampola	Hidrocortisona, succinato sódico, 500 mg + diluente Ampola	10,84	2.168,00
101	800	Frasco	Hidróxido de alumínio 100 ml suspensão	2,99	2.392,00
102	50	Frasco	Hipromelose 5mg/ml Frasco plástico conta-gotas contendo 10 ml de solução oftálmica	7,38	369,00
103	3.000	Frasco	Ibuprofeno 50mg/ml gotas Frasco com 30 ml	10,46	31.380,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

104	100.000	Unidade	Ibuprofeno 600 mg comprimido	0,85	85.000,00
105	12.000	Unidade	Isossorbida mononitrato 20mg comprimido	0,26	3.120,00
106	3.000	Unidade	Itraconazol 100 mg cápsulas	1,84	5.520,00
107	600	Unidade	Ivermectina 6 mg comprimido	1,92	1.152,00
108	500	Frasco	Lactulose xarope 667 mg/ml Frasco com 120ml	18,06	9.030,00
109	25.000	Unidade	Levodopa 250mg + Carbidopa 25 mg comprimido	1,31	32.750,00
110	12.000	Unidade	Levofloxacino 500mg comprimido	1,84	22.080,00
111	40.000	Unidade	Levotiroxina sódica 100 mcg comprimido	0,29	11.600,00
112	60.000	Unidade	Levotiroxina sódica 25 mcg comprimido	0,25	15.000,00
113	80.000	Unidade	Levotiroxina sódica 50 mcg comprimido	0,27	21.600,00
114	200	Tubo	Lidocaína Cloridrato Gel 20mg/ml	5,51	1.102,00
115	15.000	Unidade	Loratadina 10 mg comprimido	0,21	3.150,00
116	300	Frasco	Loratadina 5mg/5ml xarope	7,21	2.163,00
117	200	Frasco	Maleato de timolol 0,5% colírio Frasco com 10ml	27,14	5.428,00
118	25.000	Unidade	Metformina 850 mg comprimido	0,37	9.250,00
119	12.000	Unidade	Metildopa 250 mg comprimido	0,52	6.240,00
120	800	Ampola	Metoclopramida 10 mg 2 ml Ampola	0,66	528,00
121	25.000	Unidade	Metoclopramida 10 mg comprimido	0,21	5.250,00
122	800	Frasco	Metoclopramida 10 ml gotas	0,81	648,00
123	25.000	Unidade	Metronidazol 250 mg comprimido	0,25	6.250,00
124	100	Frasco	Metronidazol 40 mg/ml 100 ml suspensão	6,50	650,00
125	400	Bisnaga	Metronidazol 50g geleia vaginal+ aplicador	10,19	4.076,00
126	400	Bisnaga	Miconazol -80 g. geléia vaginal + aplicador	8,64	3.456,00
127	300	Unidade	Montelucaste de sódio 5 mg comprimido mastigável.	2,11	633,00
128	1.000	Bisnaga	Neomicina + Bactricina 20 g. pomada	7,29	7.290,00
129	80.000	Unidade	Nifedipina 20 mg retard comprimido	0,60	48.000,00
130	60.000	Unidade	Nimesulida 100 mg comprimido	0,48	28.800,00
131	400	Frasco	Nimesulida 50 mg/ml Suspensão oral gotas, embalagem contendo frasco com 15mL	6,52	2.608,00
132	300	Frasco	Nistatina 100.000 UI/mL, suspensão oral, frasco de 50 mL	7,29	2.187,00
133	500	Bisnaga	Nistatina 25.000U.I./g creme vaginal bisnaga com 60g	8,34	4.170,00
134	8.000	Unidade	Norfloxacino 400 mg comprimido.	0,95	7.600,00
135	200	Frasco	Óleo Mineral 100 ml	7,23	1.446,00
136	240.000	Unidade	Omeprazol 20 mg cápsula	0,43	103.200,00
137	20.000	Unidade	Ondansetrona 4mg comprimido	2,31	46.200,00
138	1.000	Bisnaga	Oxido de zinco 45g. Pomada	9,59	9.590,00
139	60.000	Unidade	Paracetamol + Carisoprodol + Diclofenaco + Cafeína 300/125/50/30mg comprimido	0,56	33.600,00
140	5.000	Frasco	Paracetamol 200 mg/ml gotas	1,91	9.550,00
141	200.000	Unidade	Paracetamol 500 mg comprimido	0,09	18.000,00
142	100	Frasco	Pasta d'água 120g	9,60	960,00
143	500	Ampola	Penicilina G. benzatina 1.200.000 UI c/ diluente injetável pó para diluição emb. c/ 50 Ampolas	12,95	6.475,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

144	50	Ampola	Penicilina G. benzatina 600.000 UI c/ diluente in-jetável pó para diluição emb. c/ 50 Ampolas	12,44	622,00
145	10.000	Unidade	Pentoxifilina 400 mg comprimido	2,05	20.500,00
146	1.000	Unidade	Pirimetamina 25 mg comprimido	0,09	90,00
147	200.000	Unidade	Piroxicam 20 mg - cápsula	1,09	218.000,00
148	5.000	Unidade	Plantago ovato 3,5 envelope	2,09	10.450,00
149	500	Unidade	Prednisolona solução oral 3mg/ml	6,96	3.480,00
150	25.000	Unidade	Prednisona 20 mg - comprimido	0,36	9.000,00
151	12.000	Unidade	Prednisona 5 mg - comprimido	0,22	2.640,00
152	100	Ampola	Prometazina 50 mg - 2 ml - injetável	3,49	349,00
153	32.000	Unidade	Propanolol 40 mg - comprimido	0,07	2.240,00
154	70.000	Unidade	Ranitidina 150 mg- comprimido	0,34	23.800,00
155	200	Unidade	Ranitidina 15mg/ml - suspensão oral 120 ml	24,83	4.966,00
156	150	Ampola	Ranitidina 50 mg 2 ml- injetável	0,97	145,50
157	360	Unidade	Rivastigmina 13,3mg/24 hr adesivos transdérmicos	19,05	6.858,00
158	450	Frasco	Salbutamol 100mcg spray oral 200 doses	24,82	11.169,00
159	90.000	Unidade	Sinvastatina 20 mg comprimido	0,50	45.000,00
160	35.000	Unidade	Sinvastatina 40 mg comprimido	0,96	33.600,00
161	490	Bisnaga	Sorbitol+Laurisulfato de sódio 714mg/g + 7,70 mg/G Solução retal bisnaga de 6,5 g	3,25	1.592,50
162	5.000	Unidade	Succinato de metoprolol 100 mg comprimido	3,79	18.950,00
163	1.000	Unidade	Sulfadiazina 500 mg comprimido	0,36	360,00
164	200	Frasco	Sulfametoxazol 200 mg + trimetoprima 40 mg - Frasco com 100 ml suspensão	7,12	1.424,00
165	6.000	Unidade	Sulfametoxazol 400 mg + trimetoprima 80 mg comprimido	0,37	2.220,00
166	400	Frasco	Sulfato ferroso 125mg/ml 30 ml- gotas	1,42	568,00
167	15.000	Unidade	Sulfato ferroso 40 mg - drágea	0,09	1.350,00
168	3.000	Unidade	Tartarato de metoprolol 100 mg comprimido	0,66	1.980,00
169	4.000	Unidade	Tiamina 300 mg comprimido	0,49	1.960,00
170	300	Frasco	Tobramicina 0,3% solução oftálmica estéril Frasco com 5 ml	18,13	5.439,00
171	720	Unidade	Utrogestan (progesterona) 200mg cápsulas	3,07	2.210,40
172	500	Frasco	Vitamina A + D - Frasco com 10 ml, gotas	5,94	2.970,00
173	600	Ampola	Vitaminas do complexo B - 2 ml injetável, Ampola	1,95	1.170,00
MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS					
174	60.000	Unidade	Alprazolam 0,5mg - comprimido	0,70	42.000,00
175	220.000	Unidade	Amitriptilina 25 mg comprimido	0,07	15.400,00
176	20.000	Unidade	Amitriptilina 75 mg comprimido	0,43	8.600,00
177	40.000	Unidade	Biperideno 2 mg comprimido	0,49	19.600,00
178	40.000	Unidade	Bromazepam 3 mg comprimido	0,29	11.600,00
179	30.000	Unidade	Bupropiona 150 mg - comprimido	0,70	21.000,00
180	200	Frasco	Carbamazepina 2 % 100 ml suspensão	25,29	5.058,00
181	100.000	Unidade	Carbamazepina 200 mg comprimido	0,34	34.000,00
182	25.000	Unidade	Carbamazepina 400 mg comprimido	1,89	47.250,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

183	60.000	Unidade	Carbonato de lítio 300 mg comprimido	0,28	16.800,00
184	200.000	Unidade	Citalopran 20 mg comprimido	0,37	74.000,00
185	5.000	Unidade	Clobazan 10 mg comprimido	0,57	2.850,00
186	40.000	Unidade	Clonazepam 0,5 mg comprimido	0,82	32.800,00
187	1.800	Frasco	Clonazepam 2,5 mg 20 ml gotas	3,49	6.282,00
188	5.000	Unidade	Cloridrato de clomipramina 25 mg drágea	1,19	5.950,00
189	5.000	Unidade	Cloridrato de clomipramina 75 mg comprimido	1,08	5.400,00
190	2.000	Unidade	Cloridrato de Memantina 10mg comprimido	2,16	4.320,00
191	10.000	Unidade	Cloridrato de metilfenidato 10 mg comprimido	2,10	21.000,00
192	15.000	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 25 mg cápsulas	0,48	7.200,00
193	8.000	Unidade	Cloridrato de nortriptilina 50 mg cápsulas	0,96	7.680,00
194	2.000	Unidade	Cloridrato de tioridazina 100 mg comprimido	1,31	2.620,00
195	200	Unidade	Cloridrato de tramadol 100mg/ml injetável Ampola com 2ml	4,00	800,00
196	8.000	Unidade	Clorpromazina 100 mg comprimido	0,31	2.480,00
197	12.000	Unidade	Clorpromazina 25 mg comprimido	0,32	3.840,00
198	50	Frasco	Clorpromazina 40 mg/ml 20 ml gotas	6,56	328,00
199	100	Ampola	Diazepam 10 mg 2 ml injetável	0,32	32,00
200	80.000	Unidade	Diazepam 5 mg comprimido	0,09	7.200,00
201	15.000	Unidade	Dissulfiram 250 mg comprimido	0,38	5.700,00
202	60.000	Unidade	Fenitoína 100 mg comprimido	0,46	27.600,00
203	50	Ampola	Fenitoína Solução injetável 50 mg/mL Ampola com 5ml	3,18	159,00
204	60.000	Unidade	Fenobarbital 100 mg comprimido	0,46	27.600,00
205	100	Ampola	Fenobarbital 200 mg 2 ml injetável	3,34	334,00
206	600	Frasco	Fenobarbital 4% 20 ml gotas	5,16	3.096,00
207	150.000	Unidade	Fluoxetina 20 mg cápsula	0,07	10.500,00
208	800	Frasco	Fluoxetina 20 mg/ml- 20 ml- gotas	22,51	18.008,00
209	600	Unidade	Fluvoxamina maleato 100 mg comprimido	5,80	3.480,00
210	4.000	Unidade	Haloperidol 1 mg comprimido	0,20	800,00
211	20	Unidade	Haloperidol 2mg/ml gotas	6,43	128,60
212	35.000	Unidade	Haloperidol 5 mg comprimido	0,28	9.800,00
213	20	Ampola	Haloperidol 5 mg/ml ampola 1 ml injetável	1,35	27,00
214	400	Ampola	Haloperidol decanoato 70,52 mg/ml	12,44	4.976,00
215	15.000	Unidade	Imipramina 25 mg comprimido	0,48	7.200,00
216	15.000	Unidade	Levomepromazina 100 mg comprimido	1,14	17.100,00
217	20.000	Unidade	Levomepromazina 25 mg comprimido	0,56	11.200,00
218	400	Frasco	Levomepromazina 4 % 20 ml gotas	11,69	4.676,00
219	10.000	Unidade	Oxcarbazepina 300 mg comprimido	1,01	10.100,00
220	100	Frasco	Oxcarbazepina suspensão oral 60mg/ml	31,02	3.102,00
221	100.000	Unidade	Paroxetina 20 mg comprimido	0,46	46.000,00
222	80	Frasco	Periciazina 1% 20 ml pediátrica gotas	9,42	753,60
223	300	Frasco	Periciazina 4% 20 ml adulto gotas	16,27	4.881,00
224	100	Frasco	Piracetam 300 mg/5ml Frasco de 110ml	12,22	1.222,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

225	120.000	Unidade	Risperidona 1 mg- comprimido	0,40	48.000,00
226	200.000	Unidade	Sertralina 50 mg - comprimido	0,39	78.000,00
227	200	Unidade	Sulfato de morfina 0,2mg/ml Ampola 1 ml	5,17	1.034,00
228	5.000	Unidade	Sulpirida 50 mg- cápsula	0,73	3.650,00
229	25.000	Unidade	Valproato de sódio 250 mg - comprimido	0,48	12.000,00
230	400	Frasco	Valproato de sódio 250 mg/5ml - 100 ml- xarope	7,08	2.832,00
231	50.000	Unidade	Valproato de sódio 500 mg- comprimido	1,06	53.000,00
232	3.000	Unidade	Venlafaxina 37,5 mg comprimido	0,97	2.910,00
233	100.000	Unidade	Venlafaxina 75 mg comprimido	1,76	176.000,00
234	50	Ampola	Zuclopentixol decanoato injetável 200mg/1ml Ampola.	62,39	3.119,50
TOTAL DA PESQUISA DE MERCADO - R\$:					3.588.909,30

FABIANO POPIA
Secretário Municipal de Saúde

Chopinzinho, 27 de dezembro de 2017.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO / N° Processo: 66/2017)

às 09:15:42 horas do dia 27/04/2017 no endereço R MIGUEL PROCOPIO KURPEL-3811, bairro SAO MIGUEL, da cidade de CHOPINZINHO - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ONERIO CAMBRUZZI FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão N° Processo: 66/2017 - 2017/27/2017 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição Futura de Insumos e Materiais Instrumentais Odontológicos.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2017 17:43:23:913	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 634,00
27/04/2017 08:36:38:225	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L	R\$ 624,76
27/04/2017 08:33:16:488	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R\$ 752,06

Lote (2) - MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
27/04/2017 08:36:38:225	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L	R\$ 1.150,40
27/04/2017 08:33:16:488	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R\$ 1.613,85

Lote (3) - MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
26/04/2017 21:33:42:707	PRHODENT - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT. E DENTARIO	R\$ 8.626,95
26/04/2017 18:49:06:683	ALVES E SARTOR LTDA - ME.	R\$ 8.627,05
26/04/2017 11:34:25:115	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME	R\$ 8.627,05
27/04/2017 08:36:38:225	DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L	R\$ 8.627,05
27/04/2017 08:33:16:488	DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP	R\$ 9.940,72
27/04/2017 08:39:29:386	DENTAL CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTO	R\$ 8.627,00

horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/05/2017, às 12:03:34 horas, no lote (23) - MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: ADJUDICAÇÃO.

No dia 15/05/2017, às 12:03:34 horas, no lote (23) - MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa PRHODENT - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT. E DENTARIO com o valor R\$ 2.862,90.

No dia 02/05/2017, às 11:10:36 horas, o Pregoeiro da licitação - ONERIO CAMBRUZZI FILHO - desclassificou o fornecedor - DENTAL CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTO, no lote (3) - MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO A PEDIDO DA LICITANTE POR ERRO DE DIGITAÇÃO.

No dia 02/05/2017, às 16:04:56 horas, o Pregoeiro da licitação - ONERIO CAMBRUZZI FILHO - desclassificou o fornecedor - ALVES E SARTOR LTDA - ME., no lote (3) - MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS. O motivo da desclassificação foi: DESCLASSIFICADO A PEDIDO DA LICITANTE.

No dia 16/05/2017, às 09:32:22 horas, a autoridade competente da licitação - ALVARO DENIS CENI SCOLARO - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

Pregoeiro da disputa

ALVARO DENIS CENI SCOLARO

Autoridade Competente

GILIANE TELES FORLIN

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

07.724.523/0001-20 ALVES E SARTOR LTDA - ME.

02.228.938/0001-99 D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTD
24.691.409/0001-60 DENTAL CARE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E ODONTO
08.849.206/0001-00 DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS L
26.395.502/0001-52 DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP
08.938.116/0001-88 ECO - COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME.
85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
10.633.441/0001-84 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
93.327.161/0001-75 PRHODENT - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPIT. E DENTARIO

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO / Nº Processo: 6/2017)

Às 09:15:51 horas do dia 26/01/2017 no endereço R MIGUEL PROCOPIO KURPEL-3811, bairro SAO MIGUEL, da cidade de CHOPINZINHO - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ONERIO CAMBRUZZI FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 6/2017 - 2017/2/2017 que tem por objeto Registro de Preços para Materiais de Laboratório, Insumos Hospitalares e Ambulatoriais.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MATERIAIS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/01/2017 17:09:18:900	LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	R\$ 639,00
25/01/2017 15:29:55:704	STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 639,00
25/01/2017 17:18:58:257	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 639,00
25/01/2017 09:01:42:088	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 639,00
20/01/2017 15:28:35:675	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA - EPP	R\$ 1.497,30
24/01/2017 17:18:44:813	SUPRITECNICA LTDA	R\$ 639,00

Lote (2) - MATERIAIS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
25/01/2017 15:29:55:704	STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 229,35
25/01/2017 17:18:58:257	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 229,35
25/01/2017 08:34:47:216	DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	R\$ 235,00
25/01/2017 09:01:42:088	LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA	R\$ 229,35
16/01/2017 15:35:38:037	FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME	R\$ 229,35
25/01/2017 15:56:36:847	A C L ASSISTENCIA E COM. PRODUTOS PARA LABORATORIO	R\$ 229,35
24/01/2017 17:18:44:813	SUPRITECNICA LTDA	R\$ 229,35

Lote (3) - MATERIAIS

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

Pregoeiro da disputa

ALVARO DENIS CENI SCOLARO

Autoridade Competente

GILIANE TELES FORLIN

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

22.627.453/0001-85 A C L ASSISTENCIA E COM. PRODUTOS PARA LABORATORIO
00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
07.724.523/0001-20 ALVES E SARTOR LTDA - ME.
82.291.311/0001-11 AMARILDO BASEGGIO E CIA LTDA - EPP
11.215.901/0001-17 CIRURGICA BIOMEDICA LTDA - ME
07.700.245/0001-70 CIRURGICA VITORIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIREL
03.800.317/0001-09 COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
22.888.698/0001-66 CV MEDICAL EIRELI
95.368.320/0001-05 DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
00.656.468/0001-39 DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
08.435.077/0001-04 DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
22.371.010/0001-76 FLC SUPRIMENTOS LTDA
10.633.441/0001-84 FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME
22.094.574/0001-09 HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
04.506.487/0001-30 HELIANTO FARMACEUTICA LTDA - EPP
09.285.600/0001-18 IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI -
09.246.996/0001-94 IMPLATECH LTDA - ME
16.648.619/0001-47 INCPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
61.595.732/0004-09 INVESTMAR DE INTERCAMBIO COMERCIAL LTDA
00.072.255/0001-60 JUSIMED - IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO
04.886.103/0001-51 LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIO LTDA
76.619.113/0001-31 LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
03.860.740/0001-96 LARISMED - IND.E COM DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALA
00.072.811/0001-06 LEDURPHARMA COMERCIO DE PROD MEDICOS HOSPITALARES
57.532.343/0001-14 LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
97.533.241/0001-38 M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL - ME
14.041.184/0001-42 MED EQUIPA LTDA EPP
09.676.256/0001-98 MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. ME.
05.343.029/0001-90 MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUT H
19.921.492/0001-86 N1 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
07.819.734/0001-46 PLANERR COMERCIO DE FERRAMENTAS E MANUTENCAO LTDA
09.200.303/0001-22 PLASMEDIC - COM DE MAT PARA USO MEDICO E LABORATOR
01.264.836/0001-66 POLIDERM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
09.204.127/0001-05 POLLO HOSPITALAR LTDA EPP
02.816.696/0001-54 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

03.084.401/0001-65 PREVEMAX ABRIGOS DE SEGURANCA LTDA ME
11.877.124/0001-76 PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME
09.258.809/0001-92 SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA - EPP
02.223.342/0001-04 STARMED - ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
13.107.128/0001-09 SUPRITECNICA LTDA
08.862.233/0001-05 ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - (PR)

Licitação: (Ano: 2017/ PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO / Nº Processo: 4/2017)

Às 09:17:16 horas do dia 23/01/2017 no endereço R MIGUEL PROCOPIO KURPEL-3811, bairro SAO MIGUEL, da cidade de CHOPINZINHO - PR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). ONERIO CAMBRUZZI FILHO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 4/2017 - 2017/1/2017 que tem por objeto Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, Remune e Medicamentos Psicotrópicos.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - MEDICAMENTOS

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
21/01/2017 10:47:21:603	DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES	R\$ 2.560,00
20/01/2017 16:41:58:651	SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 5.000,00
12/01/2017 10:07:05:594	A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME	R\$ 3.200,00
17/01/2017 13:53:22:759	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.552,00
17/01/2017 08:53:48:670	CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 2.296,00
20/01/2017 15:27:39:195	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 3.808,24
22/01/2017 14:39:08:386	ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 2.560,00
20/01/2017 09:07:45:799	MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R\$ 2.560,00
17/01/2017 15:17:27:476	CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	R\$ 2.304,00
23/01/2017 08:05:40:585	MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. ME.	R\$ 2.560,00
18/01/2017 15:15:43:033	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI -	R\$ 2.559,20
18/01/2017 16:22:36:725	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R\$ 2.584,00
17/01/2017 14:45:21:789	RINALDI & COGO LTDA - ME	R\$ 2.560,00
22/01/2017 19:04:34:112	A. D. DAMINELLI - ME	R\$ 2.560,00
20/01/2017 11:38:16:398	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	R\$ 4.800,00
13/01/2017 17:48:32:603	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.416,00
22/01/2017 19:50:13:307	ILG COMERCIAL LTDA.-ME	R\$ 8.000,00
21/01/2017 13:17:46:352	PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME	R\$ 2.537,60

ONERIO CAMBRUZZI FILHO

Pregoeiro da disputa

ALVARO DENIS CENI SCOLARO

Autoridade Competente

GILIANE TELES FORLIN

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

10.749.758/0001-80 A. D. DAMINELLI - ME
 82.225.947/0001-65 A. G. KIENEN & CIA LTDA-ME
 20.590.555/0001-48 AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 65.817.900/0001-71 AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
 00.802.002/0001-02 ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 09.192.829/0001-08 ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITAL
 10.981.092/0001-91 BIOSIM HOSPITALAR LTDA - ME
 05.155.425/0001-93 CASULA & VASCONCELOS IND FARMACEUTICA E COMERCIO L
 03.652.030/0001-70 CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALES LTDA
 05.782.733/0001-49 CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 94.516.671/0002-34 CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL
 01.328.535/0001-59 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P
 67.729.178/0004-91 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
 09.315.996/0001-07 COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME
 17.813.674/0001-08 CONFIANCA COMERCIAL CIRURGICA - EIRELI
 95.368.320/0001-05 DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP
 00.656.468/0001-39 DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA
 02.520.829/0001-40 DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 03.924.435/0001-10 DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES
 76.386.283/0001-13 DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
 16.970.999/0001-31 DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS LTDA -
 85.477.586/0001-32 ECO-FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
 23.312.871/0001-46 EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 09.285.600/0001-18 IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI -
 20.657.155/0001-02 ILG COMERCIAL LTDA.-ME
 12.889.035/0001-02 INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 04.071.245/0001-60 LICIMED - DISTRIB DE MEDICAM CORRELATOS E PROD MED
 06.935.554/0001-67 MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS
 94.894.169/0001-86 MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME
 09.676.256/0001-98 MEDICAMENTOS DE AZ LTDA. ME.
 07.752.236/0001-23 MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO PRODUTOS MEDICO
 16.553.940/0001-48 MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 05.912.018/0001-83 MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A
 22.688.060/0001-81 PEDROTTI & SCHERER LTDA - ME
 02.816.696/0001-54 PONTAMED FARMACEUTICA LTDA

10.749.915/0001-58 PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
81.706.251/0001-98 PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
07.269.677/0001-79 RINALDI & COGO LTDA - ME
00.203.590/0001-50 SIDD COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

POR CIDADE

0038-2015
0039-2015
0041-2015
0042-2015
0043-2015
0046-2015
0051-2015
0058-2015
0061-2015



0065-2015
0068-2015
0075-2015

2016

LOCALIZA EDITAIS POR PRODUTO

POR CIDADE

POR PROMOTOR

POR DATA DE ENVIO DE PROPOSTA

POR DATA DE DISPUTA

POR DATA DE PUBLICAÇÃO

POR STATUS

DADOS

LOTES

ESTATÍSTICA

RELAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

0065-2015 ABILITAÇÃO / RECURSO / AD

ECONOMIA DE R\$ 925.124,80 (57,00%)

Parametro	Valor
NÚMERO DE LOTES	519
NÚMERO DE ITENS	519
NÚMERO DE PARTICIPANTES	47
NÚMERO DE PARTICIPANTES EPP	26
NÚMERO DE LANCES	13.283
NÚMERO DE MENSAGENS	5.454
TEMPO DE DISPUTA TOTAL	13:17:20
TEMPO DE DISPUTA POR LOTE	00:01:32

1.600.000

1.400.000

1.200.000

1.000.000

800.000

600.000

400.000

200.000

CIDADE

0038-2015

0039-2015

0041-2015

0042-2015

0043-2015

0040-2015

0051-2015

0058-2015

0061-2015

0065-2015

0069-2015

0075-2015

2016

LOCALIZA EDITAIS POR PRODUTO

POR CIDADE

POR PROMOTOR

POR DATA DE ENVIO DE PROPOSTA

POR DATA DE DISPUTA

POR DATA DE PUBLICAÇÃO

POR STATUS

DADOS

LOTES

ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

0075-2015

ABILITAÇÃO / RECURSO / ADJUDICAÇÃO

ECONOMIA DE R\$ 5.942.373,69 (75,51%)

Parametro	Valor
NÚMERO DE LOTES	385
NÚMERO DE ITENS	385
NÚMERO DE PARTICIPANTES	35
NÚMERO DE PARTICIPANTES EPP	16
NÚMERO DE LANCES	13.910
NÚMERO DE MENSAGENS	3.971
TEMPO DE DISPUTA TOTAL	11:35:48
TEMPO DE DISPUTA POR LOTE	00:01:48

7.000.000

6.000.000

5.000.000

4.000.000

3.000.000

2.000.000

1.000.000

PREGÕES

Editais Publicados

POR CIDADE

> CÉU AZUL
 > CHOPINZINHO

2011
 2012
 2013
 2014

0014-2014
 0021-2014
 0038-2014
 0047-2014
 0063-2014
 0089-2014

2015

LOCALIZA EDITAIS POR PRODUTO

POR CIDADE

POR PROMOTOR

POR DATA DE ENVIO DE PROPOSTA

DADOS LOTES

ESTATISTICA RELAT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

0047-2014

HOM

ECONOMIA DE R\$ 889.572,43 (58,20%)

Parametro	Valor
NÚMERO DE LOTES	486
NÚMERO DE ITENS	486
NÚMERO DE PARTICIPANTES	40
NÚMERO DE PARTICIPANTES EPP	24
NÚMERO DE LANCES	15.615
NÚMERO DE MENSAGENS	4.346
TEMPO DE DISPUTA TOTAL	10:10:57
TEMPO DE DISPUTA POR LOTE	00:01:15

1.600.000

1.400.000

1.200.000

1.000.000

800.000

600.000

400.000

POR CIDADE

▶ CÉU AZUL

▼ CHOPINZINHO

2011

2012

▼ 2013

0032-2013

0049-2013

0053-2013

0058-2013

0088-2013

2014

2015

▼ 2016

LOCALIZA EDITAIS POR PRODUTO

POR CIDADE

POR PROMOTOR

POR DATA DE ENVIO DE PROPOSTA

POR DATA DE DISPUTA

POR DATA DE PUBLICAÇÃO

POR STATUS

DADOS

LOTES

ESTATÍSTICA

RELATÓRIO

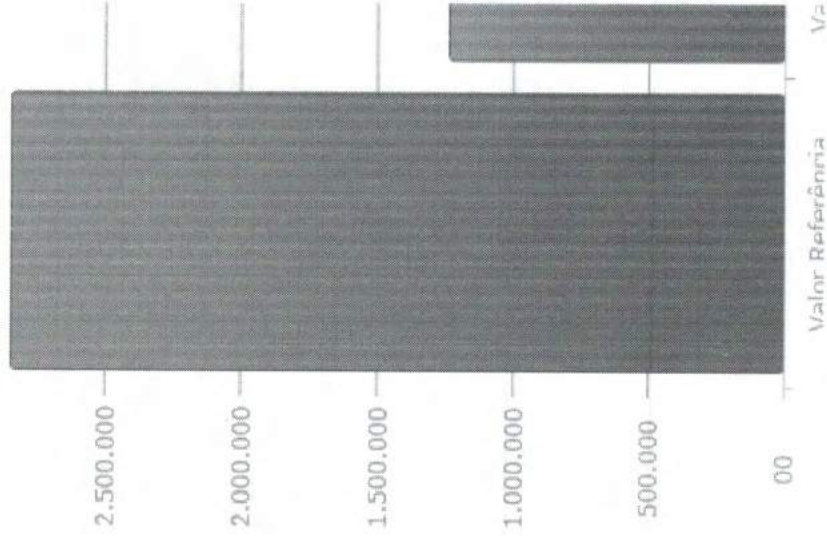
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

0053-2013

ABILITAÇÃO / RECURSO / ADJUDICAÇÃO

ECONOMIA DE R\$ 1.607.771,69 (56,45%)

Parametro	Valor
NÚMERO DE LOTES	375
NÚMERO DE ITENS	375
NÚMERO DE PARTICIPANTES	23
NÚMERO DE PARTICIPANTES EPP	7
NÚMERO DE LANCES	7.020
NÚMERO DE MENSAGENS	4.056
TEMPO DE DISPUTA TOTAL	08:08:32
TEMPO DE DISPUTA POR LOTE	00:01:18



IDADE

CÉU AZUL

CHOPINZINHO

2011

2012

2013

0032-2013

0040-2013

0053-2013

0058-2013

0080-2013

2014

2015

2016

LOCALIZA EDITAIS POR PRODUTO

OR CIDADE

OR PROMOTOR

OR DATA DE ENVIO DE PROPOSTA

OR DATA DE DISPUTA

OR DATA DE PUBLICAÇÃO

DADOS

LOTES

ESTATISTICA

RELATORIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

0032-2013

ABILITAÇÃO / RECURSO / ADJUDICAÇÃO

ECONOMIA DE R\$ 464.808,12 (57,96%)

Parametro	Valor
NÚMERO DE LOTES	383
NÚMERO DE ITENS	383
NÚMERO DE PARTICIPANTES	26
NÚMERO DE PARTICIPANTES EPP	15
NÚMERO DE LANCES	6.891
NÚMERO DE MENSAGENS	3.000
TEMPO DE DISPUTA TOTAL	09:31:09
TEMPO DE DISPUTA POR LOTE	00:01:29

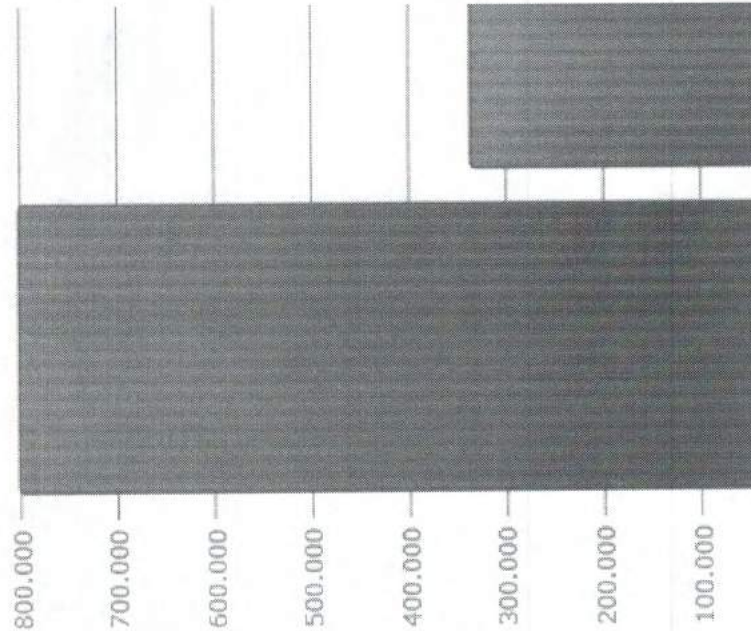


TABELA cmed
19/12/17

TABELA cmed
19/12/17



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

203

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 126/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

PARECER

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 286/2017 – Edital de Pregão Eletrônico 126/2017, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para a Farmácia Básica, RENAME, Remume e Psicotrópicos.

Considerando, o pedido de impugnação encaminhado, tempestivamente, pela empresa ANGEOMED – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI (fls. 168/174), o qual, requer a aplicação do Art. 48, da Lei Complementar 123/2006, no processo acima referenciado.

Considerando, as consultas feitas em Pregões Eletrônicos já realizados pelo Município de Chopinzinho do ano de 2013 a 2017 (fls. 187/201), para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório e odontológicos, dos quais foram retirados os dados da Tabela 1:

Nº da Modalidade/Ano	Objeto	Valor do Edital	Economia (Valor)	Economia (%)	Participantes
53/2013	MEDICAMENTOS	2.882.393,60	1.607.771,69	56,00	23
32/2013	LABORATORIO E ODONTO	807.869,39	464.808,12	57,00	26
63/2014	MEDICAMENTOS	5.510.531,70	3.649.293,29	66,00	22
47/2014	LABORATORIO E ODONTO	1.532.444,43	889.572,43	58,00	40
75/2015	MEDICAMENTOS	7.869.563,00	5.942.373,69	75,00	35
65/2015	LABORATORIO E ODONTO	1.768.497,99	925.124,80	57,00	47
1/2017	MEDICAMENTOS	1.793.908,03	622.387,51	35,00	39
2/2017	LABORATORIO	709.510,45	283.022,49	40,00	42
27/2017	ODONTO	203.195,24	43.109,24	21,00	9

Tabela 1 – Histórico de Pregões Eletrônicos – Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

204

Considerando, os Pregões Eletrônicos citados na Tabela 1, dos quais apenas o Edital 27/2017 deu-se de forma exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com economia de 21% e tendo apenas 9 (nove) participantes.

Considerando, os Pregões 53/2013, 32/2013, 63/2014, 47/2014, 75/2015, 65/2015, 1/2017 e 2/2017, os quais não se deram de forma exclusiva e tiveram em média 34 participantes, com desconto médio de 55,50%.

Considerando, o Decreto Municipal 227/2016, o qual define como Local o Município de Chopinzinho e convenciona que a regionalidade será definido no instrumento convocatório.

Considerando, a AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná, a qual já foi utilizada em certames, para fins de regionalidade.

Considerando, as consultas feitas em Pregões Eletrônicos já realizados pelo Município de Chopinzinho do ano de 2013 a 2017, para aquisição de medicamentos, materiais de laboratório e odontológicos, dos quais foram retirados os dados da Tabela 2:

Nº da Modalidade/Ano	Objeto	Participantes	Atas Firmadas	Local	AMSOP
53/2013	MEDICAMENTOS	23	19	-	5
32/2013	LABORATORIO E ODONTO	26	13	-	2
63/2014	MEDICAMENTOS	22	19	-	5
47/2014	LABORATORIO E ODONTO	40	22	-	6
75/2015	MEDICAMENTOS	35	29	-	6
65/2015	LABORATORIO E ODONTO	47	27	-	6
1/2017	MEDICAMENTOS	39	30	-	6
2/2017	LABORATORIO	42	21	-	5
27/2017	ODONTO	9	5	-	-

Tabela 2 – Atas Firmadas/Localidade



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

205

Considerando, os dados da Tabela 2, verificou-se que em todo o Histórico das Atas de Registro de Preços firmadas nos anos de 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, não tem-se registro de Atas firmadas com empresas sediadas no Município de Chopinzinho e as Atas firmadas com empresas sediadas na AMSOP representam aproximadamente 20% do total.

Considerando, o Pregão 27/2017, especificamente, que dos Pregões citados, foi o único que se deu com participação exclusiva de ME e EPP, e não foram firmadas Atas de Registro de Preços com empresas sediadas local ou regionalmente.

Considerando, a proporcionalidade entre o número de participantes e os descontos alcançados ao final do processo, e que tornando o Edital 126/2017 exclusivo certamente teremos menos participantes como ocorrido no Edital nº 27/2017, e consequentemente preços mais elevados.

Considerando, a diferença de 34,5% entre o percentual de desconto médio dos processos não exclusivos e o percentual de desconto do Edital nº 27/2017.

Considerando, a atuação no mercado, das Micro e Pequenas Empresas do ramo de medicamentos, como intermediários, adquirindo produtos de grandes empresas, acrescendo os tributos devidos e sua margem operacional, tendo assim um acréscimo no preço final.

Considerando, o percentual de 34,5%, que se concretizado para o Edital nº 126/2017, representará um acréscimo aproximado de R\$ 1.360.307,33, para o custo dos medicamentos relacionados no Anexo I do Edital nº 126/2017, valor este relevante para esta municipalidade, descaracterizando a vantajosidade da aquisição.

Da análise dos fatos e documentos apresentados, tem-se que os argumentos trazidos pela empresa ANGEOMED – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI são insuficientes para a alteração do Edital, devendo as razões apresentadas serem INDEFERINDAS.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Chopinzinho, 09 de janeiro de 2018.

Onerio Cambruzzi Filho

Pregoeiro

Pregão Presencial nº. 126/2017.

Assunto: Impugnação ao edital.



PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

PARECER

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo licitatório nº 286/2017, na modalidade pregão presencial e sistema de registro de preços para aquisição futura de medicamentos para a farmácia básica, rename, remune e psicotrópicos.

Com a publicação do edital, a empresa ANGEOMED COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI EPP apresentou impugnação ao certame, alegando, em síntese, que: a) o edital não reserva cota e exclusividade na contratação de itens do certame em relação às microempresas e empresas de pequeno porte; b) não houve justificativa prévia para afastar os benefícios da Lei nº 123/2006. (fls. 170/174).

Requer, ao final, a inclusão no edital da condição de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista que tal omissão viola o princípio legalidade.

O Sr. Pregoeiro se manifestou pela improcedência da impugnação, alegando que a realização do certame sem a inclusão de cláusulas de exclusividade potencializa aspectos de competitividade e economicidade, sugerindo a manutenção dos termos do edital. (fls. 205/206).

É a síntese do essencial.

2. FUNDAMENTOS

Compulsando os autos, verifica-se a gestão decidiu pela não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar n. 123/06, em razão de não ser vantajoso para a Administração.

Dispõe a referida lei quanto ao tratamento diferenciado:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal

e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte;

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

E quanto a exceção ao tratamento privilegiado:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

[...]

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

O afastamento da exclusividade diz respeito ao requisito de vantajosidade e à falta de competitividade encartados no inc. III, do art. 49, da LC 123, sobre os quais colacionamos abaixo as ilações de Marçal JUSTEN FILHO:

A vantagem caracteriza-se como a adequação e satisfação do interesse coletivo por via da execução do contrato. A maior vantagem possível configura-se pela conjugação de dois aspectos inter-relacionados. Um dos ângulos relaciona-se com a prestação a ser executada por parte da Administração; o outro vincula-se à prestação a cargo do particular. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assumir o dever de realizar a prestação menos onerosa e o particular se obrigar a realizar a melhor

e mais completa prestação. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. **A maior vantagem corresponde a situação de menor custo e maior benefício para a Administração.¹ (grifos nossos)**



Perceptível, então, que a vantajosidade ou mesmo a sua ausência pode ser examinada sobre aspectos variados. O primeiro deles, e também o mais evidente, é o econômico. Segundo essa perspectiva de análise, identifica-se a vantajosidade no “aproveitamento racionalmente mais satisfatório dos bens econômicos”.² Em outras palavras, a vantagem ultimada pelo Estado deve lhe assegurar o mínimo desembolso para o máximo aproveitamento possível.

Em comentários ao que dispõe o art. 10 do Decreto Federal 8.538/15, JUSTEN FILHO acrescenta o seguinte:

Em primeiro lugar, deve-se destacar que o dispositivo não impõe a rejeição da licitação diferenciada em vista da ausência de obtenção do menor preço possível. Essa interpretação tornaria inútil a disciplina de licitações diferenciadas e inviabilizaria a função social ou extra-econômica da contratação administrativa, tal como pretendida na LC nº 123. Afinal, se a ME ou EPP estivesse em condições de ofertar o menor preço possível, bastaria participar de uma licitação comum. Ao formular a menor proposta possível, venceria a licitação.

Somente existe sentido na previsão de licitações diferenciadas porque se concebe que a ME ou EPP ofertará propostas *mais elevadas* do que as apresentadas por outras empresas. Portanto, a aplicação das licitações diferenciadas conduzirá *necessariamente* à oneração dos cofres públicos em montante superior ao necessário. (...)

Logo, não cabe adotar uma interpretação para o art. 49, inc. III, que torne inútil toda a disciplina de licitações diferenciadas e exclusivas. Em outras palavras, a regra deve merecer interpretação similar àquela adotada para o 24, inc. XIII, da Lei nº 8.666.

Em vista de tais pressupostos, deve-se entender que não se admitirá que a Administração Pública desembolse valores incompatíveis com os preços disponíveis no mercado. Se o resultado da licitação diferenciada

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 17. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016. p. 97.

² *Ibidem*, p. 98.

conduzir a preços superiores aos usuais de mercado, caberá à Administração Pública promover a revogação da licitação.



A grande dificuldade reside, no entanto, em estabelecer um limite para tanto. Não se admite contratação abusiva, mas se permite uma contratação dotada de um grau mínimo de onerosidade. A fórmula envolve avaliações discricionárias muito problemáticas.

Justamente por isso, aliás, o Regulamento Federal (...) previu que se reputará não lesiva aos cofres públicos a contratação com ME ou EPP cujo valor for igual ou inferior ao preço de referência da Administração. Ou seja, a existência de preços mais baixos não pode ser invocada como configuradora de lesividade na contratação obtida por meio de uma licitação diferenciada. Essa é uma solução bastante satisfatória para o problema.³ (grifos nossos)

Caberá à Administração, à luz dessa perspectiva de vantajosidade, elaborar um orçamento estimado para que possa compará-lo com os valores obtidos junto às MEs e EPPs. Essa pesquisa de preços deve abranger todas as empresas (MEs, EPPs e grandes empresas), como "preço de mercado geral". Se configurada disparidade entre o preço de mercado e aquele proposto pelas MEs e EPPs, restará evidenciada a desvantajosidade e, porquanto, poderá ser afastado o dever de se instaurar uma licitação exclusiva.

Vejamos o que diz o mestre Ivan Barbosa RIGOLIN:

Diante do disposto no inc. III, e apenas diante disso, já é possível concluir que jamais a Administração precisará observar os arts. 47 e 48, porque jamais é vantajoso para a Administração suprimir uma parte dos potenciais licitantes.

Jamais é vantajoso a quem quer que seja reduzir a concorrência entre os seus potenciais fornecedores.

Se um ente público tiver oito licitantes, pode ser bom. Se tiver 9 será melhor, mas se tiver 17 será bastante melhor, e não tão melhor quanto se tiver 59 participantes, prontos a

³ JUSTEN FILHO, Marçal. *O Estatuto da Microempresa e as Licitações Públicas*. 2. ed. São Paulo: Dialética, 2017. p. 123-124.

fornecer obras, serviços ou bens, todos concorrendo em preço dentro da qualidade mínima que o edital exige.



O mundo tem mais de sete bilhões de habitantes. Alguma pessoa diverge disso acima afirmado?

Mais licitantes são sempre melhor do que menos licitantes, em qualquer país do mundo, em qualquer circunstância, sob qualquer ponto de vista — desde que seja sério e honesto de propósito. Discordará, naturalmente, o pilantra a quem interessa viciar o edital com dirigismos que o favoreçam e eliminem a concorrência.

Pouco importa se existem pequenas empresas, microempresas, nanoempresas ou empresas infinitesimalmente microscópicas, somente detectáveis por microscópios eletrônicos de varredura. Ter mais empresas concorrendo é melhor do que ter menos, ontem, hoje e por toda a eternidade. O capitalismo se baseia nisso, e como sabemos é o pior regime econômico que existe, fora todos os outros.

A seguir assim a legislação brasileira, espera-se que para participar de licitação no Brasil somente se admitira pequena ou microempresa. O único entrave no momento para tanto é a Constituição Federal e a legislação de normas gerais de licitação.⁴

Já sob essa perspectiva, a vantajosidade relaciona-se à competitividade, a tal ponto que a diminuição de uma (competitividade) representa prejuízo para outra (vantajosidade). Seguindo esta linha de entendimento, o dever de deflagrar licitações exclusivas restaria afastado na grande maioria das hipóteses.

Cumpre-nos avaliar a vantajosidade, ainda, sob a luz do interesse público, enfoque sobre o qual a vantajosidade possui múltiplos aspectos. “Conforme se privilegie um determinado ângulo das necessidades coletivas, diversa será a consequência acerca da vantagem buscada pela Administração”.⁵Sobre este ponto, vamos acessar os ensinamentos de JUSTEN FILHO novamente:

⁴ RIGOLIN, Ivan Barbosa. Micro e pequenas empresas em licitação: modificada a LC nº 123/06 pela LC nº 147/14. Disponível em:

<<http://www.editoraforum.com.br/ef/index.php/noticias/micro-e-pequenas-empresas-em-licitacao-modificada-a-lc-no-12306-pela-lc-no-14714/>>. Acesso em: 12 jan. 2017.

⁵ JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei...**, p. 97.

Assim, considere-se a defesa do meio ambiente. Administração pode deparar-se com duas propostas para execução de uma atividade, com preços diversos. Suponha-se que aquela com menor preço esteja fundada numa solução técnica ecologicamente mais nociva do que a outra, de maior preço. Nesse caso, surgirá uma contradição objetiva entre valores. A economicidade relaciona-se com a proposta de menor valor. A defesa do meio ambiente conduz à proposta de valor mais elevado. Ambas as propostas apresentam-se como “vantajosas” a depender do ângulo sob o qual se conceitua vantajosidade – ou, para ser mais preciso, de acordo com o valor que se reputar que deve prevalecer.⁶



Mas há outras perspectivas de vantajosidade que podem ser avaliadas pela Administração quando da realização (ou não) de licitações exclusivas. Analisando as indagações abaixo relacionadas, deve o gestor decidir pela aplicação ou não do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, levando-se em conta também os seguintes fatores em relação às MEs e EPPs:

- a) possuem suporte (capital de giro, logística, etc) para atender as quantidades solicitadas?
- b) adquirem os medicamentos de distribuidores das indústrias, aumentando o tempo de entrega e os valores?
- c) para determinado item (medicamento), caso haja contratação de ME ou EPP, poderá haver desabastecimento considerável da rede pública pela insuficiência do fornecimento?
- d) solicitam frequentes realinhamentos dos preços?
- e) entregam as marcas registradas em ata?
- f) os preços registrados mostram-se antieconômicos em relação aos praticados no mercado local?
- g) enseja queda da competitividade nas licitações, o que acaba redundando em preços menos vantajosos?
- h) preços praticados são mais dispendiosos que os praticados pelas empresas de maior porte?

⁶ Idem.

- i) em relação a outros municípios da região do sudoeste do Paraná, existem informações ou dados concretos de que a opção do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em relação a licitações para fornecimento de medicamentos, ocasionaram prejuízos à Administração e ao interesse público?



3. CONCLUSÃO

Diante deste conjunto de informações, podemos perceber que a "vantajosidade" não se limita, apenas, ao aspecto econômico da contratação. Cabe à Administração, através de seu gestor, atentar-se para todo o contexto envolto nas contratações exclusivas e observar a vantajosidade consentânea à satisfação do interesse público almejado em cada uma de suas contratações.

Forte neste argumentos, esta Procuradoria opina para que os autos sejam remetidos a Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa do seu representante legal, para que emita juízo de valor acerca da situação em análise, considerando a aplicação ou não do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sob a perspectiva da vantajosidade, competitividade, economicidade, eficiência, supremacia do interesse público, bem como os apontamentos supracitados nestes parecer.

Deve ainda a Secretaria Municipal de Saúde se posicionar quanto ao requerimento escrito do Sr. Pregoeiro, no que tange a revisão dos preços fixados no termo de referência, como máximo a serem praticados, utilizando como comparativo o menor preço orçado pelas empresas do ramo ou a tabela CMED, optando pela utilização mais vantajosa, conforme sugerido pelo servidor, ou devendo justificar a opção diversa mais onerosa aos cofres públicos municipais. (fls. 177)

Com as informações prestadas, ao Sr. Pregoeiro para que decida conforme entender de direito, podendo inclusive trazer aos autos novos elementos que fundamentem seu posicionamento.

S.M.J. É o Parecer.

Chopinzinho, 12 de janeiro de 2018.


Thiago Voracoski Santos
Procurador Municipal
OAB/PR 73.586



Município de Chopinzinho²¹⁴

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
Bairro São Miguel 85560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

Ofício nº 005/2018

Chopinzinho, 18 de janeiro de 2018.

Em resposta ao parecer da procuradoria jurídica, referente ao Pregão nº126/2017, sobre impugnação de edital, diante da conclusão do mesmo, no que tange ao parecer do senhor pregoeiro Sr. Onerio Cambruzzi Filho, sob a perspectiva de economicidade de acordo com os relatórios de histórico comprobatórios, a melhor opção sem qualquer dúvida é a utilização mais vantajosa conforme a sugerida pelo servidor em manter o edital sem alterações.

Quanto ao parecer da Procuradoria do Município, considero isso uma questão técnica e legal de competência específica, necessitando parecer jurídico claro e objetivo não em forma de argumentos e remetido a decisão da pessoa do Secretário Municipal de Saúde, sendo que optei por manter a licitação prevendo economicidade, mas questiono a Vossa Senhoria de que se manter esse edital da maneira que esta, é legal e livre de penalizações, considerando sua formação e especificidade do assunto.

Atenciosamente,

FABIANO POPIA

Secretário Municipal de Saúde



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

215

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 126/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

ENCAMINHAMENTO

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 286/2017 – Edital de Pregão Eletrônico 126/2017, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para a Farmácia Básica Rename, Remume e Psicotrópicos.

Considerando, o posicionamento do Sr. Pregoeiro, (fls. 176/177) o qual encaminha o Termo de Referência à Secretaria de Saúde, para revisão.

Considerando, o posicionamento do Sr. Pregoeiro, opinando pela improcedência do presente pedido conforme (fls. 187/206).

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, (fls. 207/213).

Considerando, o Ofício nº 5/2018, da Secretaria de Saúde de 18 de janeiro de 2018, (fls. 214).

Isto posto, encaminho os autos à Comissão Permanente de Licitação para conhecimento, análise e posicionamento via Parecer.

Chopinzinho, 23 de janeiro de 2018.


Onerio Cambruzzi Filho
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 126/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, RENAME, REMUME E PSICOTRÓPICOS.

PARECER

O Município de Chopinzinho-PR, instaurou o Procedimento Licitatório 286/2017 – Edital de Pregão Eletrônico 126/2017, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para a Farmácia Básica, Rename, Remume e Psicotrópicos.

Considerando, o pedido de impugnação encaminhado, tempestivamente, pela empresa ANGEOMED – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI (fls. 168/174), o qual, requer a aplicação do Art. 48, da Lei Complementar 123/2006, no processo acima referenciado.

Considerando, as inconsistências apontadas no termo de referência, bem como as recomendações à Secretaria de Saúde (fls. 176/177).

Considerando, o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal o qual traz questionamentos à Secretaria de Saúde, e ainda corrobora pela revisão do termo de referência (fls. 207/213).

De posse dos documentos e fatos acima elencados, encaminho os autos à Autoridade Competente para conhecimento, análise e deliberação dos seguintes apontamentos:

- Anule-se o presente procedimento visto a detecção de falhas no termo de referência e na aplicação da legislação cabível;

- Novo encaminhamento dos autos à Secretaria de Saúde para conhecimento da anulação do referido processo, e para que proceda a revisão do termo de referência nos termos apontados pelo Pregoeiro, corroborado pela Procuradoria;



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

217

- Dê-se publicidade à anulação do referido processo e encaminhe-se cópia à empresa

ANGEOMED – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI para conhecimento.

Atenciosamente,

Rubenei Meloto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Telefax (46) 3242-8600
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

218

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 286/2017, Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 126/2017, com objeto "Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, RENAME, REMUME e Psicotrópicos".

Considerando o Despacho da Comissão e Licitação o qual aponta falhas no termo de referência e na aplicação da legislação cabível.

Considerando o interesse público e a proteção ao patrimônio público, **ANULO** o referido Procedimento Licitatório, e determino à Secretaria de Saúde que revise o termo de referência nos termos propostos, para que seja iniciado um novo procedimento de compra.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2018.


Álvaro Denis Ceni Scolaro
Prefeito

DIÁRIO DO SUDOESTE

46 3220-2066

f diariodosudoeste

WWW.DIARIOSUDOESTE.COM.BR

PATO BRANCO, SEXTA-FEIRA, 2 DE FEVEREIRO DE 2018

ANO XXXII
Nº 7069

R\$



Corrida ou caminhada em direção à saúde

Dizem que é a prática esportiva mais democrática que existe: basta um par de tênis e boa vontade. **Caderno**

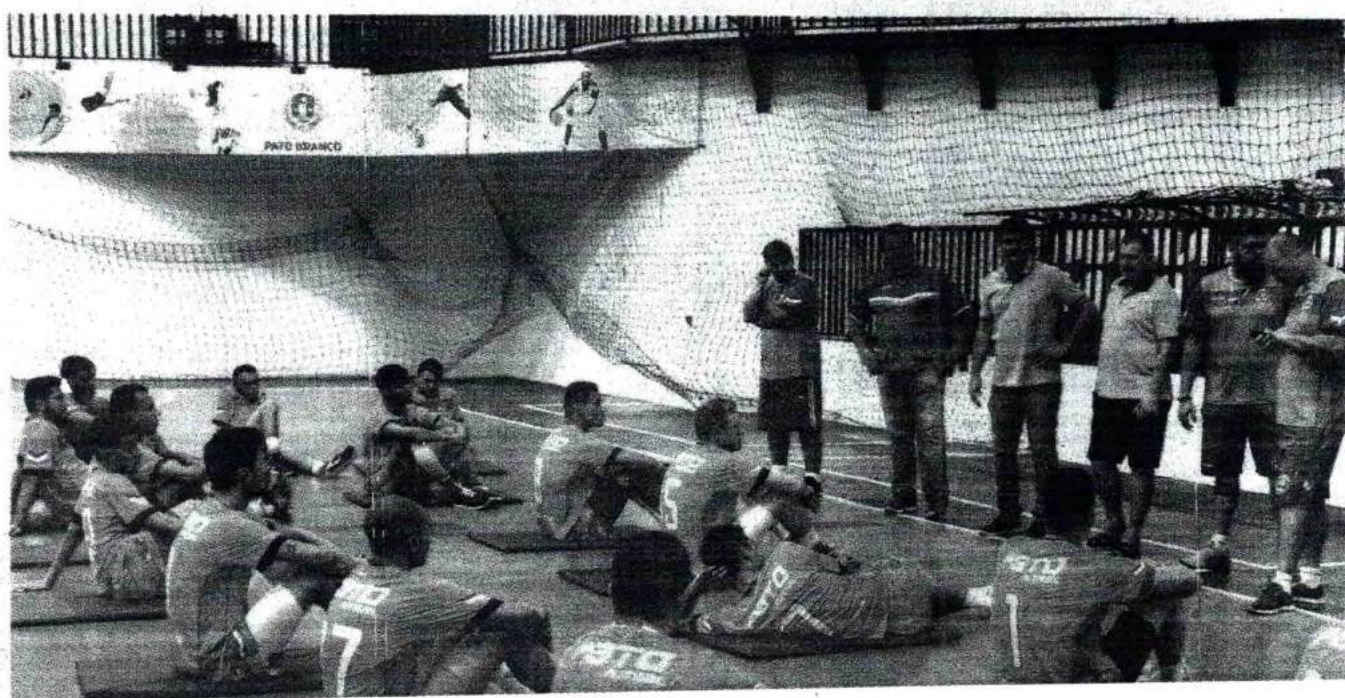


IBGE
cei
90
pro
Estir
prop
regiã
Bran
rece
28 d

Proíbe venda de bebidas alcoólicas em festas religiosas

Em 1º de janeiro, o decreto da Diocese de Palmas e Francisco Beltrão proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas em festas religiosas. Novas regras provocarão mudanças na Festa de São Pedro. **Pág. 7**

PATO FUTSAL SE REAPRESENTA



pede
o de
planto

que nesta
ouve um
to atípico do
icit de chuvas
tio. **Pág. 7**

da
car
oubo

do na
ingo (28)
de Sede

Mangueirinha, 01 de fevereiro de 2018.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

220

11	200,00	PAC	ARROZ BRANCO TIPO 1 (PACOTE 5 KG)	KOENE	11,22	2.244,00
12	50,00	PAC	ARROZ INTEGRAL características técnicas: classe: longo, fino, tipo 1 integral. O produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada (empapamento). Emb.agem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	RAMPIN ELLI	3,37	168,50
13	3.300,00	PAC	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 5kg.	FEMILA	10,81	35.673,00
24	1.100,00	UN	CAFE EM PO tradicional, torrado e moído. Embalagem: de 500gr a vácuo, de primeira qualidade.	PELE	9,36	10.296,00
42	500,00	PAC	COCO RALADO desidratado em parcialmente desidratado. Em pacote de 100g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	APTI	2,68	1.340,00
63	4.000,00	BAND	IOGURTE - iogurte parcialmente desidratado com polpa de morango. Embalagem: acondicionados em potes plásticos de polietileno, devidamente lacrados com tampas aluminizadas termo soldadas. Prazo de validade mínimo 02 meses a contar a partir da data de entrega. (bandeja c/6 unid - 540 gr.)	CAROLINA	3,44	13.760,00
75	21,00	PAC	LEITE PASTEURIZADO pct 1L	CAPEG TIPO C	3,06	64.260,00
87	2.500,00	PAC	MILHO PARA PICOPA tipo 1 - embalagem 500 gr	BONIEL A	2,68	6.700,00
90	3.000,00	UN	ÓLEO de soja, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem: Pet com 900ml	COAMO	3,65	10.950,00
93	30,00	UN	PÃO DE CACHORRO - QUENTE - Fresco com características organolépticas próprias. Tamanho uniforme mínimo 60 gr. Boa apresentação, embalagem adequada para transporte, com 10 UNIDADES.	ALVES & ALVES	0,84	25.200,00
94	5.000,00	PAC	PÃO DE FORMA, fatiado, contendo no mínimo 20 fatias de 25 g cada, por pacote, especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem de no máximo 500 g.	ALVES & ALVES	5,73	28.650,00
10	600,00	UN	PÃO INTEGRAL 7 GRÃOS, fatiado, contendo no mínimo 20 fatias de 25g cada. Com superfície lisa, macia e brilhante, não quebradiça, com composto: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, glúten, grão de trigo, grão de centeio, grão de milho, girassol, linhaça, gordura vegetal, fermento biológico, cevadinha, gema de ovo, sal, açúcar, farinha de linhaça, farinha de trigo integral, fibra de trigo e conservado propionato de cálcio. Especificações do fabricante, rótulo, validade, fabricação de no máximo 2 dias, embalagem de no máximo 500 g.	ALVES & ALVES	5,80	2.900,00
2	0	UN	POLVILHO AZEDO (EMBALAGEM 500 GR)	PINDUC A	3,86	2.316,00
10	600,00	UN	POLVILHO DOCE (EMBALAGEM 500 GR.)	PINDUC A	2,97	1.782,00
3	0	PAC	SAL (1kg) Produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e	SAL BOM	0,98	1.176,00

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRANSPORTE DE VALORES, SEGURANÇA ORGÂNICA, ESCOLTA ARMADA, VIGILANCIA MOTORIZADA E SIMILARES DE PATO BRANCO E REGIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato Supra, neste ato representado por seu presidente, Alair de Jesus Machado dos Santos, no uso de suas atribuições estatutárias e respeitada a legislação sindical em vigor, CONVOCA a todos os trabalhadores integrantes das categorias representadas por esta entidade sindical: Empregados do Ramos de Segurança privada, segurança patrimonial privada, transporte de valores, vigilância, segurança pessoal com a finalidade de preservar a integridade física das pessoas, agentes táticos, monitoramento e ronda motorizada, escolas de formação, aperfeiçoamento, atualização e especialização de profissionais de segurança privada, segurança de eventos em espaços comunitários, segurança nos transportes coletivos terrestres, aquaviários e marítimos, segurança perimetral nas muralhas e guaritas de acesso de pessoas e bens em portos, aeroportos e demais propriedades públicas e privadas, empresas possuidoras de serviços orgânicos de segurança - categoria diferenciada, prestação de serviços de rastreamento de numerários, bens e valores e empregados do ramo de sistemas eletrônicos de segurança regulamentada, dos municípios de: Pato Branco, Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bitoruna, Bom Sucesso do Sul, Boa Esperança do Sudoeste, Capanema, Cândoi, Chopinzinho, Clevelandia, Coronel Vivida, Coronel Domingos Soares, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Foz do Jordão, Honório Cerpa, General Carneiro, Inácio Martins, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Marfripolis, Nova Prata do Iguaçu, Nova Esperança do Sudoeste, Palmas, Pérola D'Oeste, Pinhão, Manalto, Porto Vitória, Pranchita, Resaleza, Renascença, Reserva do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, São João, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antonio do Sudoeste, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino, associados e não associados a entidade sindical, para comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se em Pato Branco, na sede do Sindicato, sito a rua Ibiçora, 333 2 andar - sala 203, centro Pato Branco/Pr dia 07 de fevereiro de 2018, as 18 horas em PRIMEIRA CONVOCAÇÃO, com a presença mínima de cinquenta por cento dos associados. Não atendido o quórum da primeira chamada, fica desde já convocada para a realização da referida assembleia no mesmo local e data as 19 horas em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, com qualquer numero de trabalhadores da categoria, associados ou não presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1 - Discussão, deliberação e aprovação das formalidades legais para a cobrança e desconto da contribuição sindical obrigatória, ano base 2018, na forma do art. 8º e art 149 da Constituição Federal, dos trabalhadores associados ou não ao sindicato, de todas as categorias representadas pelo SEESVPB, prevista nos arts. 545 e 610 da CLT, com as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017 (autorização prévia expressa da categoria);

2) - Deliberação acerca de procedimentos a serem adotados, inclusive quanto a notificação de autorização prévia e expressa aos respectivos empregadores e, ainda, para os casos previstos no art. 602 da CLT.

Pato Branco, 01 de fevereiro de 2018.

ALAIOR DE JESUS MACHADO DOS SANTOS - Presidente

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ TERMO ADITIVO CONTRATO 008/2017

O Município de Saudade do Iguaçu - Paraná TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO do TERMO ADITIVO referente ao Contrato 008/2017, que tem por objeto alteração da denominação social da Contratada; endereço de sua sede; e mudança de representante legal, e prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima citado passando seu vencimento para 31/12/2018.

Sendo que onde se lê:

VINICIUS LANGHINOTTI FAVERIN, com RG Nº 13.090.407-0 SSP/PR e inscrito no CPF nº 091.900.229-39;

Leia-se:

PARAGRAFO ÚNICO: Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de Marco Antônio Corea Transporte Escolar Me para VINICIUS LANGHINOTTI FAVERIN & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 17.357.109/0001-83, sediada à Rua Jose Armin Mate, nº 580, CEP: 85.568-000 Município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, neste ato representada por VINICIUS LANGHINOTTI FAVERIN, com RG Nº 11.090.406-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 097.833.539-26.

As demais cláusulas e informações permanecem inalteradas.

Saudade do Iguaçu, 01 de fevereiro de 2018.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Considerando o Processo Administrativo nº 286/2017, Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 128/2017, com objeto "Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, RENAME, REMUME e Psicotrópicos".

Considerando o Despacho da Comissão e Licitação o qual aponta falhas no termo de referência e na aplicação da legislação cabível.

Considerando o interesse público e a proteção ao patrimônio público, **ANULO** o referido Procedimento Licitatório, e determino à Secretaria de Saúde que revise o termo de referência nos termos propostos, para que seja iniciado um novo procedimento de compra. Chopinzinho, 31 de janeiro de 2018.

Alvaro Denis Ceni Scolari - Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO PE 126/2017

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 286/2017, Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 126/2017, com objeto "Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, RENAME, REMUME e Psicotrópicos".

Considerando o Despacho da Comissão de Licitação o qual aponta falhas no termo de referência e na aplicação da legislação cabível.

Considerando o interesse público e a proteção ao patrimônio público, **ANULO** o referido Procedimento Licitatório, e determino à Secretaria de Saúde que revise o termo de referência nos termos propostos, para que seja iniciado um novo procedimento de compra.

Chopinzinho, 31 de janeiro de 2018.

ÁLVARO DENIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:2655D124

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 02/02/2018. Edição 1435

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Considerando o Processo Administrativo nº 286/2017, Edital de Licitação na Modalidade Pregão nº 126/2017, com objeto "Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamentos para Farmácia Básica, RENAME, REMUME e Psicotrópicos".

Considerando o Despacho da Comissão de Licitação o qual aponta falhas no termo de referência e na aplicação da legislação cabível.

Considerando o interesse público e a proteção ao patrimônio público, ANULO o referido Procedimento Licitatório, e determino à Secretaria de Saúde que revise o termo de referência nos termos propostos, para que seja iniciado um novo procedimento de compra. - Chopinzinho, 31 de janeiro de 2018.

Álvaro Denis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod269974